

Programa do XII Governo Constitucional

I - Modernizar o Estado. Afirmar Portugal

1 – Defesa nacional

1.1. Política de Defesa Nacional; 1.2. Relações Externas de Segurança e Defesa;

1.3. Componente Militar da Defesa Nacional; 1.4. Componentes não militares

2 – Justiça

2.1. Actividade Legislativa; 2.2. Política Judiciária; 2.3. Combate à Criminalidade e Reinserção Social; 2.4. Sistema Prisional; 2.5. Registos e Notariado; 2.6. Formação e Informação

3 – Administração interna

3.1. Segurança Interna; 3.2. Vigilância de Fronteiras; 3.3. Protecção Civil; 3.4. Legislação Eleitoral; 3.5. Lei dos Partidos Políticos

4 – Política externa

4.1. Objectivos Gerais; 4.2. Presidência Portuguesa da CEE; 4.3. Relações Bilaterais; 4.4. Cooperação; 4.5. Promoção da Língua e da Cultura Portuguesas;

4.6. Timor-Leste

5 – Modernização da Administração pública

6 – Regiões Autónomas

7 – Poder local e regionalização

7.1. Regionalização; 7.2. Municípios e Freguesias

II - Uma economia de mercado para o desenvolvimento económico e social

1 – Objectivos da política económica

1.1. Uma Economia Moderna e uma Sociedade Solidária; 1.2. Assegurar a Convergência com a Comunidade Europeia

2 – Diálogo e concertação social

3 – Política orçamental

4 – Políticas financeiras estruturais

4.1. Política Monetária e Cambial; 4.2. Privatizações e Função Accionista do Estado;

4.3. Mercado de Capitais; 4.4. Sistema Financeiro; 4.5. Projecção Externa

5 – Planeamento e desenvolvimento regional

5.1. Planeamento; 5.2. Investimento Público e instrumentos Financeiros de Apoio;

5.3. Linhas de Actuação

6 – O sistema de transportes, obras públicas e comunicações

6.1. Transportes; 6.2. Sistema Rodoviário; 6.3. Construção Civil; 6.4. O sector das comunicações

7 – Agricultura

7.1. Modernização da Agricultura; 7.2. A Estrutura Fundiária e o Tecido Empresarial Agrícola; 7.3. Organizações Agrícolas e Interprofissionais; 7.4. Desenvolvimento Rural e Redução das Assimetrias Regionais; 7.5. Sector Agro-Industrial e Agro-Comercial e Qualidade dos Produtos Alimentares

8 – Indústria

8.1. Indústria Transformadora; 8.2. Indústria Extractiva

9 – Energia

10 – Comércio

10.1 Na Área do comércio Interno; 10.2 Na Área do Comércio Externo

11 – Internacionalização das empresas – investimento português no estrangeiro e investimento directo estrangeiro

12 – Turismo

12.1 Do Lado da Oferta; 12.2 Do Lado da Procura

13 – Transportes marítimos, portos e pescas

13.1 Transportes marítimos e Navegação; 13.2 Portos; 13.3 Pescas

14 – Sector cooperativo

III - Apostar no homem .Valorizar o futuro

- 1 – Cultura
- 2 – Educação
 - 2.1. Apoio social no sistema Educativo; 2.2. Ensino Básico, Secundário, Tecnológico, Artístico e Profissional; 2.3. Ensino Superior e Investigação; 2.4. Administração e Gestão do Sistema Educativo
- 3 – Juventude
- 4 – Desporto
- 5 – Formação profissional
- 6 – Ciência e tecnologia
- 7 – Comunicação social
- 8 – Comunidades portuguesas
- 9 – Descobrimientos

IV - Reforçar a solidariedade. Melhorar a qualidade de vida

- 1 – Família
- 2 – Segurança social
- 3 – Deficientes
- 4 – Igualdade de oportunidades entre homens e mulheres
- 5 – Saúde
- 6 – Emprego
- 7 – Habitação
- 8 – Ambiente e recursos naturais
- 9 – Ordenamento do território
- 10 – Defesa do consumidor

I

Modernizar o Estado. Afirmar Portugal

1 – Defesa nacional

A defesa do País alicerça-se na compreensão e aceitação por todos os portugueses, dos valores nacionais e interesses permanentes, como elementos geradores de uma forte e constante vontade de os preservar e defender.

É pois, essencial à definição destes valores e interesses permanentes um amplo consenso nacional para a construção de todo o edifício conceptual e legal em matéria de Defesa Nacional, elegendo-se assim como grandes objectivos a atingir:

- Assegurar a integridade territorial e a Independência Nacional.
- Preservar os valores nacionais e consolidar a identidade nacional.
- Garantir a segurança das populações e a salvaguarda do seu bem-estar.

1.1. Política de defesa nacional

A política de defesa nacional a par da sua natureza preferencialmente consensual, tem carácter permanente, engloba uma componente militar e componentes não militares, e tem uma natureza interministerial, cabendo ao Ministério da Defesa designadamente e em primeira linha elaborar e executar a política de defesa militar, administrar as Forças Armadas, orientar a preparação dos meios ao seu dispor, e fiscalizar e controlar a respectiva utilização.

Tendo em vista o fortalecimento da vontade colectiva de defesa e a obtenção de um amplo consenso sobre as questões de defesa nacional, o Governo promoverá medidas de reforço do esclarecimento e sensibilização da opinião pública e estimulará o ensino e a investigação de matérias àquela respeitantes, em colaboração com entidades públicas e privadas de diversa índole.

Em simultâneo, será reactivado, após reestruturação, o designado "Grupo de Reflexão Estratégica" cuja experiência e trabalho desenvolvido se revelou de grande valia e oportunidade.

Na sequência do amplo e participado debate já realizado, que proporcionou serena e frutuosa reflexão, o Governo aprovará documento de actualização do conceito estratégico de defesa nacional, após debate, na Assembleia da República, das respectivas grandes opções.

1.2. Relações externas de segurança e defesa

Reconhecendo a natureza determinante do meio envolvente para a defesa nacional, o Governo atribui particular atenção ao acompanhamento da situação internacional e sua evolução. No âmbito das relações externas de segurança e defesa, a participação de Portugal nas instâncias internacionais especializadas pautar-se-á pela defesa intransigente dos nossos interesses e pela participação activa, designadamente em processos decisórios relacionados com a arquitectura europeia de segurança e defesa. Simultaneamente dar-se-á particular atenção ao relacionamento com a América do Norte e às acções de cooperação, não apenas

com os Países que integram as alianças a que pertencemos, mas ainda com Países que se inserem na nossa área regional e com os PALOP.

Nessa medida, Portugal participará activamente na definição e na concretização do novo quadro em que se situará a NATO, tendo em especial atenção a preservação dos laços transatlânticos.

Do mesmo modo, o Governo empenhar-se-á no desenvolvimento da identidade europeia, nomeadamente quanto às suas componentes de segurança e defesa, colaborando na valorização da UEO e na construção do pilar europeu da Aliança Atlântica.

1.3. Componente militar da defesa nacional

A missão genérica das Forças Armadas consiste em assegurar a defesa militar do País contra qualquer agressão ou ameaça externas, donde se conclui que o seu principal objectivo deva ser o de aprontar e manter a força militar necessária para esse fim. Tendo presentes os riscos, tensões e desenvolvimentos em curso na cena internacional, o esforço na defesa militar deverá visar a constituição de forças mais reduzidas e mais eficientes, para que se assegure:

- a harmonização da nossa capacidade militar própria com a das alianças a que pertencemos;
- a operação, a manutenção e a sustentação dos meios existentes;
- a sua progressiva modernização;
- a satisfação dos compromissos internacionais assumidos.

a. Reorganização e modernização das forças armadas

Através da reorganização e modernização da instituição militar, histórica e culturalmente identificada com os fundamentos da nacionalidade, pretende-se garantir às Forças Armadas elevados padrões de eficácia e eficiência, visando possibilitar o cumprimento das missões atribuídas. Este desiderato pressupõe uma dimensão das nossas Forças Armadas ajustada aos recursos nacionais e um elevado grau de preparação e profissionalismo dos seus servidores.

1) Reestruturação

O Governo propõe-se apresentar à Assembleia da República uma proposta de alteração da Lei de Defesa Nacional e das Forças Armadas em que mantendo inalterado o equilíbrio institucional entre os diferentes órgãos de soberania e obtido o maior consenso possível, se proceda designadamente à modificação do processo de nomeação de algumas chefias militares, conferindo ao Governo uma posição mais consentânea com a sua qualidade de entidade responsável pela definição e condução da política de defesa nacional.

Dando continuidade à reorganização iniciada pela Lei de Bases da Organização das Forças Armadas, será revista a Lei Orgânica do Ministério da Defesa Nacional, no sentido da assumpção de novas competências pelo Ministério e da criação da Inspeção-Geral das Forças Armadas, na dependência directa do Ministro. Estas alterações visam proporcionar ao Governo instrumentos importantes para a condução da política de defesa nacional e melhoram significativamente as condições em que as chefias militares podem desenvolver a sua função primordial, ou seja, de comando operacional.

De igual modo, com vista designadamente à racionalização de meios, serão definidas ao nível central as atribuições e estruturas respeitantes aos aspectos administrativo-logísticos, nomeadamente: à coordenação e harmonização das políticas de ensino, instrução e treino militar de recrutamento e mobilização; à racionalização e utilização coordenada de todos os Serviços e infraestruturas de Saúde; à unificação dos Serviços de assistência na doença aos militares; à coordenação das grandes aquisições para a defesa e ao desenvolvimento de um sistema de compras conjuntas de bens de utilização comum aos ramos.

O Governo promoverá também a revisão do sistema judicial militar, do código de justiça militar e do regulamento de disciplina militar tendo como objectivo, no respeito pelas características da instituição castrense, adequar aqueles normativos à evolução da sociedade e à actualização recente de outros componentes do nosso sistema judicial. Será igualmente regulamentado o processo de formulação de queixas ao Provedor de Justiça, por parte de militares.

2) Redimensionamento

O Governo aprovará os novos quadros dos ramos das Forças Armadas para vigorar a partir de 1993 e fixará os efectivos globais relativos aos contratados e voluntários na sequência do novo conceito de serviço militar obrigatório. Estes efectivos serão estabelecidos tendo em atenção a componente permanente do sistema de forças nacional e a capacidade de, se necessário, crescer por mobilização para os sistemas previstos. Por esta via, as forças de tempo de paz poderão ser reduzidas, e crescer, em caso de necessidade, por mobilização. Para este último efeito o Governo apresentará uma proposta de Lei de Mobilização e Requisição.

Também ao nível do património se prosseguirá a política de alienações já iniciada e se reverá o dispositivo do qual resultará a desactivação de estabelecimentos, unidades e órgãos, procurando-se com os recursos disponibilizados construir novas instalações com maior racionalidade e eficácia.

3) Reequipamento

O reequipamento das Forças Armadas prosseguirá a um ritmo apropriado privilegiando o sistema de forças aprovado e tendo em conta a quantificação dos custos necessários à adequada operação e manutenção dos sistemas de armas e equipamentos a adquirir.

Assim o Governo apresentará à Assembleia da República a 2ª Lei da Programação Militar e os respectivos programas de reequipamento e de infraestruturas de acordo com a filosofia definida e tendo em vista a operacionalidade e eficácia do sistema de forças de médio prazo já aprovado pelo Conselho Superior de Defesa Nacional.

b. Cooperação

No domínio da cooperação militar o Governo procurará manter relações bilaterais com parceiros tradicionais, sempre tendo presente a defesa intransigente dos interesses nacionais e deles fazendo a condicionante decisiva na apreciação dos acordos em vigor ou da sua revisão.

Quanto ao relacionamento com os países africanos de língua oficial portuguesa com os quais em matéria de cooperação técnico-militar se tem multiplicado de forma particularmente intensa, nos últimos dois anos, acções e programas, o objectivo é o de reforçar laços de amizade e solidariedade, abrindo portas a outras formas de

cooperação quer do Estado quer da sociedade civil, sempre no respeito integral pela soberania desses Estados e pelos interesses nacionais.

Para esse efeito, serão deslocadas a esses países, sempre que necessário e de comum acordo, missões de longa duração, sem prejuízo de outras, tendo em vista a prestação de serviços e o desenvolvimento de acções concertadas de formação técnico-profissional e ensino militar de base, médio e superior.

c. Missões de interesse público

As missões de interesse público a cargo das Forças Armadas constituem um factor positivo de ligação dos militares com a sociedade de que emanam e são ainda um instrumento privilegiado de rentabilização dos meios.

Por essas razões, se estimulará a continuação do desenvolvimento dessas missões com especial destaque para a fiscalização da ZEE o combate a incêndios, a realização de obras de engenharia de apoio às populações e a evacuação aero-médica.

d. Política social

O apoio à família militar, como elemento importante da política social geral e como forma de retribuição solidária da Nação à nobre missão dos militares, será prosseguido através de medidas adequadas. Concretamente, para além de melhorias na legislação referente aos deficientes das Forças Armadas, proceder-se-á à revisão da orgânica e estatuto dos serviços sociais. O fundo de pensões dos militares será consolidado mediante a concretização do respectivo capital inicial, após o que se definirão os termos da sua extensão aos pensionistas de sobrevivência não abrangidos.

1.4. Componentes não militares

a. Indústria de defesa

O Governo prosseguirá o processo de reestruturação das indústrias de defesa ligadas ao sector público, como forma de racionalização e viabilização de uma estrutura industrial de reconhecido interesse estratégico.

Concluída a passagem da INDEP a sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, proceder-se-á de imediato à autonomização e viabilização do seu sector de armamento ligeiro e munições, bem como à eventual constituição e desenvolvimento, em conjunto com parceiros privados, de empresas de novas tecnologias.

Por sua vez, no âmbito da segunda fase da reestruturação da indústria de defesa, será apreciada a situação dos sete estabelecimentos fabris militares tendo em vista decidir, face a cada caso concreto, quanto à sua manutenção, estatuto, tipo de gestão e dependência.

Como orientação política subjacente a esta reconversão, estabelece-se que apenas a função logística julgada estritamente necessária e de arsenal justifica a manutenção desses estabelecimentos na estrutura das Forças Armadas.

Simultaneamente o Governo procurará estimular o aumento da participação da indústria nacional nos fornecimentos às Forças Armadas, designadamente

aproveitando as possibilidades de previsão a médio e longo prazos permitidas pelas leis de programação militar e mediante recurso a contratos-programa e a projectos coordenados entre a indústria, a comunidade científica e a instituição militar.

b. Investigação e desenvolvimento

A investigação na área da defesa assume características marcadamente estratégicas. Utilizando o potencial de inovação tecnológica das nossas Forças Armadas serão por isso prosseguidos os esforços anteriormente anunciados de desenvolvimento de um programa consistente de I&D na área da defesa, devidamente integrado na estratégia geral de desenvolvimento da I&D em Portugal, e que utilizará preferencialmente as capacidades e infraestruturas, públicas e privadas, já existentes. Assim se promoverá uma maior aproximação entre os intérpretes das necessidades de natureza militar a comunidade científica nacional e os industriais e empresários ligados ao sector.

Neste sentido procurar-se-á afectar alguns recursos do encargo anual da lei de programação militar para financiamento de projectos considerados de interesse para a defesa nacional. Igualmente se promoverá a crescente participação da inteligência nacional em projectos internacionais de organismos a que o País pertence.

c. Sistema de autoridade marítima

O sistema de autoridade marítima, elemento fundamental da afirmação da soberania nacional nas nossas costas e nas águas sob jurisdição portuguesa, será objecto de aperfeiçoamento e modernização. A par da melhoria e automatização já realizada da rede de faróis e da continuação do programa de reapetrechamento de embarcações salva vidas costeiras será desenvolvido um plano de recuperação das capitánias e intensificada a cooperação com as demais entidades com competências nos domínios do mar. A este respeito, e na sequência da aplicação do princípio de que aos ramos das Forças Armadas cabe essencialmente a missão de aprontar e manter a força militar adequada, o sistema de autoridade marítima transitará para a dependência directa do Ministro da Defesa Nacional.

O Governo procederá igualmente à actualização dos normativos relacionados com o sistema de autoridade marítima, em especial o domínio público marítimo e o regulamento geral das capitánias.

d. Organizações não governamentais

A actividade das organizações não-governamentais tuteladas ou objecto de acompanhamento por parte do Ministério da Defesa Nacional será apoiada, por forma a potenciar as suas capacidades. Assim, será aprovado o regulamento da Cruz Vermelha Portuguesa, normativo importante de que muito se espera para a actualização do enquadramento desta veneranda instituição e para aperfeiçoamento das suas formas de gestão e prestação de contas. Continuará, por outro lado, o Governo a apoiar outras organizações e designadamente a Liga dos Combatentes, em especial a iniciativa de que tem sido principal intérprete, de construção de um monumento dedicado ao esforço dos combatentes de África.

e. Planeamento civil de emergência

O planeamento civil de emergência constitui elemento indispensável à efectiva prossecução duma política de defesa em áreas tão sensíveis como os recursos alimentares e energéticos, os transportes e as comunicações.

Assim o Governo promoverá a dinamização das acções de planeamento e treino tendo em vista:

- garantir, em todas as circunstâncias, o funcionamento das estruturas fundamentais da Nação, em particular assegurando aos órgãos de soberania o livre exercício das suas competências, incrementando o estudo de um sistema nacional de gestão de crises;
- melhorar a preparação dos serviços de diversos sectores do Estado e da vida nacional para enfrentar situações de crise ou emergência;
- alargar o apoio à componente militar em articulação com as acções de reestruturação das Forças Armadas;
- melhorar a articulação com os serviços de protecção civil.

2 – Justiça

A tendência, cada vez mais universalizante, para a afirmação dos Direitos do Homem, a redução da distância entre o Cidadão e o Estado e o reforço da dimensão prática do Estado de Direito realçam hoje, na Justiça, não só a vertente cultural que a faz conceber também enquanto realidade social, como lhe reconhecem o estatuto de primeiro garante da consolidação dos valores fundamentais que caracterizam as sociedades modernas.

É por isso que, na consagração das grandes linhas já traçadas para a definição da Política de Justiça para Portugal, aí ressaltam, como valores superiores de referência, os que enformam o moderno Estado de Direito, a imperatividade do respeito dos Direitos do Cidadão compaginada com a garantia da sua realização efectiva e a previsão dos problemas globais da Justiça na sua dimensão de Estado. Nessa base o Governo elege, como objectivos essenciais:

- A afirmação do respeito pela pessoa, pelos direitos de cada cidadão e pela realização dos seus interesses legítimos;
- Um mais fácil acesso ao direito e à justiça;
- Uma maior transparência, ela própria geradora de maior confiança; e
- Uma resposta mais eficaz.

Definidas as linhas mestras para uma Política de Justiça, a reforma de todo o sistema, agora possível, surge como imperativo nacional, pelo que irá o Governo promovê-la em permanente diálogo e na procura de consensos alargados, consciente como está, da concorrência de interesses contraditórios que importa reduzir à luz de um projecto colectivo marcado, sobretudo, por exigências de interesse público.

2.1. Actividade legislativa

A actualização de vários textos legislativos em vigor, corresponderá a exigências de certeza jurídica e de rigor técnico, mas sempre por forma a conferir-lhes eficácia e aproximando-os de uma realidade cultural dinâmica, configurando-os como instrumento de realização de valores concretos.

Prosseguindo uma linha de modernização, desburocratização e ao mesmo tempo capaz de responder pela segurança e pela estabilização do quadro jurídico-legislativo, serão concluídas as revisões, já iniciadas pelo Governo anterior, do Código de Processo Civil, elaborando-se, complementarmente, os diplomas de desenvolvimento que lhes rentabilizem a eficácia; do Código Penal e legislação conexas, nomeadamente nos domínios do Processo Penal em geral e da Execução das Penas, em particular; e da legislação penal relativa à Droga.

Do mesmo modo se procederá à revisão integrada do Direito Penal Económico e do Direito Falimentar, tendo também aqui em vista objectivos de simplificação, por forma a proporcionar um mais eficaz processo de recuperação de empresas ou de definição, em tempo útil, da situação jurídica de empresas em dificuldades.

O Governo desenvolverá a reforma do Direito comercial, numa perspectiva inovadora, tendo como tópico essencial a actividade económica e a sua dinâmica específica, englobando-se, aí, não apenas o direito substantivo, mas também a criação de um direito processual próprio e de uma organização de serviços de justiça adequada às suas exigências particulares.

Prosseguir-se-á a reforma do Processo de Trabalho e bem assim do Processo Administrativo Contencioso, e será revisto o regime jurídico da adopção.

No domínio dos novos direitos, adoptará o Governo providências legislativas nomeadamente de natureza penal no que respeita à defesa do ambiente, aí se privilegiando a protecção da paisagem e dos recursos naturais, legislando ainda no campo da bioética, fixando-se o quadro legal definidor das práticas lícitas no âmbito das modernas ciências da vida, particularmente nos campos do embrião humano e do genoma humano.

2.2. Política Judiciária

No respeito pelo enquadramento Constitucional e tendo em conta a garantia da independência dos Tribunais, da dignidade da Justiça e do serviço ao Cidadão, e sem perder de vista a racionalização de meios, o Governo promoverá a revisão dos Estatutos das várias Instituições e Classes envolvidas, numa perspectiva integrada e coerente, tendo em vista a sua indispensável concordância prática e a sua compatibilização no quadro global definidor do sistema judiciário, aí se destacando o Estatuto dos Magistrados Judiciais, a Lei Orgânica do Ministério Público, os Estatutos dos Advogados, dos Solicitadores e dos Oficiais de Justiça e bem assim a Lei Orgânica das Secretarias Judiciais.

No domínio da organização judiciária, prosseguirá a implantação dos círculos judiciais, concebidos como pólo essencial do moderno sistema judiciário, promovendo-se a instalação dos respectivos Tribunais de Círculo de forma gradual, flexível e permanentemente acompanhada.

O Governo criará ainda estruturas de atendimento permanente para adopção de medidas de carácter urgente e iniciará a instalação de Tribunais de Pequenas Causas.

Do mesmo modo, desenvolverá e apoiará a instalação de novos Centros de Arbitragem de Conflitos, na linha de um objectivo de desjudicialização do sistema, aí se incluindo também a instalação de Comissões de Protecção de Menores já iniciada pelo Governo anterior.

Proceder-se-á à revisão da organização dos Tribunais Administrativos e Fiscais também já em fase adiantada de preparação, prevendo-se a criação de uma segunda instância e caminhando-se na linha de uma maior racionalização do funcionamento e na definição da competência do Supremo Tribunal Administrativo.

Prosseguirá, também, a criação e instalação de novos Tribunais Mistos de Menores e de Família e bem assim de Gabinetes de Consulta Jurídica gratuita por forma a garantir, com estes, a cobertura integral do País.

A informatização do sistema judiciário já em curso, constituirá outra área privilegiada de intervenção, do mesmo modo que se concluirá a instalação, em todos os Tribunais, de sistemas de gravação áudio, tudo na linha de um programa geral de modernização dos serviços e de melhoria de condições de trabalho, área onde, além do mais, se inscreve ainda a recuperação e renovação do parque judiciário na sequência das múltiplas acções já desencadeadas pelo XI Governo Constitucional.

2.3. Combate à criminalidade e reinserção social

Tendo como objectivos fundamentais a segurança dos cidadãos, a prevenção e a repressão do crime e a recuperação do delinquentes como forma de defesa social, aqui prosseguirão as acções decorrentes das medidas de fundo até agora adoptadas por forma a assegurar a implantação definitiva de um sistema penal moderno e integrado, assente numa investigação criminal objectiva, numa legislação Penal e Processual Penal estável, num sistema de execução de penas digno e eficaz e num processo de reinserção social eficiente.

Nesta perspectiva, particular atenção merecerá o processo de reorganização da Polícia Judiciária e da sua articulação com o Ministério Público e bem assim a organização e funcionamento dos Tribunais de Execução de Penas.

Elegendo-se como áreas de intervenção preferencial, reforçar-se-ão os mecanismos de coordenação e de combate à criminalidade violenta e organizada e ainda ao tráfico de estupefacientes, à corrupção e às fraudes anti-económicas.

Do mesmo modo, no plano do combate à pequena e média criminalidade, geradora de insegurança e potenciadora de um sentimento de impunidade, o Governo aumentará a eficácia da acção preventiva e o sucesso da intervenção repressiva, designadamente através do reforço da coordenação entre os vários órgãos de polícia criminal.

Papel importante será atribuído ao Instituto de Reinserção Social, agora implantado em todos os círculos judiciais, e a potenciar como resultado da sua fusão, já em curso, com a Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores na perspectiva da criação de um Serviço de Intervenção Social de Justiça, como estrutura de apoio diversificado, nomeadamente aos Tribunais.

Por aí passará, também a execução de uma nova política em matéria de Justiça de Menores na qual avultam, no plano da organização judiciária, da criação de Tribunais de Competência Especializada Mista, e no domínio da intervenção comunitária, as Comissões de Protecção, elegendo-se como áreas a privilegiar as da criança e do jovem em risco, e da criança maltratada ou negligenciada.

Do mesmo modo, uma visão integrada dos objectivos da Reinserção Social, do Sistema Prisional e do Direito Penal dos Jovens Delinquentes, permitirá uma

especial atenção do Governo ao problema de ressocialização e da gradual integração na sociedade dos menores desadaptados e marginalizados.

Particular cuidado será prestado ainda à investigação criminológica para o que será revista a estrutura e organização dos Institutos de Criminologia na senda dos estudos já concluídos pelo Governo anterior.

2.4. Sistema prisional

O programa "Nova vida na vida Prisional" já em curso, constituirá o modelo de intervenção na reforma do Sistema Prisional.

Respondendo a exigências de segurança e tendo como ponto de referência a dignidade da pessoa e o respeito pelos seus direitos fundamentais, desenvolverá o Governo um conceito de sistema prisional assente na diversidade, partindo de tipos de recluso e fazendo funcionar Comunidades Prisionais Jovens, Comunidades Prisionais Integradas, Prisões Tipo e Prisões de Segurança Específica.

No combate à toxic dependência em meio prisional, além do aperfeiçoamento das acções de intervenção específica em cada estabelecimento, instalar-se-ão unidades terapêuticas e de recuperação, nomeadamente em Sintra, Santa Cruz do Bispo, em Lisboa e no Algarve.

Na renovação do parque prisional, concluir-se-ão as instalações dos novos Estabelecimentos Prisionais do Funchal e de Faro e bem assim a expansão dos Estabelecimentos de Santa Cruz do Bispo e de Alcoentre, iniciando-se o lançamento do novo Estabelecimento Prisional de Lisboa.

2.5. Registos e notariado

Como sector de intervenção prioritária, o Governo assegurará a reformulação global dos serviços e a sua desburocratização e simplificação, revendo a legislação própria dos Registos e do Notariado incluindo o Estatuto de Conservadores, Notários e oficiais, por forma a conciliar o principio da fé pública com a liberalização dos serviços do Notariado; autonomizando e descentralizando serviços nomeadamente os do Registo Comercial; e melhorando as respectivas condições de trabalho, tanto no domínio das instalações, como no campo da sua modernização, designadamente em equipamentos de cópia, telecópia e informática.

Prosseguirá o desenvolvimento dos programas já lançados na área do Registo Comercial, suprimindo formalidades e racionalizando os serviços de forma a que não constituam, eles próprios, entrave à actividade económica nomeadamente no que respeita à constituição de sociedades.

Ainda na prossecução das medidas legislativas já adoptadas concluirá o Governo o processo de reformulação do Registo Nacional de Pessoas Colectivas e do Centro de Identificação Civil e Criminal, tendo aí como objectivos a diminuição sensível dos prazos de entrega de documentos pedidos nos serviços intermediários e a redução da intervenção dos utentes no seu preenchimento.

2.6. Formação e informação

Consolidada em grande parte a Formação Sectorial, o Governo prosseguirá o seu constante aperfeiçoamento e criará instrumentos de coordenação particularmente vocacionados para a área da relação com o público, pautando-a pelo respeito pelo

cidadão utente dos serviços, por forma a garantir um atendimento e um encaminhamento correctos e uma informação adequada e pronta.

Com idêntico propósito e fiel à concepção que atribui ao Cidadão o lugar nuclear no sistema global de justiça, institucionalizar-se-á o "Programa Cidadão e Justiça", como centro difusor de informação e como espaço de mediação entre o cidadão concreto e as estruturas institucionais do Estado na área da Justiça.

3 – Administração interna

Garantir a liberdade é obrigação primeira do Estado democrático.

Oferecer condições de segurança e estabilidade é condição essencial para que a liberdade floresça, porque a liberdade de cada um e de todos depende de um clima de paz pública e tranquilidade necessárias ao seu exercício.

É neste exacto entendimento que ao Estado cumpre construir os mecanismos que realizem o valor da segurança como pressuposto da liberdade.

Por isso, do mesmo modo que ao cidadão se deve reconhecer a capacidade de realização dos seus direitos, lhe é também devida a defesa contra a perturbação que a diluição da autoridade e a conseqüente possibilidade de afirmação dos comportamentos desviantes ou criminosos seriam susceptíveis de causar.

Reafirmar o conceito de segurança interna é pois, manifestar a inequívoca vontade de defesa das instituições, como da defesa e salvaguarda dos direitos fundamentais de cada cidadão e, por isso, dos portugueses no seu todo.

É no fundo, e em síntese, garantir a ordem e a tranquilidade públicas, proteger pessoas e bens, prevenir a criminalidade e contribuir para o normal funcionamento das instituições democráticas.

3.1. Segurança interna

Caracterizada assim a segurança interna, ela constitui tarefa fundamental do Estado porque essencial à existência, sobrevivência e desenvolvimento da comunidade nacional e porque garante da manutenção da paz pública, da ordem democrática e do progresso constante, pacífico e harmonioso da sociedade.

O Governo, na observância escrupulosa dos princípios fundamentais consagrados na Constituição e na Lei, continuará a utilizar todas as suas capacidades no sentido de reduzir os factores de tensão ou conflitualidade que, pelos seus efeitos e influência, sejam susceptíveis de produzir dano àqueles princípios e preceitos.

O Governo privilegia a adopção de esquemas de actuação preventivos e cautelares.

Por isso se reconhece que a vitória sobre a criminalidade deve começar pelo adequado recurso a campanhas de educação cívica, pela permanente atenção à delinquência juvenil e, em articulação com o projecto VIDA, à luta contra o consumo e o tráfico de drogas.

A escola, é assim o local por excelência onde a prevenção se inicia e estará por isso, também neste aspecto, no centro das atenções do Governo. Compreende-se, por isso, que o Governo entenda conceder uma particular atenção às áreas circundantes dos estabelecimentos de ensino, em coordenação com as autoridades escolares e as associações de pais e de estudantes.

De tudo isto decorre a natureza da relação entre as forças de segurança e os cidadãos que o Governo entende dever estar na base de uma adequada política para o sector.

A formação dos agentes, a permanente exigência da avaliação dos métodos de actuação e a prática de acções de informação da opinião pública devem contribuir para a consolidação de uma relação de confiança entre aqueles e os destinatários da sua actividade que deixe nestes a consciência do benefício e por isso também a certeza da imprescindibilidade do serviço que à sociedade prestam.

A protecção dos cidadãos a par da prevenção genérica exige que se proceda à repressão específica dos comportamentos desviantes, mas tendo presente a graduação adequada da intervenção.

O Governo para garantir a redução das taxas de criminalidade e para obstaculizar o desenvolvimento da criminalidade violenta procurará assegurar a completa operacionalidade das forças, e a permanente melhoria organizacional. A par disso procurar-se-á garantir a sua dotação equilibrada em meios humanos e materiais, a melhoria das condições de trabalho e de vida dos agentes, a intensificação das acções de formação e actualização com vista a uma melhor qualificação.

Tendo tudo isto em vista e considerando que a contínua alteração das exigências terá de ter como contrapartida a criatividade organizacional e operacional o Governo propõe-se levar a cabo algumas acções concretas que se passam a enunciar:

- repensar a estrutura e melhorar a articulação das forças e serviços de segurança por forma a aumentar a eficácia e pôr fim às duplicações desnecessárias de serviços;
- atribuir melhores meios e maior capacidade de intervenção a corpos especializados que, sem se sobreporem a outros já existentes, dêem articuladamente resposta a formas específicas de criminalidade perigosa;
- melhorar a relação entre as forças e serviços de segurança e as demais instituições, aperfeiçoando e optimizando a colaboração possível e reduzindo esforços redundantes que as afastem dos seus reais objectivos;
- rever a regulamentação da actividade das empresas privadas de segurança elaborando um estatuto próprio para os seus profissionais.

3.2. Vigilância de fronteiras

Os condicionalismos que resultam, simultaneamente, da aceleração da construção comunitária, com a abolição das fronteiras entre Estados membros e da acrescida mobilidade de pessoas, aconselham a ampliação das acções de cooperação bilateral e multilateral, a reestruturação de serviços e o reforço de mecanismos de vigilância nas fronteiras exteriores.

É assim indispensável modernizar os sistemas de informação e procurar a sua articulação com os serviços análogos de outros países comunitários.

Como indispensável é, de modo idêntico, a colaboração quer no plano interno, quer no plano internacional com os serviços e forças de segurança no combate à criminalidade internacional, ao tráfico de droga e ao terrorismo.

Como é, também, imperioso proceder à reestruturação do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, à reestruturação da Guarda Fiscal e ao reforço dos mecanismos de vigilância e segurança nos portos e aeroportos.

Assim, a actividade da SEF estender-se-á a toda a fronteira externa portuguesa, nomeadamente aos aeroportos durante o ano de 1992 e aos portos em 1993. Do mesmo modo, se procederá à instalação do Centro Nacional do Sistema de Informação Schengen, no sentido de cumprir as responsabilidades decorrentes da adesão ao respectivo Tratado.

Por último e neste domínio serão elaboradas propostas legislativas sobre direito de estrangeiros, direito de asilo e orgânica do SEF.

3.3. Protecção civil

O Governo entende que a condução de acções de informação, de formação e de sensibilização das populações é a verdadeira base indispensável para a sua participação activa, no objectivo nacional que é a protecção civil.

É, por isso, meta essencial a atingir a consciência de que a actividade geral de protecção começa com as medidas de auto-protecção e com a contribuição interessada dos cidadãos na segurança das comunidades em que se inserem.

Neste particular, e em colaboração com o sistema educativo, se procederá ao estudo e definição das matérias de protecção civil a incluir nos conhecimentos a ministrar nos diversos graus de ensino para que a juventude constitua a primeira zona de investimento exemplar e significativa.

A segunda preocupação de intervenção será a da condução de uma acção de prevenção coerente e sistemática que se não limite a estimar reacções mas assente na elaboração de Cartas de Risco e Planos de Emergência e discipline e organize meios materiais e humanos para a resposta imediata.

A terceira é a da produção ou revisão de diplomas legislativos ou regulamentares de desenvolvimento da Lei de Bases da Protecção Civil ou cobrindo áreas como as da prevenção de acidentes na construção de edifícios ou na actividade urbanística em geral.

A contínua multiplicação dos fogos florestais, flagelo característico dos países do sul da Europa, tem de ser sustida quer pelo que significa de prejuízo directo causado, quer pelo que significa como factor de perturbação da vida das populações e de fonte de prejuízos derivados, de difícil reparação. Os fogos florestais têm constituído uma causa sem precedentes de delapidação massiva do património nacional com as mais nefastas consequências a todos os níveis, incluindo, a alteração tão rápida quanto dramática das condições ambientais que vão destruindo a harmonia da relação entre a terra e o homem.

Isto significa que o Governo entende dever multiplicar as acções de prevenção e nelas colocar o acento tónico da sua estratégia, organizá-las em formas de

cooperação entre os ministérios envolvidos, as autarquias locais, outras instituições e as próprias comunidades.

Fomentar-se-á, nomeadamente, a elaboração de planos de prevenção municipais, contra os fogos florestais, contra as cheias e contra os sismos que sirvam de orientação aos investimentos que no sentido da prevenção se devem realizar ou às limitações de ocupação ou construção que as zonas de risco muito elevado implicam.

Significa, ainda, que é necessário um esforço acentuado na reestruturação do Serviço Nacional de Bombeiros e designadamente, dos seus serviços centrais e regionais para garantir mais pronto apoio e resposta eficaz.

A estrutura dos Corpos de Bombeiros, voluntários e profissionais, a formação do seu pessoal, a revisão do regime de voluntariado, a interligação de acções e o sistema de comunicações, o regime de apoios a construção, ampliação ou beneficiação de quartéis, são considerados, pelo Governo, como matérias prioritárias a tomar em conta na elaboração de novos normativos regulamentadores ou acções práticas a empreender.

Em paralelo, necessário se torna prever a revisão dos sistemas de segurança contra incêndios em centros urbanos e articular melhor com os demais serviços, designadamente o Serviço Nacional de Protecção Civil e os serviços de segurança, os planos e meios de actuação.

Um terceiro campo existe em que a experiência demonstra que não basta fazer apelo à uma actividade repressiva. O número e as consequências humanas e materiais da sinistralidade rodoviária é de tal modo imprevisto e alarmante que exige especialíssima atenção.

Como primeira medida de natureza puramente administrativa entende o Governo passar a dever depender do MAI a Direcção-Geral de viação, para que, a prevenção, a produção legislativa e a repressão possam, com mais eficiência ser articulados.

Mas, para um problema de tão magna dimensão é forçoso encontrar, também, respostas de natureza não menos significativa.

O Governo proporá de imediato um conjunto de medidas que façam apelo aos cidadãos, às instituições da sociedade civil, aos estabelecimentos de ensino e que envolvam todas as forças policiais e de segurança disponíveis para tentar minorar o flagelo da sinistralidade rodoviária.

O desenvolvimento da consciência cívica, a interajuda, a determinação e identificação dos pontos críticos, a responsabilização dos utentes das vias de comunicação, os cuidados especiais com os mais vulnerabilizados, constarão da primeira linha de acções a empreender.

3.4. Legislação eleitoral

A construção e consolidação da democracia em Portugal imprimiu algumas características cautelares ao sistema eleitoral que visavam de uma forma nítida propiciar, ao mesmo tempo, a mais organizada participação e a mais eficaz aprendizagem.

Produto de um determinado momento histórico, acabou por receber também, em termos de direito comparado, as influências dominantes na época.

Porém, nem os conhecimentos sobre sistemas eleitorais se mantêm estáticos e inalteráveis no tempo, nem cada momento da vida democrática, ou cada estágio do seu aperfeiçoamento, pressupõe as mesmas receitas ou a manutenção das mesmas regras, observando, embora, os princípios estruturantes do sistema.

Com a democracia definitivamente consolidada desejamos, compreensivelmente, o aperfeiçoamento do sistema político através de um dos seus mais importantes vectores – o sistema eleitoral.

O percurso que tem vindo a ser seguido permitiu já a elaboração de um anteprojecto de Código Eleitoral que corporizou alguns dos adquiridos fundamentais, em termos de consenso alargado, e permitiu importantes inovações ao nível do processo eleitoral para o referendo nacional, cuja lei foi aprovada na legislatura finda.

Mas subsistem problemas que só através de uma proposta corajosa e globalizante se poderão solucionar.

Em primeiro lugar a necessidade de alargar os prazos de recenseamento eleitoral como forma de actualizar sem limitação abusiva os cadernos eleitorais. E, certamente, a ventilação informática dos vários registos parcelares, realizada em registo único, como forma de acabar com duplicações de inscrição difíceis de verificar.

Depois, a redução dos prazos em que se consomem os processos eleitorais e, designadamente, os prazos hoje destinados às campanhas mais longas, os prazos de apuramento, e o fim das questionadíssimas repetições de actos eleitorais parcelares não realizados.

Ainda, o regime de incompatibilidades e a necessária articulação geral sobre o tema, com especial incidência sobre a lei eleitoral para o Parlamento Europeu.

Necessariamente, também, quando para tal forem criadas condições, a correcção da evidente injustiça da não participação dos emigrantes na eleição presidencial.

Com particular significado se considerará igualmente a exigível alteração do sistema eleitoral para as autarquias locais, visando responder a três requisitos essenciais:

- incrementar a participação possibilitando o concurso de grupos de cidadãos nas eleições para os órgãos municipais;
- impedir formas de eternização no poder ou geração de clientelas limitando o número de mandatos consecutivos de presidentes e vereadores das câmaras Municipais;
- assegurar a governabilidade e eficácia dos executivos municipais favorecendo a formação de maiorias.

Como, de modo idêntico, parece tempo de solucionar um problema que se vem arrastando ao nível da lei eleitoral para as Assembleias Regionais dos Açores e da Madeira e se circunscreve à exigência da atenuação das distorções à proporcionalidade na distribuição do número de deputados pelos círculos eleitorais.

E, finalmente, inafastável parece também a necessidade de regulamentação da norma constitucional que permite a criação do círculo nacional e o desdobramento dos círculos eleitorais que actualmente incluem mais de dez deputados, mantendo o sistema de representação proporcional e o método de Hondt, como decorre, aliás, do texto constitucional.

São estas algumas das propostas que o Governo retomará na iniciativa legislativa e apresentar sob a forma de Código Eleitoral e submeterá à consideração de todas as forças políticas.

3.7. Lei dos partidos políticos

As normas sobre a constituição, organização da actividade e regime de direitos e deveres dos Partidos Políticos constituem um pilar essencial do regime democrático; tão essencial quanto é o facto de serem os partidos políticos dos mais importantes referenciais e agentes da democracia representativa.

A legislação aplicável aos Partidos Políticos data de 1974 e resulta da actividade legislativa de um Governo Provisório que não da Assembleia da República.

Necessitam claramente de revisão as normas referentes à constituição, regime financeiro e verificação de contas, benefícios fiscais e responsabilização pelo ilícito.

São essencialmente os princípios da adequação à realidade e, mais ao que tudo, o da transparência que exigem uma nova regulamentação desta matéria.

O Governo, respeitando o estatuto da oposição, procederá à elaboração de uma iniciativa legislativa que resulte, como se pretende, em maior dignificação do regime e dos seus principais intervenientes institucionais.

4 – Política externa

As profundas transformações ocorridas no Centro e Leste da Europa vieram provocar modificações radicais no quadro geo-político vigente durante mais de quatro décadas, tornando indispensável e urgente a formulação de uma "nova arquitectura europeia" assente em novas premissas e susceptível de promover a paz, a estabilidade, o diálogo, a cooperação e o desenvolvimento.

Pedras angulares dessa nova arquitectura serão, designadamente, as comunidades europeias, a OTAN, a UEO, o Conselho da Europa, a OCDE, a CSCE, sendo que, na fase actual, as duas primeiras apareçam como instituições-chave para o futuro da Europa.

Justifica-se, assim, que se preste especial atenção à forma como aquelas instituições se vão desenvolvendo e ao modo como incorporam nas suas políticas as opções e prioridades nacionais.

4.1. Objectivos gerais

Nesta óptica, considera o Governo como objectivos gerais a atingir na nossa acção externa:

- Maior afirmação de Portugal no Mundo, através do reforço da nossa participação e protagonismo nas instituições e decisões internacionais.

- Valorizar a identidade portuguesa, particularmente através da difusão e promoção da nossa língua, da nossa história, do nosso património, dos nossos valores e potenciar através das comunidades portuguesas a afirmação da presença de Portugal em todos os Continentes.
- Consolidar as comunidades europeias como o núcleo essencial da construção europeia assente na solidariedade e na coesão económica, social e política dos doze.
- Combater tendências para uma excessiva continentalização da Europa, pela manutenção de uma ligação atlântica reforçada por um acrescido diálogo político-económico e pela cooperação triangulada com terceiros países.
- Incentivar e promover a ligação do Ocidente a outras zonas de interesse para Portugal, nomeadamente África e América Latina, em especial ao Brasil.
- Aprofundar o já excelente relacionamento político entre Portugal e os Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa, reforçando os laços que a todos os níveis existem com aqueles Países, dos quais, por motivos históricos e culturais, nos encontramos muito próximos.
- Desenvolver uma diplomacia económica activa, com vista à prossecução dos objectivos da política económica e comercial do Governo, designadamente no concernente à sua internacionalização e à defesa dos interesses portugueses no exterior.

Entende o Governo estarem criadas condições para uma maior afirmação de Portugal na cena internacional, já que diferentes factores convergem para favorecer esse desígnio: o significativo consenso nacional quanto aos grandes eixos da política externa; o quadro de estabilidade política e de solidariedade institucional; o crescimento económico sustentado e a crescente valorização do factor humano; a eficácia da nossa integração nas comunidades europeias; o sucesso da nossa política de cooperação; a acrescida importância das comunidades portuguesas no Mundo; o crescente respeito e credibilidade de Portugal no exterior; o nosso envolvimento nos "fora" internacionais determinantes; a próxima Presidência do Conselho de Ministros das Comunidades Europeias.

Mas, a afirmação de Portugal não se pode, porém, dissociar da própria afirmação das principais instituições que integramos e em particular das Comunidades Europeias, OTAN (e UEO) e das Nações Unidas.

Condição essencial para que as Comunidades Europeias se constituam como núcleo dinamizador da Europa é o sucesso das conferências intergovernamentais sobre União Económica e Monetária (UEM) e União Política (UP), que, a par do mercado interno, consagrarão a irreversível integração económica dos doze, bem como a emergência de uma nova dimensão política.

A construção da União Europeia deve, no entender do Governo, continuar a pautar-se por princípios e orientações que têm sido, no passado, condição de sucesso, e que agora se reafirmam:

- O respeito pelas identidades nacionais, rejeitando a diluição de culturas e o aparecimento de qualquer hegemonismo.

- A solidariedade política, económica e social expressa, designadamente no reforço horizontal e vertical da coesão económica e social.
- A subsidiariedade, como fonte de equilíbrio entre poder central comunitário e poderes dos estados-membros.
- A unidade a doze, sem clivagens nem velocidades diferenciadas.
- O gradualismo como regra base de avanço na construção europeia.
- A originalidade, que rejeita a assumpção de modelos ou experiências de outros espaços e confere às comunidades uma tónica específica.
- A consideração do Atlântico não como fronteira mas traço de união a Ocidente e a Sul.
- O universalismo, entendido como a permanente abertura a outros povos e culturas e o dever da solidariedade activa, especialmente para com o Sul.

Quanto à U.E.M. os seus objectivos são consistentes com os da política económica global do Governo.

Quanto à U.P., considera o Governo que importa dar um impulso real para a efectiva definição de uma política externa e de segurança comum (PESC) e o desenvolvimento de uma identidade europeia de defesa.

Por outro lado, o Governo defende a revisão e modernização da OTAN, entendida como elemento indispensável da defesa europeia e como eixo essencial da relação transatlântica, incluindo o reforço da sua componente política, e a sua progressiva abertura ao diálogo e interacção com as novas democracias da Europa Central e Oriental, a URSS e a Bacia do Mediterrâneo.

Nesta linha, o Governo considera que, paralelamente, a Conferência de Segurança e Cooperação na Europa (CSCE) se deverá assumir no futuro próximo, como quadro privilegiado para o diálogo entre parceiros, de um lado e doutro do Atlântico, compreendendo a Europa, até aos Urais e a América do Norte, até ao Pacífico, onde, pela primeira vez, desde há mais de quatro décadas, se partilham valores e aspirações comuns.

Defende também o Governo que a U.P. deverá assegurar um verdadeiro conceito de cidadania europeia, não apenas no plano teórico, mas pela consagração das matérias tangíveis para o cidadão, como o ambiente, as grandes redes transeuropeias, o domínio social alargado, a livre circulação de pessoas.

Por outro lado, ao aprofundamento da integração europeia deve corresponder um desenvolvimento harmonioso no espaço comunitário, com redução das assimetrias e esbatimento das periferias. Assim, o princípio da coesão económica e social deve enformar todas as políticas, acções e estratégias da Comunidade, numa perspectiva de solidariedade permanente, tendo por base a suficiência de meios.

Importa, por outro lado, assegurar uma maior intervenção das instâncias parlamentares não apenas no controlo democrático da vida comunitária, mas, outrossim, numa via de cooperação e de co-responsabilização nas grandes opções. Igualmente desejável é assegurar que os novos mecanismos de interacção comunitários entre o Conselho, a Comissão e o Parlamento Europeu sejam fonte de

aprofundamento da democraticidade comunitária sem perda da necessária eficácia e do equilíbrio institucional.

Para além da PESC e da questão da Defesa Europeia, merecerão atenção e relevo os seguintes domínios da actividade comunitária no horizonte dos próximos quatro anos:

- conclusão das conferências intergovernamentais da União Política e da União Económica e Monetária proporcionando base estável e duradoura para aprofundar a Comunidade Europeia;
- realização do mercado interno e das condições indispensáveis para o seu sucesso, isto é, para que o seu funcionamento seja concorrencial, nos planos interno e externo, e seja equilibrado e harmonioso para todas as regiões;
- o reforço da cooperação intracomunitária nos domínios da indústria, energia e investigação, tendo presente a dinâmica do mercado interno e a crescente pressão concorrencial do exterior;
- a concretização progressiva do conceito de cidadania europeia;
- o apoio à realização do Acordo de Schengen de que somos parte, como embrião de um verdadeiro espaço sem fronteiras a doze e onde se salvaguardem as especificidades de cada país face a terceiros;
- a progressiva liberalização do comércio internacional, nomeadamente através da conclusão do Uruguai Round do GATT, sem prejuízo da defesa intransigente da indispensável transição para os sectores sensíveis e do reforço das regras e disciplinas contra a concorrência desleal;
- a promoção de novas fórmulas de apoio à recuperação económica e social e estabilização dos países africanos, em particular daqueles que caminham agora para os valores da democracia e da livre iniciativa, como é o caso dos PALOP;
- o reforço dos laços com o Mediterrâneo, através de uma nova visão da participação da Comunidade Europeia no desenvolvimento económico e social dessa zona vital para a segurança europeia;
- o apoio solidário aos esforços de democracia e desenvolvimento da América Latina, de que se destaca o Mercosul, o Grupo do Rio e o Grupo de São José, exemplos de integração regional que devemos incentivar;
- a consagração do "Espaço Económico Europeu", fazendo-nos aproximar dos Estados da EFTA a quem nos unem laços de amizade e de cooperação bem enraizados na nossa tradição;
- a dinamização dos laços transatlânticos com os EUA e o Canadá;
- o apoio aos países da Europa Central e de Leste, incluindo a URSS;
- o reforço de cooperação com o Japão.

Naturalmente que a acção do Governo no plano multilateral se não esgota nas instituições acima referidas. Assim, prosseguir-se-á o esforço anterior no sentido de reforçar o nosso protagonismo no quadro das Nações Unidas e outras agências (recorde-se que garantimos a eleição de Portugal para os Conselhos de

Administração ou Executivo da UNESCO, PNUD UNEP, OMS, FAO, CDH e AIEA), no Conselho da Europa, na OCDE, no Grupo dos 24, bem como nos "fora" de âmbito mais restrito envolvendo os países lusófonos, o Magreb e a América Latina.

4.2. Presidência portuguesa da CEE

Desafio importante para o Governo e para o País é o exercício da Presidência do Conselho das Comunidades no 1º semestre de 1992, que constituirá prioridade absoluta na política externa portuguesa durante o período da sua realização.

Cabe ao Governo, no quadro das suas competências constitucionais e no respeito pelos seus compromissos perante a comunidade, assegurar o exercício dessa responsabilidade.

A defesa do interesse comum, mas também a atenção permanente aos interesses dos Estados membros é a linha de rumo que nos propomos seguir durante o primeiro semestre.

De igual modo nos cumprirá promover uma acrescida coerência da comunidade na sua acção externa, nomeadamente no contexto das Organizações Internacionais e no quadro das grandes questões europeias e mundiais.

Não se estranhará que a atitude de abertura do mundo, que caracteriza a nossa orientação em matéria de política externa, possa emergir como rumo natural da presidência da defesa de uma comunidade cada vez mais enlaçada com as outras regiões e constituindo, cada vez mais, uma sequência de paz, de democracia, de progresso na cena internacional.

As características do nosso País, nomeadamente o seu património histórico e cultural, a sua vocação para o diálogo, a hospitalidade e o espírito de solidariedade do nosso povo deverão emergir durante a Presidência, marcando um carácter ao seu exercício.

Pretende o Governo que a condução da Presidência possa constituir fonte de acrescido prestígio para o País para o que procurará imprimir-lhe rigor e eficácia, assumindo-a com espírito europeísta e com a humildade de quem conhece a complexidade das tarefas, de quem sabe serem os recursos limitados.

Sendo certo que parte da agenda dependerá da evolução de "dossiers" agora em discussão, caberá à Presidência Portuguesa, na sequência das conferências intergovernamentais, enfrentar reformas fundamentais das políticas comunitárias, a problemática das relações externas da comunidade e do seu eventual alargamento, bem como a coordenação dos doze no plano da acção política externa.

4.3. Relações bilaterais

No plano bilateral, para além da ligação estreita ao grupo de países de língua portuguesa, entende o Governo reforçar a ligação aos países que mais directamente se relacionam com os Descobrimientos Portugueses ou nos quais vivem comunidades portuguesas importantes.

Será dado particular relevo às relações com o Brasil, visando concretizar e desenvolver as orientações contidas no Acordo Geral de Cooperação Política, Económica e Cultural, assinado em Brasília em 1991 e, simultaneamente, valorizar

no quadro comunitário a relação dos doze com o Brasil e com o espaço do Mercosul e do Grupo do Rio em que se integra.

Especial atenção será dada ao relacionamento com os países do Magreb, nos três níveis hoje existentes: no plano bilateral, no âmbito do grupo dos 10 (Mediterrâneo ocidental) e na esfera das relações CEE-UMA.

Relação específica tenderá também a ser mantida e desenvolvida com a República Popular da China, tendo em vista a estabilidade e o desenvolvimento do território de Macau. Privilegiar-se-á o Grupo de Ligação Conjunto da Declaração Conjunta Luso-Chinesa como sede para garantir uma aplicação rigorosa da Declaração Conjunta Luso-Chinesa e um acompanhamento activo da transição.

Em paralelo, manter-se-á uma cooperação estreita com os outros órgãos de soberania com competências específicas relativamente a Macau e com o Governo do território de modo a garantir a necessária unidade de acção.

É também intenção do Governo manter uma relação privilegiada com os EUA, que reflecta a importância que Portugal atribui ao papel daquele país para a estabilidade internacional e segurança da Europa. Essa relação deverá traduzir-se, no plano bilateral, na manutenção e reforço dos laços já existentes entre os dois países, através de uma cooperação alargada.

4.4. Cooperação

O Governo continuará a atribuir particular relevo, no âmbito da política externa ao incremento da cooperação, muito em particular no que toca às relações com os Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa.

Tratando-se de uma política de interesse nacional e de longo prazo é indispensável continuar a agir no sentido do seu reforço, adaptando as acções em que se traduz às novas necessidades daqueles países, auxiliando a sua transição para a democracia, apoiando a implementação das novas estruturas políticas e ajudando na transformação dos respectivos sistemas.

Para que isso possa suceder o Governo irá trabalhar para manter o excelente relacionamento que a nível político foi criado e reforçar adicionalmente, por essa via, os laços de confiança que já existem entre Portugal e aqueles países africanos.

Nesta perspectiva, deverá assumir um papel primordial o relacionamento institucionalizado entre o nosso País e os cinco, através do incremento da realização de cimeiras.

Por outro lado, o Governo manterá um empenho particular no sucesso do processo da paz em Angola de cuja mediação fomos responsáveis, desempenhando de modo activo as funções de observador que nos cabem ao abrigo dos Acordos de Paz do Estoril.

Em paralelo, está o Governo disposto a disponibilizar todos os meios ao seu alcance para contribuir para o sucesso das negociações para a paz em Moçambique que possibilite o alcançar da paz, da democracia e do progresso.

O Governo continuará a desenvolver a política de cooperação nas diversas áreas que ela tem abrangido, com particular incidência no domínio sócio-cultural, atribuindo relevo às acções relacionadas com o ensino, a formação de quadros, a saúde e o apoio às estruturas administrativas e à consolidação sistemas jurídicos.

Existindo actualmente na sociedade portuguesa vontade e interesse crescentes para aumentar os contactos e os investimentos nos mercados africanos será preocupação do Governo melhorar as condições de acção dos agentes económicos portugueses, para o que muito contribuirá o início do funcionamento do Fundo para a Cooperação Económica.

Apostando de forma clara na dinamização do relacionamento numa base bilateral, o Governo não deixará contudo de incrementar a participação do nosso País nas estruturas multilaterais existentes. Nessa perspectiva, importância especial será concedida à dinamização de cooperação institucionalizada entre Portugal e os Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa.

Num momento em que o nosso País irá assumir a Presidência das Comunidades Europeias atenção particular merecerá do Governo a acção nessa área, de modo a contribuir decisivamente para o reforço das ligações entre a Europa e a África e para a melhoria das condições de vida dos povos daquele continente.

É intenção do Governo atribuir também novo relevo à actuação em favor dos nossos concidadãos que há alguns anos abandonaram as antigas colónias portuguesas em condições tantas vezes dramáticas. Nessa perspectiva será institucionalizado um gabinete de apoio ao espoliado, local onde será centralizada toda a documentação existente sobre aqueles casos e que assumirá as responsabilidades pela planificação de todas as medidas que nessa área puderem ser empreendidas.

4.5. Promoção da língua e da cultura portuguesas

A par de um processo de integração europeia em que, entre outras vertentes, se pretende valorizar e dar conteúdo ao conceito de cidadania europeia, importa defender e valorizar a identidade portuguesa, particularmente através da difusão e promoção da nossa língua, da nossa história, do nosso património, dos nossos valores.

Para tal, importa em primeira instância congregar recursos humanos e materiais e promover as sinergias indispensáveis entre os diferentes departamentos do Estado com responsabilidades específicas neste domínio.

Nesta óptica de integração e coordenação, irá o Governo criar o Instituto Camões, destinado a conduzir a execução da política cultural externa e a promover a articulação nesta esfera entre a Administração Pública e o sector privado, bem como o relacionamento com organizações internacionais, designadamente com a UNESCO.

4.6. Timor-Leste

De harmonia com as disposições constitucionais e com as responsabilidades morais, jurídicas e históricas que a Portugal competem como potência administrante do território não autónomo de Timor-Leste, ocupado ilegalmente pela República da Indonésia, o Governo empenhar-se-á, utilizando para o efeito todos os meios políticos, diplomáticos e jurídicos possíveis, no sentido de defender e promover os direitos e liberdades fundamentais do povo timorense, visando permitir-lhe uma livre e válida escolha do seu destino político, o exercício dos direitos humanos (pelo combate e denúncia aos graves abusos que sobre ele continuam a ser cometidos), e a preservação da sua identidade cultural, social e

religiosa (ameaçada pelas políticas de assimilação forçada e de transmigração do ocupante ilegal).

Para a realização destes objectivos, o Governo envidará esforços no sentido de sensibilizar para o problema, de forma crescente, a Comunidade Internacional, e em especial as Nações Unidas, cujo papel efectivo nesta questão deverá ser intensificado e alargado, tendo em conta que nela está essencialmente em jogo a aplicação dos princípios fundamentais da Carta e resoluções dos seus principais órgãos, designadamente da Assembleia Geral e do Conselho de Segurança. Por outro lado, não deixará de procurar activamente, através do diálogo e da negociação com todas as partes interessadas, obter uma solução justa, global e internacionalmente aceitável para a questão, em colaboração como Secretário-Geral das Nações Unidas, na execução do mandato a este confiado pela Assembleia Geral da Organização.

5 – Modernização da Administração pública

Construir a Administração dos cidadãos é tarefa que cabe a toda a sociedade portuguesa e não apenas à sua Administração Pública.

De facto, Administração e Sociedade não se opõem. A primeira deve estar ao serviço da segunda e esta não se pode dissociar daquela.

Num contexto europeu e internacional com desafios políticos, económicos e sociais crescentes, importa melhorar a capacidade de resposta da Administração Pública portuguesa, porque dela dependerá também a própria capacidade de resposta da sociedade.

Efectivamente, a Administração Pública será cada vez mais confrontada com outras Administrações e a sua capacidade para preparar decisões e resolver problemas constituirá vertente que influenciará o prestígio de Portugal na comunidade internacional, e o próprio progresso do País.

A Administração Pública pode e deve constituir-se como vector estratégico de desenvolvimento e progresso, e de reforço dos direitos de cidadania e de realização da justiça.

Urge, pois, continuar e reforçara acção de modernização administrativa orientada por três ideias-força:

- em primeiro lugar, a melhoria da qualidade dos serviços prestados aos cidadãos;
- em segundo lugar importa qualificar, mobilizar e dignificar os funcionários;
- finalmente importa construir um modelo de administração que incentive e dinamize a vitalidade e capacidade realizadora da sociedade e o talento empreendedor dos portugueses.

Cumprido um ciclo de reformas estruturais e de desenvolvimento económico a Qualidade da Administração Pública é uma aposta e um desafio. Qualidade que passa por uma prestação de serviço eficaz, pelo atendimento humanizado, pela satisfação atempada e célere das solicitações dos utentes, a quem é devido o maior respeito.

Qualidade que se mede pela inexistência de erros, omissões, defeitos, reclamações, atrasos, incompreensões, fazendo-se apelo à iniciativa e criatividade dos homens e mulheres que trabalham na Administração, colocando os cidadãos consumidores dos serviços públicos no centro das suas preocupações.

Para alcançar estas metas, propõe-se o Governo lançar um programa de melhoria da Qualidade e prosseguir a acção de desburocratização, simplificação e eliminação de formalidades, poupando incómodos aos cidadãos e agentes económicos, e acelerando respostas.

Divulgar-se-ão os direitos dos cidadãos, os serviços a que podem ter acesso e as garantias que lhes assistem.

Reforçar-se-ão os direitos e garantias dos cidadãos perante os actos da Administração, a celeridade aos procedimentos e o acesso aos documentos administrativos.

Prosseguir-se-ão as acções para melhoria dos espaços e das condições de atendimento, designadamente pelo estabelecimento de condições mínimas de comodidade e de funcionalidade e pela generalização do uso de postos móveis de atendimento em período de grande afluência de utentes.

Serão desenvolvidos mecanismos para reforçar e fomentar o diálogo e audição dos utentes.

Será igualmente incrementada a utilização das novas tecnologias de informação, quer no relacionamento com os utentes dos serviços públicos - prosseguindo-se o princípio da facilitação de procedimento mais favorável ao utente, designadamente quanto a formas e meios de pagamento mais expeditos - quer na comunicação externa e interna dos serviços, em função da internacionalização das matérias e da necessidade de celeridade e simplificação dos métodos e processos de trabalho.

Em matéria de recursos humanos propõe-se ainda o Governo desenvolver uma política orientada para a qualificação, mobilização e dignificação dos funcionários.

Entende também o Governo que a formação profissional é um instrumento essencial para o processo de modernização administrativa, devendo desenvolver-se num quadro integrado de gestão e racionalização das estruturas e meios formativos existentes, visando promover a eficácia e eficiência dos serviços públicos e a qualificação dos seus recursos humanos.

Desenvolver-se-á, assim, um Programa de Formação que abranja toda a Administração Pública Central e Local e todos os grupos profissionais, numa concepção de interesse nacional não subordinada a meros interesses de classes ou de grupos, promovendo uma efectiva igualdade de oportunidades, visando o interesse colectivo e apetrechando a administração pública para as exigentes solicitações nacionais e internacionais que lhe são feitas.

Serão difundidos valores fundamentais da função pública designadamente sobre a ética e deontologia de serviço público, tendo em vista assegurar rigor e profissionalismo.

O Governo propõe-se, ainda, desenvolver e aperfeiçoar a gestão de recursos humanos.

Institucionalizar-se-ão e divulgar-se-ão incentivos que tenham por finalidade distinguir os resultados alcançados, em especial no domínio da melhoria da qualidade dos serviços públicos, bem como talentos, competências e espírito de missão dos funcionários, equipas ou serviços.

Serão também adoptadas medidas para reforçar as capacidades gestionárias da Administração visando-se a formação de uma geração de gestores e funcionários capazes de pôr em prática as importantes reformas estruturais empreendidas na última legislatura.

Por outro lado, a modernização administrativa desenvolver-se-á tendo como quadro de referência a economia de mercado. Haverá lugar ao reenquadramento das missões da Administração Pública à luz dos processos de descentralização, regionalização, desconcentração e privatização por forma a viabilizar a aproximação dos serviços aos cidadãos e a prestação de um melhor produto com menor custo para a sociedade.

O Estado deve recusar a tentação de tudo fazer, apostando antes na selecção pragmática das acções necessárias à satisfação das necessidades colectivas e à prestação dos serviços de interesse geral essenciais à comunidade e ao seu equilíbrio social.

Introduzir maior racionalidade na estrutura e gestão administrativas continuará a ser orientação política do Governo a concretizar nos próximos quatro anos.

A acção do Governo orientar-se-á também para a desregulamentação, sistematização, codificação e clarificação da legislação, por forma a diminuir a actividade condicionadora do Estado no desenvolvimento das iniciativas dos agentes económicos e dos cidadãos e a prevenir e reduzir o número e complexidade das leis e procedimentos.

Aprofundar-se-ão também medidas de desconcentração coordenada na Administração Pública, em articulação coerente com as políticas de regionalização e descentralização, aproximando os serviços das populações. Procurar-se-á, nomeadamente, que haja compatibilidade de fronteiras dos espaços para onde se desconcentrarão funções.

Desenvolver-se-ão programas de aumento da produtividade, de combate ao desperdício e promover-se-á a avaliação sistemática dos resultados.

Prestar-se-á particular atenção ao aproveitamento e gestão racional das instalações e edifícios públicos, bem como à melhoria das condições de trabalho.

O Governo prosseguirá, ainda, na via do aligeiramento do controlo "a priori" e incentivará formas de controlo "a posteriori", visando maior celeridade na execução das decisões administrativas.

A acção do Governo dirigir-se-á, assim, para uma permanente, gradual, descentralizada e selectiva reforma do Estado, reduzindo o seu peso, propiciando a concorrência entre entidades privadas, humanizando os seus serviços e estabelecendo os mecanismos que assegurem o controlo da qualidade e do custo dos serviços a prestar.

O Governo aposta assim numa Administração qualitativamente diferente, uma Administração ao serviço da comunidade e do desenvolvimento, apoiada em valores de serviço público, na mobilização e dignificação da função pública, na

qualificação da Administração e no aumento da sua operacionalidade, prestigiando-a nacional e internacionalmente.

6 – Regiões Autónomas

O regime de autonomia política e administrativa de que constitucionalmente gozam os Açores e a Madeira tem-se revelado num dos aspectos mais positivos do nosso regime democrático e constitui um projecto nacional que o Governo assume inequivocamente.

Tal como a democracia e a liberdade, também a autonomia regional é hoje uma realidade indiscutível, um dado adquirido da vida política portuguesa.

No quadro da integridade do sistema do Estado, o regime autonómico regional constitui a resposta correcta aos problemas específicos dos dois arquipélagos e às justas aspirações de progresso e bem-estar das populações insulares.

Ao mesmo tempo, a experiência bem sucedida da autonomia regional contribui para fortalecer a unidade nacional e para acentuar a solidariedade entre todos os portugueses.

O Governo empenhar-se-á em continuar uma cooperação aberta e eficaz, construtiva e geradora de progresso, com os órgãos de Governo próprio das duas Regiões Autónomas, no respeito pelos princípios constitucionais e estatutários consagrados. Do mesmo modo, procurará o Governo melhorar e modernizar os serviços do Estado instalados nas ilhas, de modo a tornar o seu funcionamento mais útil, eficiente e dignificado.

Particularmente importante será o continuado empenho do Governo no sentido de defender, na Comunidade Económica Europeia, os interesses das duas Regiões Autónomas, tendo designadamente em atenção as suas especificidades próprias, enquanto regiões europeias de natureza periférica.

A unidade e a solidariedade nacionais ficarão, assim, mais ricas e fortalecidas e a exigência nacional de um desenvolvimento global e harmonioso terá, também desta forma, a tradução política e prática que o nosso projecto colectivo exige e requer.

7 – Poder local e regionalização

A administração autárquica constitui o nível administrativo que mais próximo se encontra do cidadão e que, conseqüentemente, pode e deve desempenhar um papel decisivo na melhoria da qualidade de vida das populações. Por outro lado, o objectivo de colocar a administração pública ao serviço efectivo dos administrados, modernizando-a e desburocratizando-a, não pode deixar à margem as Autarquias Locais.

Acresce ainda que a administração autárquica tem prestado um contributo importante ao desenvolvimento integrado no País, ao combate às assimetrias e à valorização dos recursos endógenos, pelo que importa dar continuidade a esta linha de actuação, consolidando as reformas já introduzidas e criando instrumentos necessários ao reforço e autonomia do Poder Local.

7.1. Regionalização

Neste contexto, o processo de regionalização assume, naturalmente, uma relevância indiscutível, pelo que o Governo a ele irá dedicar particular atenção. A regionalização não pode constituir um foco de divisão entre os portugueses, nem um simples projecto de criação de estruturas políticas, administrativas ou burocráticas estéreis. Assim, o Governo irá continuar a conduzir este processo de forma gradual, através de um consenso alargado a que se associem as diversas forças políticas, e que conte com uma efectiva participação dos cidadãos e das instituições representativas dos seus interesses. Neste entendimento, a regionalização só pode assumir um sentido verdadeiramente útil se puder constituir-se em instrumento de desenvolvimento e de utilização mais eficaz e eficiente dos recursos.

Com este objectivo o Governo propõe-se apresentar uma proposta de Lei de Criação das Regiões Administrativas e regulamentar a respectiva Lei Quadro.

A par disso, o Governo adoptará as medidas necessárias à entrada em funcionamento das Áreas Metropolitanas de Lisboa e Porto.

7.2. Municípios e Freguesias

Em relação aos municípios e freguesias, o Governo propõe-se continuar a desenvolver uma política consistente de reforço do poder local. Para tanto, será revista a Lei das Finanças Locais, visando uma mais justa distribuição dos recursos financeiros e o reforço da capacidade de decisão dos municípios em matéria fiscal, assegurando o carácter evolutivo das receitas e procurando tornar mais directa a ligação entre a cobrança de impostos e os locais onde as actividades económicas são exercidas.

De igual modo será revisto o quadro das atribuições e competências dos Municípios e Freguesias visando dar sequência ao processo de descentralização e reforço dos poderes autárquicos e clarificando a delimitação de competências entre os diversos níveis da administração. Caminhar-se-á assim no sentido da devolução responsável de poderes às autarquias locais.

Ao mesmo tempo, prosseguirão, da forma mais generalizada possível, as acções de desburocratização e de modernização da administração local, com base nos resultados obtidos nos casos-piloto anteriormente ensaiados.

No campo da modernização da gestão autárquica e melhoria da qualidade da produtividade dos serviços prestados pela administração local estimular-se-á, designadamente, a privatização de tarefas ou funções que possam ser assumidas com vantagem pela iniciativa privada e reformular-se-ão as estruturas e instrumentos de apoio às autarquias locais em matéria de formação e aperfeiçoamento de pessoal autárquico e de gestão de recursos humanos.

Reforçar-se-á igualmente a cooperação técnica e financeira com as Autarquias Locais, através da via contratual e com recurso à figura do contrato-programa de âmbito plurisectorial.

Desenvolver-se-ão, ainda, em colaboração com a Associação Nacional de Municípios, acções de informação dos eleitos locais e de promoção de cultura política, contribuindo assim para a valorização dos quadros políticos do País que exercem a sua actividade ao nível do poder local. Simultaneamente serão reforçados os mecanismos que asseguram a transparência dos actos de gestão autárquica num propósito comungado de dignificação e rigor.

Por último, prosseguir-se-á no esforço de aperfeiçoamento do sistema político, revendo os critérios e normas de criação e extinção de freguesias e municípios e reforçando-se o papel das freguesias no quadro da administração local portuguesa.

II

Uma economia de mercado para o desenvolvimento económico e social

Portugal vai continuar o progresso económico alcançado nos últimos cinco anos, prosseguirá o esforço de construção de uma economia moderna e competitiva, desenvolvendo uma sociedade solidária, com mais bem-estar material e social num clima propício à acentuação dos valores nacionais nos planos cultural e artístico, uma sociedade que tem conduzido ao reforço da imagem do País no Mundo, projectando-o internacionalmente.

1 – Objectivos da política económica

1.1. Uma economia moderna e uma sociedade solidária

O principal desafio que hoje defronta a sociedade portuguesa é o do desenvolvimento: o progresso e modernização da economia constituem um meio e não um fim, justificando-se como condições essenciais para satisfazer o mais possível as legítimas aspirações dos Portugueses.

Para o Governo, o desenvolvimento não se limita nem ao crescimento económico, nem à modernização da estrutura produtiva. Pressupondo ambos, ele implica a afirmação de uma efectiva noção de solidariedades: entre regiões, entre gerações, entre grupos sociais. Tem, assim, de atender à correcção de desequilíbrios regionais, de garantir a justiça social, de promover a valorização dos recursos humanos, de criar oportunidades de emprego e de realização pessoal, de estimular a elevação do nível cultural, de robustecer a educação cívica dos cidadãos, tornando, em suma, mais agradável a vida colectiva.

Assegurar a estabilidade macro-económica e fornecer um quadro de tranquilidade e segurança essencial ao funcionamento eficaz de uma economia de mercado para o desenvolvimento económico e social.

Este objectivo tem lugar num ambiente substancialmente diferente do de 1987, em virtude das alterações na envolvente política-económica interna e externa.

Por um lado, operou-se uma revisão constitucional que proporcionou o estabelecimento de condições mais claras de funcionamento da economia, ao mesmo tempo que se processou toda uma vasta evolução no processo de integração Comunitária.

Por outro lado, a globalização dos mercados internacionais, reforçada pela sua estruturação em blocos económicos, pela criação do Espaço Económico Europeu, pela conclusão do Uruguai Round e pela aproximação dos países do Leste da Europa e, ainda, o aprofundamento da integração europeia - como resultará das próximas etapas da União Económica e Monetária e da União Política - irá criar um contexto cada vez mais marcado pela concorrência e pela estabilidade dos preços.

Assim, a economia portuguesa vai enfrentar na década de 90 um desafio que só tem paralelo com o que sucedeu no momento da adesão à Comunidade Europeia. Um desafio que terá de ser ganho, tal como a nossa entrada na Europa o foi.

É fundamental que esta mudança se dê a par do reforço da coesão económica e social nacional, de forma a constituir um instrumento de reforço da solidariedade, potenciando as vantagens económicas de que o País dispõe. Todavia, é

indispensável que essa mudança se dê, também, com o reforço da coesão económica e social comunitária, designadamente através da disponibilização de capitais que permitam viabilizar o esforço de desenvolvimento nacional.

Neste contexto, o Governo prosseguirá uma estratégia de desenvolvimento que assenta:

- na consolidação dos mecanismos económicos e institucionais de uma economia de mercado virada para o desenvolvimento económico e social, que valorize a participação dos agentes nacionais no processo produtivo, que lhes permita explorar plenamente o seu potencial criativo e as suas capacidades, extraindo todos os benefícios da inserção de Portugal no espaço Comunitário;
- num crescimento económico que promova a convergência real, enquanto força geradora de riqueza que permita efectuar o ajustamento estrutural da nossa economia num clima de estabilidade e de confiança dos agentes económicos, favorecendo o seu empenhamento e mobilização e que contemple níveis adequados de solidariedade social. Neste sentido torna-se imprescindível assegurar a manutenção de um ritmo de crescimento superior ao da média europeia e que permita aproximar Portugal dos padrões comunitários e corrigir simultaneamente as assimetrias internas, proporcionando, assim, o ajustamento estrutural num clima de estabilidade e confiança.

Para este fim serão definidas actuações que contemplem:

- a internacionalização da economia nacional, pela consolidação de uma estrutura empresarial sólida, dinâmica e competitiva, assente em empresas e grupos económicos que funcionem como factores de diversificação produtiva, abertos à inovação tecnológica, à concepção de novos produtos e ao aperfeiçoamento da capacidade de vender;
- a promoção da criatividade e da iniciativa privadas, como veículos da melhoria da competitividade da reformulação da estrutura produtiva nacional e da criação de emprego;
- uma maior competição pela captação das poupanças, no contexto da livre circulação de capitais e do direito de estabelecimento no sistema financeiro;
- uma aposta na qualidade a todos os níveis: na produção, nos recursos humanos, na investigação e desenvolvimento, enquanto elemento da caracterização do País no contexto mundial.

1.2. Assegurar a convergência com a Comunidade Europeia

Ao ratificar a nova estrutura institucional comunitária actualmente em negociação, o País estará a escolher a estabilidade macroeconómica, a coesão económica e social e a internacionalização. A participação plena na União Económica e Monetária constituirá nova garantia da orientação estratégica tomada aquando da adesão, no sentido do reforço de mercados abertos e concorrenciais à escala comunitária e mesmo mundial.

A União Económica e Monetária fornece, de resto, um ambiente particularmente favorável à concretização dos necessários ajustamentos estruturais. Primeiramente, pela redução dos custos de transacção, fomentando a integração dos mercados, a circulação de informação, tecnologias e ideias e pela maior facilidade de financiamento da economia nacional. Este aspecto constitui um

impulso expansionista para uma pequena economia aberta como é a portuguesa. Em segundo lugar, porque o processo de construção da União Económica e Monetária consubstancia um requisito essencial à plena integração comunitária, tornando, assim, consensual e credível o esforço de convergência da economia portuguesa para os melhores padrões comunitários.

O carácter responsável e nacional da opção pela estabilidade macroeconómica foi afirmado com grande clareza na "estratégia de progresso controlado" assumida pelo X Governo Constitucional nas vésperas da adesão, a qual implicou consolidar o orçamento num ambiente de crescente liberalização financeira que se vive na Comunidade Europeia. A estratégia foi traduzida, formalmente e em primeiro lugar, no PCEDED (Programa de Correção Estrutural do Défice Externo e do Desemprego) e, depois, no QUANTUM (Quadro de Ajustamento Nacional para a Transição para a União Económica e Monetária). Ambos beneficiaram de um esforço de colaboração com a Comissão das Comunidades Europeias, antecipando, por iniciativa de Portugal, os procedimentos que, mais tarde, seriam generalizados a toda a Comunidade.

2 – Diálogo e concertação social

A política de rendimentos é, também, determinante no processo de ajustamento da nossa economia. Na verdade, a política de desinflação, sem o apoio dos parceiros sociais, teria custos muito mais acentuados e uma insegurança acrescida quanto aos resultados.

A complexidade das mutações que são exigidas ao nosso País, a interacção dos factores económicos e sociais, por vezes com efeitos aparentemente contraditórios, o interesse na participação que os cidadãos manifestam e a experiência adquirida, desde 1987 com celebração de vários acordos económico-sociais, justificam que o Governo prossiga com um esforço de concertação social, no que se refere aos traços essenciais da política económica e social.

O Governo entende, pois, o diálogo social como factor de confiança e de sinergia institucional, bem necessário para que o processo de ajustamento que a nossa economia está a atravessar prossiga com garantia de eficiência económica e social.

O Governo valorizará, assim, a acção do Conselho Económico e Social e, neste, dará particular atenção à função que lhe está cometida ao nível da concertação social.

Para além dos compromissos que resultam da execução dos Acordos já assinados no Conselho Permanente de Concertação Social, o Governo pretende, ainda, propor aos parceiros sociais um programa para o reforço da competitividade da economia e desenvolvimento da dimensão social, de modo a alcançar maior solidariedade nacional para enfrentar, com eficácia, os desafios que a União Económica e Monetária nos coloca.

Paralelamente, ao nível associativo, promover-se-á a negociação colectiva. Assim:

- estimular-se-á a aplicação do conteúdo dos acordos celebrados, nas partes em que se prevê o seu desenvolvimento a nível de negociação colectiva;
- diminuir-se-ão, progressivamente, restrições relacionadas com matérias eventualmente objecto de negociação;

- reduzir-se-á a intervenção administrativa na regulamentação das condições de trabalho e reforçar-se-á o princípio da representatividade, como fundamento da aplicação de convenções colectivas de trabalho;
- favorecer-se-á o desenvolvimento da capacidade logística e técnica das associações com prática negocial relevante ao nível sectorial ou nacional.

Torna-se, ainda, necessário desenvolver a prática do diálogo social ao nível das empresas. Empregadores e trabalhadores têm de ser agentes activos na concretização de um projecto colectivo que constitua um espaço de realização profissional e humana em volta de um recíproco interesse de criação da riqueza. Neste sentido, o Governo incentivará o diálogo na empresa ao nível da introdução de novas tecnologias, da formação profissional e da segurança, higiene e saúde no trabalho e estimulará, ainda, a participação dos trabalhadores na vida da empresa.

3 – Política orçamental

A política orçamental deve ser perspectivada e gerida num contexto de consolidação a médio prazo. O Sector Público não deve ser uma fonte de instabilidade sobre o funcionamento da economia.

Como qualquer decisão que implique despesa pública tem implícita a existência de receita para a realizar, inversamente, ao pagamento de impostos deverá estar associada a ideia de que se trata do pagamento de um preço por um serviço a usufruir. Esta associação da receita à despesa pública deverá fortalecer a perspectiva de que ao pagamento de impostos deve contrapor-se uma qualidade de serviços cada vez maior.

A elaboração e execução do Orçamento é, necessariamente, exercício de escolhas. Estas devem ser equacionadas globalmente, pelo que o quadro orçamental terá inevitavelmente de ser universal.

Dado o actual peso do Estado na Economia portuguesa, a estratégia orçamental do Governo terá um papel fundamental para libertar e assegurar a viabilidade da canalização de importantes recursos do consumo para o investimento. De facto, a disciplina orçamental constitui um elemento catalizador de desenvolvimento. Por um lado, reduzirá ao mínimo a absorção da poupança do sector privado pelo Estado e, por outro, assegurará uma afectação mais racional das respectivas poupanças.

Para além destas considerações, uma política de rigor orçamental minimizará o risco de interrupção do processo de abertura real e financeira ao exterior. Com efeito, o rigor das despesas públicas é um passo crucial para a convergência real e nominal. Reduzir progressivamente o défice orçamental e o peso da dívida pública são pré-condições indispensáveis para, na situação actual, resolver as dificuldades de ajustamento macroeconómico. Sem elas, quaisquer outras medidas são insuficientes.

A redução do défice deverá resultar de uma conjugação de efeitos sobre as despesas e a cobrança das receitas. A contenção das despesas públicas não deverá por em causa o nível de investimento público necessário ao desenvolvimento, mas terá de se centrar, particularmente, numa maior racionalidade na aplicação dos recursos disponíveis. A política de contenção das despesas públicas continuará a concretizar o objectivo de alcançar "menos Estado e melhor Estado" e deverá

resultar não só da extinção de serviços que perderam utilidade, mas também na integração e consequente racionalização dos fluxos financeiros do Estado.

Aprovada a Reforma da Contabilidade Pública e estando em vias de conclusão os principais instrumentos para a sua concretização - em especial a criação do cheque do Tesouro - estão criadas as condições para gerir integradamente a despesa e a receita públicas em ligação com o financiamento do défice. Será desta integração que resultará um contributo importante para a modernização da Administração Pública, na sua vertente financeira, a qual passará a ser moderna e eficaz, tornando os restantes sectores mais flexíveis e operacionais.

Por outro lado, a gestão dos recursos públicos deverá ser melhorada, através de uma responsabilização efectiva dos dirigentes pelos resultados alcançados. Neste sentido a Reforma da Contabilidade Pública confere aos serviços uma autonomia de gestão que possibilita a adopção de critérios mais flexíveis e eficientes.

A Reforma orçamental está em plena execução. O processo orçamental passou já a desenvolver-se numa perspectiva diferente. Na verdade, ele tem hoje por base a discussão política de todos os aspectos com eles relacionados, o que implica:

- a aprovação do nível da despesa de acordo com as linhas de orientação de política económica estabelecidas;
- o nível da receita e as consequentes necessidades de financiamento;
- a repartição da despesa pelos objectivos fixados.

No contexto da Reforma Orçamental terão ainda de ser equacionadas formas mais eficazes para a gestão de pessoal, de modo a obter maiores níveis de produtividade. Neste sentido, o Governo flexibilizará os instrumentos de mobilidade na Administração Pública, adequará os quadros aos objectivos dos serviços e estabelecerá medidas que estimulem essa actuação.

No que respeita à política fiscal, a Reforma Fiscal está feita e os seus efeitos estabilizados. Para além do efeito da expansão económica, o crescimento da receita deve resultar de uma mais eficiente administração fiscal que tenha como prioridade o combate à evasão e fraude fiscais. São também de prever ajustamentos pelo imperativo da harmonização fiscal, nomeadamente a resultante do mercado único – condição do sucesso da União Económica e Monetária.

Em paralelo à Reforma Orçamental, dar-se-á seguimento à Reforma do Tesouro, que tem como objectivos principais: a modernização da gestão da Tesouraria do Estado, a minimização dos custos financeiros inerentes à gestão da dívida pública, a racionalização dos activos financeiros e dos compromissos financeiros do Estado, a reformulação do quadro institucional de cooperação financeira internacional.

Para além disso, a Reforma do Tesouro visa a criação de condições para uma correcta programação financeira do Estado. O seu objectivo central é torná-la mais eficiente, possibilitando, no mesmo passo, uma melhor programação monetária do Banco de Portugal. Na programação da dívida pública assentar-se-á em previsões fiáveis dos movimentos de tesouraria, confrontando os objectivos da gestão da dívida pública com os objectivos da política monetária, designadamente quanto aos montantes e ao calendário das emissões, tipos de instrumentos de dívida pública a emitir e recurso aos mercados financeiros externos.

A reforma da gestão da dívida pública centrar-se-á nos seguintes pontos fundamentais: na criação de condições adequadas a uma correcta programação financeira do Estado e à elaboração do programa da dívida pública, o que pressupõe a reforma do modelo da gestão da tesouraria e uma indispensável articulação institucionalizada com a gestão da política monetária, da competência do Banco de Portugal; no aprofundamento do mercado secundário dos títulos da dívida pública; numa reforma institucional que possibilite uma gestão integrada da dívida pública de curto, médio e longo prazo, interna ou externa; e no desenvolvimento de um projecto informático subjacente a esta gestão integrada.

4 – Políticas financeiras e estruturais

4.1. *Política monetária e cambial*

As políticas monetária e cambial constituem instrumentos importantes para a realização de um ambiente de estabilidade propício ao crescimento. Uma crescente mobilidade internacional do capital e credibilidade da taxa de câmbio têm como contrapartida uma menor autonomia da política monetária de uma pequena economia aberta.

No final da década de 80, o regime de desvalorização deslizando do escudo contribuiu, sob a pressão do aumento de entradas de capitais, para a redução da margem de manobra da política monetária. Com efeito, a integração monetária e financeira e o interesse e a confiança dos investidores internacionais na economia portuguesa traduziu-se numa dificuldade acrescida no combate à inflação.

Foi neste contexto que, em Outubro de 1990, se abandonou o regime de desvalorização deslizando do escudo. A flutuação limitada da nossa moeda constitui um preâmbulo da fixação de taxas de cambio no quadro do Sistema Monetário Europeu, sendo uma das condições que permitirão ao escudo aderir ao Sistema.

O controle da inflação será determinante para o ritmo dos progressos a realizar nas áreas da abertura, desregulamentação e liberalização do sistema financeiro português.

4.2. *Privatizações e função accionista do Estado*

Para a alteração da estrutura da nossa economia, com vista abertura e ao funcionamento descentralizado dos mecanismos de mercado que sustentam a iniciativa privada, são particularmente relevantes políticas estruturais, em especial o processo de reprivatizações.

A evolução da reforma do Sector Empresarial do Estado caracterizar-se-á, nos próximos quatro anos, pela redução significativa do peso do Estado na economia, através da continuidade do processo de reprivatizações.

A continuação e aprofundamento do processo de reprivatizações permitirão, simultaneamente, reestruturar, redimensionar e consolidar o tecido empresarial, o mercado e a economia, aumentando a eficiência do aparelho produtivo nacional, reforçando a abertura dos mercados e a liberalização do nosso sistema económico.

As privatizações continuarão a desenvolver-se por forma a propiciar a formação e a consolidação de grupos económicos nacionais e a igualdade de oportunidades, através, quer de modelos de alienação adequados, quer da atenuação do esforço financeiro exigido em resultado da maior abertura e liberalização dos mercados.

Serão orientadas, ainda, para a mobilização e captação da poupança dos pequenos investidores e para a ampliação da participação dos trabalhadores no capital das empresas, sem prejuízo da permanente defesa do valor patrimonial do Estado, da amortização da dívida pública e da redução do défice, de acordo com os objectivos da política orçamental e da estabilidade macroeconómica.

Face à necessidade do nosso ajustamento estrutural, em particular no que respeita à amortização da dívida pública e ao estímulo da poupança, prosseguirá o processo de reprivatizações tanto quanto a prudência o aconselhe, sem prejuízo da salvaguarda dos seus múltiplos objectivos.

Assim, o gradualismo e a cadência, os limites legais à participação do capital estrangeiro e a permanência minoritária temporária do Estado no capital das empresas, serão, entre outros, mecanismos a utilizar em cada caso, nos sectores e nas empresas de dimensão significativa e de importância estratégica relevante.

A condução do processo de reprivatizações da responsabilidade do Governo, continuará a seguir critérios de transparência, isenção e rigor. Paralelamente, a Comissão de Acompanhamento das Privatizações continuará a desempenhar as suas funções em matéria de acompanhamento e fiscalização das operações e das empresas a reprivatizar.

Proceder-se-á, entretanto, à revisão do estatuto das empresas públicas. Estas e as empresas de capitais públicos em situação de desequilíbrio, que permaneçam na esfera do Estado, serão objecto de programas plurianuais de saneamento económico-financeiro, baseados em rigorosas políticas de racionalização e contenção de custos, privilegiando o crescimento da produtividade de molde a reforçar a capacidade de auto-financiamento e, conseqüentemente, a capacidade de investimento. O efeito de sinal para a iniciativa privada de uma gestão rigorosa de empresas públicas tem-se revelado muito forte no processo de convergência comunitária.

Procurar-se-á, assim, uma maior eficácia na utilização dos recursos disponíveis para, sem prejuízo da prestação do respectivo serviço público, diminuir o grau de endividamento ou de dependência do Orçamento do Estado.

Relativamente ao exercício da função accionista do Estado, promover-se-á um efectivo acompanhamento das empresas e o desenvolvimento de uma política activa de alienações.

4.3. Mercado de capitais

No que se refere ao mercado de capitais o Governo continuará a privilegiar o princípio fundamental da Reforma do Mercado de Valores Mobiliários, ou seja, o da sua autonomia, o que implica a sua desestatização, desgovernamentalização e liberalização, pois só assim é que o mercado de capitais se poderá afirmar como um instrumento fundamental à modernização e desenvolvimento da economia e das empresas.

Assim, com a institucionalização de um organismo de supervisão, avançar-se-á no sentido de uma fiscalização mais adequada e de uma melhor informação aos investidores.

Simultaneamente, concluir-se-á a passagem das Bolsas de Valores para a propriedade e administração de Associações de Bolsa, a concentração da

negociação de cada valor mobiliário num único mercado e a criação de um sistema de liquidação de âmbito nacional.

O Governo compromete-se, pois, a estabelecer um quadro jurídico estável, moderno, rigoroso e transparente, para que as instituições e os mercados funcionem.

4.4. Sistema financeiro

Na sequência da modernização do sistema financeiro português no período de 1987-91, será apresentada a proposta de Lei Quadro do Sistema Financeiro. Esta permitirá o processo de aproximação às normas vigentes nos mercados internacionais, e a criação de condições que permitam reduzir a margem de intermediação financeira, remunerando melhor a poupança e baixando o custo do financiamento.

Para o sistema bancário, esta reforma assegurará: uma eficaz supervisão, baseada em regras prudenciais de âmbito comunitário e uma regulamentação que imponha a diversificação de riscos na concessão de crédito; a criação de um Fundo de Garantia de Depósitos que proteja os pequenos depositantes; e uma reorientação e dinamização das instituições financeiras especializadas, que permita o sucesso de operações de lançamento e reestruturação de empresas.

Também o quadro normativo do sector segurador tem vindo e continuará a conhecer alterações significativas, com vista à sua harmonização com os normativos comunitários. Essa harmonização deverá ser norteadada pelo objectivo de assegurar às seguradoras, com sede em Portugal, condições que lhes permitam um desenvolvimento da sua actividade num quadro altamente competitivo como será o Mercado Único a caminho da União Económica e Monetária.

No desenvolvimento do sector segurador privilegiar-se-á ainda o seu papel de instrumento fomentador das poupanças das famílias. Em particular, não se pode ignorar a importância do reforço do seguro dos cidadãos, através de esquemas complementares dos sistemas públicos de segurança social. Neste domínio, será prestada particular atenção aos seguros do ramo vida e ao desenvolvimento dos fundos de pensões, estes últimos dentro do quadro normativo recentemente aprovado. Não deixará de se ter em conta a importância de uma efectiva defesa dos segurados e da sua protecção enquanto consumidores, designadamente no domínio dos seguros obrigatórios.

4.5. Projecção externa

O progresso económico e social alcançado durante os últimos anos estabeleceu condições para que os próximos quatro anos sejam um período de afirmação de Portugal no Mundo. A participação portuguesa nas instituições multilaterais, comunitárias e outras, tem vindo a aumentar, tornando-se mais activa e respeitada. De um País que ainda há pouco merecia ajuda externa, Portugal vê cada vez mais solicitado o seu apoio técnico e financeiro.

É uma prioridade deste Governo assegurar que os agentes económicos nacionais disponham de condições que lhes permitam ser concorrenciais no aproveitamento das oportunidades de actuação que se lhes vão abrindo.

Designadamente, o desenvolvimento da cooperação tornar-se-á efectivo através do reforço da estrutura do Tesouro para a cooperação, da entrada em pleno

funcionamento do Fundo para a Cooperação Económica e através dum continuado esforço na procura de novos mecanismos de apoio para este efeito.

A transformação estrutural e crescimento da economia portuguesa nos últimos anos constitui uma valiosa base de experiência que vem sendo crescentemente solicitada, tanto a nível bilateral como multilateral. Dentro das suas disponibilidades, Portugal continuará a aumentar o apoio técnico e a sua participação no trabalho das instituições multilaterais de financiamento ao desenvolvimento, nomeadamente através de acordos de cooperação.

5. Planeamento e desenvolvimento regional

5.1. *Planeamento*

A promoção do desenvolvimento depende primordialmente da actuação dos agentes privados – é pelas suas acções que se diversificará o tecido produtivo, se reforçará a posição competitiva de sectores e empresas nacionais e se explorarão as possibilidades criadas pela internacionalização da economia.

Ao Estado cabe o papel de criar as condições para que o sector privado se desenvolva com o dinamismo adequado num conjunto de áreas estratégicas. Nesse sentido, ganha relevo a função planeamento, que tem evoluído muito ao longo do tempo. O planeamento, nos dias de hoje, deve obedecer a uma grande flexibilidade no que respeita aos mecanismos de realização, precavendo alterações quer ligadas aos recursos disponíveis, quer relacionados com o aproveitamento de oportunidades novas que surgem de modo imprevisto e imprevisível.

5.2. *Investimento público e instrumentos financeiros de apoio*

Uma ferramenta importante para promover o desenvolvimento é o investimento público. É por isso que o Governo procurará otimizar a utilização dos recursos para ele orientados, conformando-o, por um lado, às condicionantes macroeconómicas, por outro à escassez relativa dos recursos financeiros disponíveis e, ainda por outro, à grande diversidade de objectivos naturalmente relevantes, uns mais prioritários do que outros, a que se terá de atender.

A nível do Estado dispõe-se de dois instrumentos privilegiados para levar a cabo uma estratégia de desenvolvimento capaz de conduzir aos objectivos atrás referidos: o programa de Investimentos e de Despesas de Desenvolvimento da Administração Central (PIDDAC) e o Quadro Comunitário de Apoio (QCA), este último contendo os apoios estruturais da Comunidade ao desenvolvimento português em cada período de cinco anos. Refira-se, a propósito, a importância crescente que o Governo atribui aos fundos comunitários como contributo para a aceleração do investimento e do processo de desenvolvimento, através da criação de mais infraestruturas físicas e humanas (transportes, telecomunicações, energia, investigação tecnológica, educação, formação profissional) proporcionadoras de economias externas que permitam o acréscimo de produtividade das empresas, do lançamento ou reforço de sistemas de incentivos ao investimento capazes de apoiar a adaptação e modernização do tecido económico português e da promoção de acções inovadoras que se traduzem num melhor ambiente para o desenvolvimento das empresas, através de serviços de apoio às empresas e associações empresariais.

Por isso, se manterá a defesa do princípio da coesão económica e social no contexto da construção europeia e a importância de que se revestirá, no horizonte

da actual legislatura, a negociação do novo "pacote" de fundos estruturais e a implementação do novo quadro comunitário de apoio até 1997.

Sucede que, ao longo dos próximos quatro anos, se irão verificar alterações nas regras e nos fundos que nos têm apoiado. Ter-se-á de continuar a garantir a absorção eficaz do que já está comprometido e de intervir na fixação das novas regras, de modo a conformá-las ao que nos interessa, neste domínio. Internamente, as soluções não diferem, na sua essência, do que já está em curso, com a preocupação crescente de seleccionar os melhores empreendimentos, de garantir a maior pontualidade na sua concretização e de promover a maior qualidade aos projectos em que eles se apoiam. Externamente, dominará a nossa acção a vontade que temos de encurtar todas as distâncias – físicas e de transmissão de ideias e de informações – que nos separam do centro mais desenvolvido da Europa.

5.3. Linhas de actuação

Dando corpo às orientações estratégicas atrás enunciadas, e no quadro da estabilidade financeira, o Governo, na medida do possível e desejável, procurará orientar o investimento público no sentido do reforço da competitividade das produções portuguesas, da internacionalização da nossa economia, da redução dos efeitos da localização periférica do País e da preparação e valorização dos nossos recursos humanos, num contexto geral de minoração dos desequilíbrios regionais e sociais internos, designadamente prosseguindo com a criação de infra-estruturas físicas e humanas e de instrumentos de apoio directo ao investimento produtivo.

Essa orientação será acompanhada de um esforço de coordenação mais exigente do investimento público, tanto no que respeita às escolhas a efectuar, como à articulação dos diversos empreendimentos entre si, utilizando metodologias de avaliação ex-ante cada vez mais rigorosas; nesse sentido, será revisto o sistema de programação do investimento público, por forma a reforçar os critérios de eficácia e o controlo da despesa, tendo em conta a necessidade de melhor articulação entre as fontes de financiamento nacional e comunitária e entre os diversos níveis de administração e introduzindo um rigor crescente na programação anual e plurianual das acções.

A avaliação dos impactos económicos e sociais do investimento público será, igualmente, uma preocupação dominante, por forma a potenciar sinergias e a racionalizar ao máximo a aplicação dos recursos públicos.

Nessa linha de pensamento, e tendo presente a preparação do novo Plano de Desenvolvimento Regional, a avaliação da eficácia da aplicação dos fundos comunitários, e em particular do FEDER, merecerá uma particular atenção visando o aperfeiçoamento e o eventual ajustamento de trajectórias, designadamente no que respeita à revisão dos diversos sistemas de incentivos de finalidade regional, nas áreas da indústria, comércio, turismo, energia e valorização do potencial endógeno, de modo a torná-los progressivamente mais selectivos do ponto de vista da eficiência económica e forçando a modernização e diversificação do tecido produtivo.

A preparação do novo Plano de Desenvolvimento Regional será feita dando uma especial ênfase aos instrumentos vocacionados para a correcção das assimetrias existentes. Prestar-se-á uma atenção particular às regiões de reconversão económica, regiões insulares e regiões fronteiriças, as quais apresentam fragilidades ou dificuldades de desenvolvimento. Neste contexto, prosseguir-se-á

com a política eficaz de reconversão de regiões industriais com dificuldades estruturais.

Uma outra tarefa prioritária em matéria de desenvolvimento regional será a da negociação do segundo Quadro Comunitário de Apoio, que há-de vigorar a partir de 1994 e de cujo resultado muito há a esperar para o combate às assimetrias regionais que ainda subsistem.

Promover-se-á, também, a aplicação ao Território português dos diversos programas de iniciativa comunitária, no âmbito do FEDER, em áreas de inovação como o ambiente, a investigação científica, os serviços telemáticos os serviços às empresas, o gás natural, entre outros.

A par disso, e com igual relevância, está a nossa participação na definição do quadro espacial de ocupação do território europeu para o ano 2000, forçando a nossa plena integração no mesmo, através das formas operacionais que mais úteis se revelarem e, em particular, influenciando o traçado das grandes redes europeias e negociando os respectivos financiamentos comunitários.

Por último, procurar-se-á articular e desenvolver sistema de informação adequado, robustecendo ao mesmo tempo o Sistema Estatístico Nacional, tudo tendo em vista proporcionar aos agentes económicos melhores condições para a tomada de decisões ajustadas e oportunas na sua esfera de actuação.

6 – O sistema de transportes, obras públicas e comunicações

As infraestruturas e actividades de transportes, obras públicas e comunicações desempenham um papel fundamental na intervenção do Estado em apoio ao desenvolvimento económico.

As principais preocupações estratégicas destes sectores são as seguintes:

- a melhoria da oferta nos serviços de transportes e comunicações;
- o investimento na criação de infra-estruturas de ligação e articulação entre os vários sistemas de transporte, assegurando as ligações intermodais;
- uma política de infra-estruturas de transportes e comunicações agressiva, que garanta melhores ligações urbanas, inter-regionais e internacionais;
- a liberalização do acesso ao mercado por novos operadores;
- assegurar a presença e a participação portuguesa nos mercados externos e na definição de uma política comum europeia de relações externas no domínio dos transportes e comunicações;
- melhoria dos sistemas de telecomunicações e participação no movimento internacional de liberalização das telecomunicações visando a melhoria da oferta e a redução das tarifas.

6.1. Transportes

a. Transportes Terrestres

Relativamente aos transportes de passageiros, o Governo dará prioridade a acções com vista à melhoria da qualidade do transporte público urbano e suburbano.

Deste modo serão criadas condições para o desenvolvimento da cooperação entre modos de transporte e entre empresas que operem nas mesmas áreas, de forma a ser estimulado o aparecimento de passes combinados, com as consequentes vantagens para a comodidade dos passageiros e para a racionalidade das operações. E, no mesmo sentido, facilitar-se-á a construção de correspondências entre modos de transporte distintos ou entre estações afastadas do mesmo modo de transporte.

De igual modo, será especialmente cuidado o estabelecimento de igualdade de condições de concorrência entre os operadores, designadamente entre públicos e privados.

O Governo continuará a apoiar a modernização das frotas urbanas e suburbanas.

Ainda com vista à melhoria do transporte público urbano, o Governo dará início a negociações para que, dentro da maior flexibilidade, a Carris e o Serviço de Transportes Colectivos do Porto possam ser devolvidos à gestão autárquica.

De igual modo, dará todo o apoio ao desenvolvimento e expansão do transporte pesado de passageiros na cidade do Porto, nomeadamente às iniciativas autárquicas que venham a ser promovidas nesta área.

Igualmente o Governo dará especial atenção à expansão da rede do Metropolitano de Lisboa, transformando a única linha hoje existente, numa rede dotada de três linhas independentes, o que permitirá não só um aumento significativo do número de passageiros transportados, como do número de quilómetros percorridos.

No que respeita ao transporte rodoviário interurbano e internacional de passageiros serão criadas as condições para o desenvolvimento do sector através de um quadro mais alargado de concorrência, condição indispensável à melhoria da qualidade de oferta aos passageiros.

Quanto ao transporte de mercadorias, o Governo incentivará a modernização do sector, fazendo acompanhar o maior grau de concorrência que o mercado virá a registar nos próximos anos, com medidas de apoio que venham a ser financiadas pela CEE, e destinadas ao reapetrechamento das frotas com unidades de menor consumo energético, respondendo a parâmetros ambientais mais exigentes.

b. Caminhos-de-ferro

Os caminhos-de-ferro, pelo facto de constituírem a primeira prioridade em matéria de transportes, pressupõem a criação de condições efectivas de competitividade com os outros modos de transporte.

Dado este objectivo, o Governo irá proceder às adaptações indispensáveis nos Caminhos-de-ferro Portugueses, E.P., em ordem a que estas possam responder aos novos desafios que lhes vão ser colocados, quer no seu próprio domínio, quer em sistema combinado com outros modos de transporte.

Também dentro do objectivo da modernização:

- Promover-se-á o interesse da iniciativa privada para o desenvolvimento e modernização aos caminhos-de-ferro.

- Lançar-se-á o atravessamento ferroviário do Tejo, o que permitirá, eventualmente através de uma entidade privada, não só a criação de uma linha suburbana para servir uma zona extremamente populosa, mas também abrir a possibilidade ao desenvolvimento ferroviário a Sul do Tejo, até aqui condicionado por este.
- Prosseguir-se-á na modernização das linhas suburbanas, de modo a melhorar a qualidade na resposta às solicitações de que são alvo. Designadamente, será concluído o actual processo de modernização da Linha de Sintra no que respeita a infraestruturas, sinalização e material circulante.
- Iniciar-se-á a modernização da Linha do Norte, por forma a transformá-la num modo de transporte competitivo com a autoestrada e o transporte aéreo.
- Será dedicado um empenhamento especial à criação das redes transeuropeias, na introdução do caminho-de-ferro de alta velocidade, bem como no desenvolvimento do transporte combinado.

c. Transportes Aéreos

Proceder-se-á ao saneamento financeiro da TAP, S.A., que será acompanhado de outras medidas com vista ao aumento da produtividade da empresa.

Serão ainda criadas as condições para a melhoria do serviço público de transporte aéreo entre o Continente e as Regiões Autónomas assegurado pela TAP, S.A..

O Governo regulamentará a liberalização dos transportes regulares internacionais, com vista a permitir o aumento do grau de penetração por companhias aéreas nacionais em novas franjas de mercado.

No que respeita às infraestruturas aeroportuárias desencadear-se-á o processo de modernização da exploração aeroportuária, nomeadamente através da iniciativa privada.

Prosseguir-se-á na expansão e modernização dos aeroportos e aeródromos, e estimular-se-ão iniciativas privadas e autárquicas noutras infraestruturas aeroportuárias.

6.2. Sistema rodoviário

Prosseguir-se-á a política de execução de novas infraestruturas e da renovação das já existentes, assegurando melhores ligações urbanas, inter-regionais e internacionais, cada vez mais necessárias ao desenvolvimento integrado do País nas suas vertentes social e económica.

Estando em curso as obras em todos os itinerários previstos no Plano Rodoviário Nacional, serão concluídos até 1995 cerca de 75% dos respectivos percursos, o que permitirá uma rápida ligação entre os grandes centros urbanos.

No que respeita à Rede Complementar, que garante a eficácia das ligações entres os pólos de maior interesse industrial, comercial e turístico serão postos em execução até 1995 a quase totalidade dos itinerários complementares, dos quais ficarão concluídos cerca de 50%.

As restantes ligações internacionais serão consideradas no âmbito do programa comunitário das redes transeuropeias.

Deverá também entrar em funcionamento até 1995 um amplo conjunto de pontes internacionais e nacionais, que aliviarão bloqueios actualmente existentes.

No que respeita a auto-estradas, prosseguirá o programa de construção dos novos troços, de acordo com o contrato de concessão estabelecido entre o Estado e a Brisa S.A., e proceder-se-á ao alargamento e renovação de troços críticos.

O Governo prosseguirá ainda o esforço que tem vindo a desenvolver na área da conservação da rede viária nacional no sentido de garantir a circulação rodoviária nas melhores condições de segurança.

6.3. Construção civil

No sector da construção, e em sintonia com a política definida anteriormente, entende o Governo ser fundamental uma indústria de construção civil bem estruturada, pelo que é necessário dotar o sistema com legislação moderna que permita com maior clareza a facilidade o lançamento de novas obras, bem como a modernização tecnológica e um esforço generalizado e profundo de normalização.

A legislação que actualmente regula o sector da construção será revista no sentido de promover a qualidade da construção, a melhoria das relações contratuais entre os vários intervenientes e uma maior responsabilização dos agentes do sector, para o que será tido em especial atenção:

- a introdução de novos critérios de adjudicação que permitam uma salutar concorrência, afastando do processo eventuais concorrentes que praticam preços reconhecidamente irrealistas e outras práticas concorrenciais ilícitas;
- o tratamento, na medida do possível e de modo autónomo, dos fornecimentos de obras públicas, procedendo a ajustamentos nos cadernos de encargos e programas de concurso tipo;
- a simplificação do processo burocrático para obtenção do alvará e a redefinição dos regimes da respectiva isenção;
- a introdução de novos mecanismos que permitam uma adequada avaliação das capacidades económica e financeira das empresas do sector.

O Governo estimulará o aumento da produtividade nas empresas do sector, nomeadamente nos aspectos da utilização de equipamentos modernos e de novas tecnologias.

O Governo continuará a estimular que empresas portuguesas desenvolvam a sua actividade de construção civil no estrangeiro.

6.4. Sector das comunicações

As comunicações constituem uma das alavancas fundamentais do progresso nacional, razão pela qual continuarão a ser objecto de um acentuado esforço de investimento visando, quer a expansão e modernização dos respectivos serviços, quer a melhoria da qualidade dos mesmos, em atenção, sobretudo, o seu destinatário final - o utente.

Neste campo, a melhoria da qualidade e da oferta dos serviços fundamentais será objecto de particular atenção. Prosseguir-se-á, assim, a política de modernização e racionalização dos serviços postais, bem como se intensificará a instalação de telefones, beneficiando em particular as regiões mais desfavorecidas e isoladas.

No tocante em particular às telecomunicações, continuar-se-á o esforço de digitalização da rede básica, bem como se procederá à instalação e lançamento de sistemas de telecomunicações avançadas e da Rede Digital Integrada de banda larga.

Abrir-se-á o sector à participação de capitais privados em áreas até hoje reservadas, em exclusivo, a entes públicos.

Procurar-se-á, assim, introduzir sistematicamente a concorrência onde ela seja possível, em proveito do utente.

Serão criadas, por outro lado, fórmulas que garantirão uma gestão das participações do Estado no sector de uma forma mais integrada.

Tendo em conta a crescente tendência para a internacionalização da concorrência no domínio das comunicações, o Governo reforçará a defesa dos interesses nacionais apoiando a participação dos operadores portugueses neste novo contexto.

Implementar-se-á assim, um melhor posicionamento internacional das nossas empresas, quer com a entrada em novos negócios, quer com o reforço da posição de Portugal como país centro de trânsitos internacionais de telecomunicações.

7 – Agricultura

Os próximos anos virão a introduzir alterações profundas no contexto envolvente da agricultura portuguesa.

Por um lado, encontram-se em pleno debate a reforma da Política Agrícola Comum (PAC) e as negociações do Uruguai Round, de que decorrerá uma maior internacionalização das trocas comerciais, por outro, concluir-se-á em 1995 o período transitório de adesão à CEE, com a conseqüente abertura do mercado nacional de produtos agrícolas à concorrência comunitária.

No quadro do reconhecimento da especificidade da agricultura portuguesa, importa incentivar um desenvolvimento integrado da cadeia agro-alimentar e florestal, perspectivando a evolução para um modelo de empresa agrícola que sustente os rendimentos dos produtores agrícolas.

Os grandes desafios que a agricultura portuguesa hoje encara são:

- continuar a modernização, organizando uma agricultura nova, dinâmica, evoluída e competitiva num mercado alargado;
- proporcionar à população agrícola um nível de vida e bem-estar convergente com o dos demais sectores económicos;
- vencer a 2ª etapa do período de transição da integração europeia, designadamente tendo em conta a penetração progressiva nos mercados europeus

e a harmonização da legislação, das normas de qualidade e da disciplina de produção e gestão dos mercados;

- acautelar os interesses da agricultura portuguesa no processo de reforma da PAC, por forma a garantir a continuidade da sua modernização e a estabilidade dos rendimentos.

É neste quadro em profunda mutação que são definidas algumas das principais orientações estratégicas, na certeza de que o Governo submeterá à Assembleia da República, logo que concluída a reforma da PAC, uma Proposta de Lei de Bases do Desenvolvimento Agrário, que virá a constituir a trave mestra da política agrícola.

7.1. Modernização da agricultura

Para prosseguir o esforço de modernização da agricultura manter-se-á o apoio ao investimento dirigido:

- à modernização e reconversão das explorações agrícolas;
- à construção de infra-estruturas e regadios no meio rural;
- à reestruturação e renovação tecnológica das agroindústrias e à racionalização dos circuitos de comercialização.

Face ao acréscimo de concorrência em perspectiva, prosseguir-se-á uma maior selectividade intrasectorial dos incentivos. Atender-se-á, ainda, à evolução do custo comparado dos factores, e às condições de viabilidade económica da actividade agrícola.

Neste sentido, proceder-se-á:

- à flexibilização dos instrumentos de aplicação dos regulamentos comunitários de apoio ao sector, por forma a privilegiar as culturas ou sistemas de exploração mais adequados às condições ecológicas de cada região;
- à criação de instrumentos de apoio à racionalização e viabilização das explorações agrícolas.

7.2. A estrutura fundiária e o tecido empresarial agrícola

O aumento da área média das explorações agrícolas pela concentração das pequenas unidades produtivas, e a continuação do investimento na formação profissional e do incentivo à instalação de jovens agricultores, constituirão orientações fundamentais para a correcção das deficiências estruturais que afectam o sector, com vista à evolução para uma agricultura mais empresarial e para uma redução adequada da população activa agrícola.

Assim, para além dos mecanismos já existentes e do alargamento do âmbito de aplicação do Programa de Emparcelamento e Cessação de Actividade, serão tomadas as seguintes medidas:

- reformulação do Crédito PAR, com a actualização do montante máximo elegível e alargamento a outras operações de reestruturação fundiária;

- reforço do prémio adicional ao emparcelamento da vinha;
- alienação do património fundiário do Estado, na perspectiva da criação de empresas agrícolas viáveis, com preferência à instalação de jovens agricultores;
- conclusão do processo de privatização da terra expropriada ou nacionalizada, através da entrega em exploração ou outorga da propriedade a agricultores-rendeiros das áreas remanescentes, à atribuição de reservas e à reversão de prédios rústicos, com pagamento das indemnizações aos ex-proprietários.

7.3. Organizações agrícolas e interprofissionais

Uma agricultura que se pretende mais competitiva em sistema de economia de mercado pressupõe o robustecimento das organizações profissionais e interprofissionais, remetendo-se o Estado progressivamente à sua função reguladora e dinamizadora da livre iniciativa dos produtores e demais operadores económicos.

Neste sentido, o Governo propõe-se:

- incentivar o reforço da implantação e da capacidade técnica e de gestão das organizações agrícolas, promovendo a transferência de funções até agora desempenhadas por organismos do Estado;
- apoiar o cooperativismo nas fileiras agro-alimentares, por forma a interessar os produtores e suas organizações na transformação e comercialização dos seus produtos e tendo em vista a estabilidade dos mercados agrícolas e uma mais justa repartição dos rendimentos;
- privatizar as empresas de capitais públicos com intervenção na comercialização de produtos agrícolas ou na prestação de serviços, estimulando a participação no seu capital social dos agricultores e suas organizações.

7.4. Desenvolvimento rural e redução das assimetrias regionais

A estabilidade e melhoria do rendimento dos agricultores terá de assentar, cada vez mais e, em particular, nas regiões desfavorecidas, numa política de desenvolvimento rural integrado que fomente a diversificação de actividades no espaço rural, estimule a iniciativa e promova o emprego.

Contudo, à agricultura continuará a competir um contributo essencial para o desenvolvimento do interior e para a redução das assimetrias, importando preservar o modelo de exploração familiar, com virtualidades não apenas económicas mas igualmente de natureza social, cultural e de protecção da natureza, ao encontro, aliás, da multifuncionalidade preconizada pelos princípios orientadores de reforma da Política Agrícola Comum.

Nesta vertente da política agrícola o Governo propõe-se:

- desenvolver a floresta nas suas múltiplas vertentes, pela intensificação das acções de prevenção dos fogos florestais, beneficiação e expansão dos povoamentos, criação de infra-estruturas de protecção, desenvolvimento das indústrias florestais e apoio à pastorícia, cinegética, piscicultura e apicultura;

- incentivar a inovação e a diversificação agrícolas feitas na base da utilização dos recursos regionais de que o País dispõe;
- reforçar as acções de sanidade animal, tendo em conta as suas implicações na saúde pública e a influência acrescida na competitividade das explorações pecuárias;
- continuar a elaboração dos Programas de Desenvolvimento Agrícola Regionais, como instrumento de planeamento de base e iniciativa local e interprofissional e de protecção e utilização dos solos agrícolas;
- reforçar as medidas de protecção e desenvolvimento equilibrado dos recursos da cinegética e da pesca em águas interiores.

7.5. Sector agro-industrial e agro-comercial e qualidade dos produtos alimentares

Com a concretização do Mercado único Europeu e o final do período transitório do adaptação à Política Agrícola Comum, impõe-se intensificar os esforços para melhoria da competitividade do sector agro-alimentar e para a afirmação de uma superior qualidade dos produtos alimentares, como factor determinante da melhoria dos rendimentos dos agricultores, da auto-sustentação das empresas e da satisfação das crescentes exigências dos consumidores.

Neste sentido, promover-se-á:

- a revitalização do sistema de incentivos ao reapetrechamento tecnológico, concentração e integração das agro-indústrias, favorecendo em particular a especialização regional da produção e os sectores que apresentem melhores vantagens comparativas no espaço comunitário;
- a racionalização e a melhoria da eficácia dos circuitos comerciais;
- o desenvolvimento de sistemas de garantia da qualidade nas empresas agro-alimentares, como suporte à obtenção de "imagens de marca" dos produtos nacionais;
- a criação de um sistema integrado de regulamentação e protecção das "denominações de origem" de produtos com especificidades próprias;
- a reformulação do sistema de controlo oficial da qualidade dos produtos alimentares, que reforce os mecanismos de controlo, assegure a transparência das trocas comerciais e a obtenção de um maior nível de protecção do consumidor.

8 – Indústria

As linhas básicas de uma estratégia industrial visam potenciar a produção de bens e serviços de alta qualidade e tecnologia e passam pela promoção interna de acções de reestruturação, reconversão e diversificação industrial e pelo apoio às empresas portuguesas na sua modernização contínua, pelo estímulo à concretização de infraestruturas de base e tecnológicas e pela criação de condições à formação e qualificação dos recursos humanos.

8.1. Indústria transformadora

Apesar do peso crescente do sector dos serviços, a indústria continuará a desempenhar um papel chave na economia portuguesa, na qual se tem verificado uma relação dinâmica e significativa entre o crescimento económico e o crescimento do produto industrial.

Na fase da integração comunitária em que nos encontramos, uma estratégia industrial eficaz pressupõe a sua inserção no quadro comunitário.

Neste contexto, o princípio da coesão económica e social tem de ter a devida expressão através da comparticipação comunitária nas infraestruturas, nas redes transeuropeias, no reforço do sistema europeu de normalização e nos ajustamentos estruturais indispensáveis para o programa da economia e da indústria portuguesa.

A política industrial terá, portanto, um carácter horizontal, atingindo toda a actividade industrial. Porém, no caso da reestruturação de alguns sectores tradicionais, ela poderá assumir perspectiva sectorial.

Assim, os principais objectivos de política industrial propostos visam:

- reforçar a competitividade industrial, designadamente através da modernização tecnológica;
- reduzir o conteúdo energético do produto industrial;
- desenvolver a indústria respeitando o ambiente, estimulando as empresas para a introdução de tecnologias limpas e o aparecimento de produtos de substituição;
- promover uma atitude empresarial que favoreça a concepção e implementação de estratégias apostadas em criar uma dimensão crítica quantitativa e qualitativa;
- dinamizar a introdução e utilização dos factores dinâmicos de competitividade, como sejam a inovação e desenvolvimento tecnológico, a qualidade e design industrial, a criação de marcas portuguesas, e os recursos humanos altamente qualificados em tecnologia e gestão;
- dotar o sistema produtivo de uma capacidade de ajustamento permanente às alterações estruturais, em simultâneo com a aproximação do nosso padrão de especialização à estrutura industrial comunitária. Tal será feito de acordo com as seguintes prioridades sectoriais:
 - Modernização e reestruturação dos sectores industriais tradicionais: Têxtil, vestuário e calçado;
 - Valorização industrial dos recursos naturais: agro-indústrias, recursos minerais e florestais;
 - Aposta em novas produções e serviços industriais de maior conteúdo tecnológico.

O Governo propõe-se atingir estes objectivos de política através das seguintes acções:

a) Aproveitar as sinergias e complementaridades com as várias políticas e instrumentos comunitários.

b) Negociar e aplicar um novo programa comunitário de apoio à indústria que continue o esforço de revitalização dos sectores industriais tradicionais e de avanço para novas produções industriais de maior conteúdo tecnológico.

Este programa visará o incremento da eficiência empresarial dos sectores industriais tradicionais, designadamente têxtil, vestuário e calçado, estimulando o ambiente favorável ao investimento directo nas empresas, para a sua modernização, e à reestruturação e reconversão empresarial, em particular em regiões de grande concentração sectorial.

Incluirá também o desenvolvimento intensivo de novas actividades empresariais, designadamente nas áreas das tecnologias de informação, indústria eléctrica e electrónica, bens de equipamento e material de transporte, indústrias ecológicas, serviços industriais.

c) Estimular a investigação industrialmente orientada, a difusão de novas tecnologias na indústria e a prática da inovação acrescentada.

d) Promover uma política activa de normalização, no contexto do Sistema Europeu de Normalização.

e) Estimular o reforço da estrutura empresarial privada através de:

- apoio a novas empresas inovadoras e empresários designadamente em sectores de forte conteúdo tecnológico pelos mecanismos de Capital de Risco;

- fomento do associativismo empresarial e a sua participação em organizações internacionais.

f) Apoiar o desenvolvimento do sistema de informação para a indústria que dinamize, em tempo útil, empresários e trabalhadores.

g) Desenvolver uma política activa de apoio às empresas, designadamente às PME, favorecendo a sua capacidade concorrencial, de fusão e de concentração e facilitando-lhes a internacionalização e acesso aos mercados externos, através de:

- apoio a acções de cooperação industrial entre PME com vista a ganharem dimensão que lhes permita competir com sucesso com as Grandes Empresas;

- estímulo aos mecanismos de subcontratação transnacional;

- apoio ao artesanato e às micro-empresas, recuperando artes e ofícios tradicionais portuguesas, através da valorização profissional e social dos artesãos.

h) Dinamizar e melhorar os instrumentos financeiros de apoio à actividade industrial (designadamente através das Sociedades e Fundos de Capital de Risco, do maior recurso ao Mercado de capitais e de novos instrumentos comunitários) para a criação de novas empresas e para a reestruturação financeira de empresas economicamente viáveis.

8.2. Indústria extractiva

A actividade extractiva, enquanto fornecedora de matérias-primas de base, assume uma importância particularmente relevante na economia portuguesa.

Com efeito, sendo o nosso País o maior produtor da CEE em alguns minérios metálicos, é ainda relativamente bem dotado de outros recursos minerais, que se encontram distribuídos por todo o território.

Tal justifica a importância crescente que vem caracterizando a indústria extractiva nacional nos domínios económico, social e comercial, constituindo um instrumento privilegiado para o reforço da estrutura industrial e lançamento de novas indústrias, contribuindo ainda para o desenvolvimento sócio-económico mais equilibrado do espaço nacional.

Deste modo, apontam-se como objectivos para o sector extractivo, os seguintes:

- desenvolver uma Base de Dados sobre recursos minerais;
- garantir a protecção dos recursos geológicos no quadro do seu correcto aproveitamento e de uma política de ordenamento do território;
- ampliar as ligações do sector extractivo com os outros sectores industriais, contribuindo para um tecido industrial forte, coerente e diversificado e para a valorização industrial dos recursos naturais portugueses;
- compatibilizar o aproveitamento dos recursos com a preservação da qualidade ambiental.

Para atingir os objectivos atrás enunciados haverá que:

- separar, a nível institucional, as actividades de investigação geológico-mineira das de fiscalização e licenciamento;
- prosseguir a reestruturação e reorientação das empresas mineiras participadas pelo Estado, procurando, simultaneamente, diversificar áreas de actividade; promover a prospecção e pesquisa de alto risco; participar em joint-ventures com outras empresas nacionais e estrangeiras, para ter acesso a recursos não disponíveis no País;
- valorizar as águas mineromedicinais e as águas de mesa, de que o País é rico;
- desencadear acções adequadas à remoção económica das muitas escombrelas espalhadas pelo País;
- potenciar o aproveitamento dos recursos nacionais pela criação da plataforma industrial de transformação de substâncias minerais, importadas, particularmente em resultado de uma política de cooperação industrial com outros países.

9 – Energia

A energia é um vector fundamental de desenvolvimento do País. Só uma política energética coerente, integrada e realista e que jogue na segurança, diversificação e concorrência das fontes, na flexibilização e clareza do sistema energético e na optimização dos custos, pode minimizar a desvantagem comparativa para a nossa economia que deriva da escassez de recursos energéticos naturais.

Esta desvantagem é tanto mais relevante quanto o desenvolvimento económico do País leva a que seja cada vez maior o recurso à importação das grandes fontes de energia primária - o petróleo, o carvão e o gás natural, o que significa um dispêndio anual em divisas de cerca de 300 milhões de contos.

Para isso há que concertar o modelo de crescimento económico na perspectiva do seu conteúdo energético.

A política energética terá também por referência a nossa plena integração na CEE e a construção do Mercado Único de Energia, aspectos estes que ajudarão a profundas modificações no nosso sistema energético, com a abertura dos mercados à competição externa, o fim dos monopólios públicos e as novas regras sobre os preços, taxas e especificações técnicas e ambientais dos produtos energéticos.

Como grandes linhas de orientação e actuação da política energética, o Governo propõe:

- garantir o funcionamento dos sistemas produtor e consumidor sem roturas, com um aprovisionamento de energia a custos mínimos;
- diversificar as fontes de energia primária, com redução de dependência em relação ao petróleo, estimulando a maior penetração de carvão no sector industrial e continuando o projecto de introdução do gás natural no sistema energético português;
- prosseguir o esforço de prospecção e pesquisa de matérias-primas energéticas em Portugal, nomeadamente petróleo e gás natural;
- promover o aproveitamento dos recursos naturais e reciclagem energética, estimulando a utilização das energias renováveis e o aproveitamento dos resíduos urbanos e industriais e o do vapor gerado nos processos industriais, para a produção de energia;
- incentivar a conservação e utilização racional de energia em toda a economia desde o sector primário ao terciário;
- promover o aproveitamento e utilização dos programas comunitários energéticos pelas empresas;
- minimizar os impactes ambientais decorrentes da actividade energética;
- utilizar o sistema de preços como instrumento para uma política de utilização racional da energia;
- continuar os trabalhos do plano energético nacional, com a actualização permanente dos cenários de médio e longo prazo de procura de energia, com vista à adopção oportuna das medidas mais adequadas para satisfazer essa procura.

Para atingir estes objectivos, o Governo executará as seguintes medidas:

- apoios à demonstração, à investigação e desenvolvimento das tecnologias energéticas e ao investimento no aproveitamento das energias renováveis, designadamente centrais "mini-hídricas", biomassa e recursos geotérmicos;
- controlo das emissões poluentes das centrais eléctricas e apoio aos produtores independentes que recorram a fontes de energia a limpa e nacional,

- estímulo ao uso de carvões de baixo teor de enxofre em novos sectores de actividade;
- estudo de utilização de novos combustíveis para queima nas centrais termoeléctricas;
- liberalização do sector dos produtos derivados do petróleo e promoção da comercialização de gasolina sem chumbo, gasóleo de baixo teor de enxofre e gás de petróleo;
- implementação no sector eléctrico, da legislação que permita a flexibilização do sector, com a entrada de novas empresas privadas na produção e distribuição de electricidade e reestruturação da EDP, com a abertura ao capital privado das empresas que dela se autonomizarem;
- dinamização de centros tecnológicos, tais como o Centro da Biomassa para a Energia e o Centro para a Conservação da Energia;
- apoio à utilização racional e uso das energias renováveis:
- regulamentação e fiscalização dos equipamentos e dos edifícios, aliados ao controlo dos consumos específicos das empresas maiores utilizadoras de energia;
- prosseguimento do apoio à constituição de empresas de serviço de energia, que promovam nomeadamente o recurso ao sistema de financiamento por terceiros;
- lançamento de programas de informação e formação do público e dos agentes económicos.

10 – Comércio

O comércio constitui uma dimensão essencial da actividade económica e é indispensável ao bom funcionamento do mercado, tendo como objectivos essenciais abastecer os consumidores nas melhores condições de preço, qualidade e diversidade, escoar a produção nacional e, através das formas de distribuição mais avançadas, constituir-se em eficaz elemento motor da economia.

A envolvente internacional e, nomeadamente, o aprofundamento da Integração Europeia e a conclusão dos trabalhos do Uruguai Round irão exigir às empresas opções estratégicas já não balizadas pelas fronteiras nacionais mas pelo espaço comunitário e, mesmo, pelo mundial.

Esta nova realidade torna necessário que os modos de representação externa de Portugal sejam alargados.

Face a este novo enquadramento para a actividade comercial o Governo empenhar-se-á:

10.1. Na área do comércio interno

No domínio da informação:

Será aperfeiçoado o processo de selecção, recolha e tratamento da informação, bem como a sua divulgação e fluidez por forma a proporcionar aos agentes económicos os elementos relevantes para a definição da sua estratégia de gestão, nomeadamente os que se relacionem com a situação conjuntural dos sectores, a sua tendência evolutiva, as perspectivas internacionais e as principais linhas da política global, nacional e comunitária.

No domínio da defesa e promoção da concorrência:

- actualizar o quadro jurídico nacional tendo como objectivo o reforço das suas finalidades essenciais, designadamente a salvaguarda dos interesses do consumidor, a garantia da liberdade de acesso ao mercado e, de um modo mais geral, a manutenção de condições conducentes à realização dos objectivos gerais de desenvolvimento económico e social e de potenciação da capacidade competitiva dos agentes económicos portugueses;
- acompanhar atentamente as alterações do tecido empresarial que ocorram nos vários sectores, nomeadamente os movimentos no sentido de obtenção de dimensão competitiva crítica para a participação no mercado alargado, zelando para que se mantenha um nível de concentração que não prejudique o funcionamento concorrencial dos mercados;
- estimular a capacidade competitiva das empresas portuguesas no contexto do Mercado Único Europeu e da nova ordem internacional, não só através da identificação de práticas restritivas ilícitas como – e sobretudo – na perspectiva do desenvolvimento de formas de cooperação, horizontais e verticais, entre empresas, nos vários domínios da actividade económica.

No domínio da estruturação do aparelho comercial:

- privilegiar o apoio à modernização do sector, à racionalização dos circuitos de distribuição e ao desenvolvimento de formas de cooperação entre empresas;
- promover um salutar e correcto equilíbrio entre os diversos tipos de comércio retalhista, nomeadamente entre as grandes superfícies e o comércio tradicional, proporcionando o enquadramento institucional e os incentivos adequados que permitam às pequenas empresas aumentar a sua competitividade pelo desenvolvimento das suas vantagens comparativas;
- prosseguir o apoio à formação profissional, em colaboração com as associações;
- estimular o desenvolvimento dos mercados abastecedores e apoiar a criação dos mercados de origem;
- considerar o impacto ambiental como vector essencial na definição da política comercial.

No domínio da fiscalização:

- proceder-se-á ao reforço da prevenção e repressão na área das infracções antieconómicas e contra a saúde pública, tendo em atenção a especial necessidade de garantia da qualidade da cadeia alimentar e a nossa inserção no Mercado Único;

- promover-se-á a permanente defesa da legalidade e da transparência das actividades económicas, privilegiando o combate aos agentes que actuam no mercado paralelo e à concorrência desleal;
- intensificar-se-ão as acções de colaboração da entidade fiscalizadora com as diversas polícias e organismos com competências convergentes nas áreas de intervenção daquela e, ainda com as Autarquias, tendo em vista, designadamente, a intervenção nos mercados municipais, matadouros, feiras, venda ambulante e restauração.

10.2. Na área do comércio externo

Tendo em conta que o processo de desenvolvimento económico de Portugal depende da capacidade de captar duradouramente a procura externa e de aumentar as nossas quotas de mercado, serão principais orientações estratégicas e medidas, as seguintes:

- prosseguir as acções que, no exterior, promovam a imagem de Portugal como produtor de qualidade, competitivo e inovador e como local desejado por operadores estrangeiros;
- articular a política de promoção dos interesses económicos e comerciais com a política externa geral do País e conjugar a actividade dos organismos responsáveis por essa promoção com as nossas representações diplomáticas e consulares;
- reforçar a competitividade da oferta externa portuguesa, com progressiva alteração do seu perfil e prosseguir a diversificação de mercados;
- salvaguardar a posição internacional adquirida pelos sectores que constituem os principais núcleos da presença portuguesa nos mercados internacionais e desenvolver uma ofensiva para a penetração de novos produtos e serviços nos mercados internacionais;
- apostar na criação de marcas nacionais com prestígio internacional e na existência de grandes distribuidoras que as lancem e subcontratem a sua produção a PME.

11 - Internacionalização das empresas – investimento português no estrangeiro e investimento directo estrangeiro

O crescimento sustentado e rápido de uma economia requer, principalmente, uma indústria forte, um sector exportador dinâmico e competitivo e uma capacidade de comercialização e distribuição elevada, activa e eficaz.

A internacionalização das empresas portuguesas surge como uma consequência das condições de funcionamento que caracterizam a actual fase da economia portuguesa e como uma exigência de posicionamento do nosso País no contexto e conjuntura europeia e mundial.

O investimento de empresas nacionais, seja na área comercial ou na esfera produtiva, individualmente ou em cooperação com parceiros locais, é o modo mais sólido e duradouro de assegurar e consolidar posições nos mercados externos.

Nos principais mercados de destino das exportações portuguesas e, em especial, na Europa, nos EUA e no Japão, estes investimentos são recomendáveis, em particular, na área da comercialização e da distribuição.

Mas, uma maior projecção externa não pode deixar de ter em conta o reforço do apoio institucional aos países em desenvolvimento, nomeadamente os países africanos lusófonos, com contributo efectivo para a transformação e crescimento das suas economias. Passa, especificamente, pela criação de mais eficazes condições para a internacionalização dos agentes económicos portugueses.

As mudanças em curso nos países africanos prometem criar, brevemente, condições propícias para o desenvolvimento da actividade económica baseada na iniciativa privada, tanto local como estrangeira. Paralelamente, a evolução nos países da Europa Central e de Leste, bem como na América Latina, abre perspectivas para a participação de Portugal e dos agentes económicos portugueses na recuperação económica e no crescimento daquelas regiões. Assim, importa apostar no investimento directo português nestes países, sem esquecer Macau.

Para esse efeito propõe-se o Governo prosseguir a renovação dos instrumentos legais, financeiros e fiscais e criação de estímulos a um maior envolvimento e uma maior adaptação do sistema financeiro, incluindo sociedades de capital de risco, no apoio ao investimento português no estrangeiro.

Entretanto o investimento directo estrangeiro continuará a desempenhar um papel muito relevante no processo de modernização da nossa economia.

A estratégia de captação do investimento estrangeiro que nos interessa, e que é o estruturante da nossa economia, passa por duas vertentes principais:

A. Uma primeira, de que devem ser protagonistas activos os nossos empresários, consiste na formação de "joint-ventures", em que o parceiro estrangeiro escolhido possa fornecer a tecnologia, a capacidade de gestão e o acesso a mercados que a empresa necessita.

B. A segunda, procura atrair investimentos de dimensão internacional, unidades que, através de processos de subcontratação e especialização, para abastecimento das componentes necessárias a essas grandes empresas, permitam criar uma rede interligada de PME, produzindo bens de elevado conteúdo tecnológico e de qualidade e com possibilidades de modernização e desenvolvimento permanentes, dadas as perspectivas que, em termos de rentabilidade, se podem esperar.

Estimular-se-ão os investimentos que englobem unidades de investigação científica e tecnológica e de centros de inovação localizados em Portugal que assegurem uma evolução constante dos produtos e dos processos.

12 - Turismo

O Turismo é um dos sectores da economia portuguesa caracterizados por um potencial de crescimento mais elevado.

A clara vocação do nosso País para o Turismo resulta da conjunção de um número considerável de factores favoráveis, que nos conferem um conjunto significativo de vantagens comparativas que temos de saber aproveitar e ampliar.

Assim, a estratégia do desenvolvimento do sector para o médio e longo prazo tomará em conta tanto o desenvolvimento quantitativo da procura turística, como a diversificação qualitativa da oferta e basear-se-á em quatro vectores fundamentais: qualidade, profissionalismo, diversificação e uma promoção eficaz. Importa, para o efeito, estreitar a colaboração com os órgãos comunitários, de forma a potenciar os interesses portugueses e participar nos programas de acções comuns.

A política de desenvolvimento do turismo orientar-se-á pelas seguintes linhas de força:

12.1. Do lado da oferta

- Inventariação e aprofundamento do conhecimento dos recursos, do património turístico e dos mercados internacionais geradores e concorrentes;
- defesa da qualidade dos serviços e equipamentos actuando designadamente na formação e nas exigências dos equipamentos e acentuando a valência turística no ordenamento do território;
- sensibilização para o investimento em novas unidades hoteleiras de qualidade, na remodelação de estabelecimentos hoteleiros e similares, na modernização dos equipamentos e na realização de projectos de habitação turística;
- diversificação da oferta de produtos turísticos;
- reexame do enquadramento ambiental e da qualidade estética dos equipamentos nos destinos turísticos em concordância com os Planos de Ordenamento do Território;
- reforço, descentralização e intensificação das acções de fiscalização, em colaboração com as autarquias;
- rendibilização dos investimentos do sector, estimulando um maior rigor de gestão e fomentando a internacionalização das nossas empresas e grupos empresariais;
- apoio ao investimento, designadamente através da maximização dos efeitos dos sistemas de incentivos comunitários, do estímulo à criação de novos mecanismos de apoio ao investidor, de iniciativa empresarial, tais como as sociedades de capital de risco e da criação de produtos específicos por parte das instituições de crédito, desenvolvendo formas de cooperação entre essas instituições e o Fundo de Turismo;
- modernização das estruturas dos organismos públicos intervenientes no fomento do investimento no turismo, desburocratizando a respectiva actividade.

12.2. Do lado da procura

- Reforço da imagem de Portugal como destino turístico de qualidade, procurando aumentar progressivamente o número de turistas estrangeiros com maior qualificação económica e cultural e diversificar os mercados de origem;

- divulgação dos diferentes produtos turísticos nacionais, contemplando a atenuação da sazonalidade, promovendo mais intensamente os produtos de média e baixa estação para os quais Portugal dispõe de particular aptidão;
- intensificação do turismo interno;
- reforço da coordenação da promoção turística no exterior, através dos organismos responsáveis da administração central, em estreita colaboração com as Regiões de Turismo, associações e os restantes intervenientes, públicos e privados, e seu enquadramento na promoção global do País;
- estreitamento da colaboração e cooperação com os órgãos internacionais.

13 – Transportes marítimos, portos e pescas

No âmbito de uma política marítima global, o Governo desenvolverá um esforço específico nas áreas dos Transportes Marítimos, da Navegação, dos Portos e das Pescas. Para além da sua natureza estritamente económica e social, as referidas áreas integram importantes aspectos relacionados com o processo de integração de Portugal nas Comunidades Europeias, com as políticas de coordenação internacional do uso dos oceanos, com a cooperação com os Países de Língua Portuguesa e, em termos gerais, com o reforço da nossa identidade como País de longa e gloriosa tradição marítima. Acresce que num mundo cada vez mais competitivo, cada País deve desenvolver áreas de especialização, nomeadamente aquelas em que disponha já de recursos e de vocação.

13.1. Transportes marítimos e navegação

O Governo irá apoiar a modernização e desenvolvimento da marinha de comércio. Designadamente será promovida a melhoria das ligações marítimas entre o Continente e as Regiões Autónomas. Paralelamente será actualizado e ajustado o quadro legal existente, apoiando a reestruturação da frota e participando activamente na definição da política comunitária de transportes marítimos.

O Governo promoverá a regulamentação e a aplicação das normas jurídicas destinadas a reforçar a eficácia da sua intervenção no âmbito da segurança da navegação da salvaguarda da vida humana no mar e da prevenção da poluição pelos navios.

13.2. Portos

Os portos portugueses têm de ser cada vez mais um ponto de passagem rápido e económico de cargas e cada vez menos, um ponto de armazenagem longa e dispendiosa dessas mesmas cargas. Só assim se pode contribuir para que os nossos produtos de exportação sejam mais concorrenciais no mercado externo e os produtos importados cheguem a preços mais baixos ao consumidor final.

Por isso o Governo promoverá a modernização das infraestruturas portuárias, nomeadamente as que se prendem com uma melhor acessibilidade física e com as ligações às redes rodo-ferroviárias, bem como uma gestão inovadora das áreas dominiais e o fomento da especialização portuária.

Por outro lado, fomentar-se-á uma decisiva participação dos agentes privados na gestão portuária, particularmente no domínio de gestão do pessoal e dos recursos operacionais. A esses agentes privados há-de caber a principal responsabilidade

pela fluidez da movimentação portuária e pelos ganhos de produtividade a atingir. Entretanto, o Estado irá progressivamente deixando de regulamentar ou de intervir em tudo aquilo que não couber na sua área específica de actuação.

Tendo em vista contribuir para a redução dos períodos de imobilização dos navios e das mercadorias nos portos, serão criados mecanismos para a facilitação do tráfego marítimo.

Será ainda flexibilizada a regulamentação do serviço de pilotagem, por forma a permitir que cada porto possa escolher as soluções mais adequadas, sem prejuízo das garantias de qualidade e de segurança que cabe ao Estado assegurar.

Atendendo à importância que o Governo atribui à valorização dos recursos humanos no sector dos transportes marítimos, à segurança da navegação e à protecção do meio marinho, será desenvolvido o papel da Escola Náutica e da Escola de Mestrança e Marinhagem, quer a nível nacional, quer a nível internacional, em especial na cooperação com os Países de Língua Portuguesa.

13.3. *Pescas*

Na área da frota de pesca em geral, será prosseguido o incentivo e apoio ao seu redimensionamento e modernização.

No conjunto das acções estruturais que visam adequar a frota de pesca nacional aos recursos internos ou externos disponíveis, privilegiar-se-á o incentivo e apoio à constituição de sociedades mistas entre armadores portugueses e agentes económicos de países terceiros carentes de capital e tecnologia, mas dotados de recursos de pesca rentáveis, que permitam assegurar a continuidade das operações das embarcações de pesca, em particular daquelas que se defrontam com escassez de pesqueiros.

Para garantir uma actividade sustentada, duradoura e equilibrada da pesca nas águas portuguesas, será prosseguida uma política de rigor na gestão e conservação dos recursos pesqueiros.

Nesse sentido:

- ao nível do ordenamento da actividade pesqueira, ajustar-se-á gradualmente a capacidade e o esforço de pesca aos potenciais exploráveis dos recursos disponíveis;
- ao nível do licenciamento para o exercício da actividade, introduzir-se-ão critérios de maior rigor, privilegiando os agentes económicos que demonstrem fazer da pesca uma actividade profissionalizada;
- ao nível do controlo e vigilância do exercício da pesca, instrumento fundamental para o êxito da política de desenvolvimento preconizada, será prosseguido o reforço da sua capacidade interventora, de forma a garantir o cumprimento dos normativos legais em vigor e a contribuir para uma eficaz gestão dos recursos de pesca disponíveis.

No plano das infraestruturas de apoio em terra à pesca, prosseguirá o esforço da sua modernização, especialmente no que se refere aos portos de pesca e lotas.

Na área da aquacultura, será dado um amplo apoio à sua expansão, quer em terra, quer em "off shore".

Na área da indústria transformadora dos produtos da pesca, dar-se-á particular atenção e incentivo à modernização da indústria conserveira dado o peso que assume na exportação de produtos da pesca e a valorização que incorpora em matéria-prima de origem nacional.

Incentivar-se-á, no âmbito do programa da melhoria das condições de transformação e de comercialização dos produtos da pesca, a expansão e melhoria, sobretudo nas zonas do interior, da rede de distribuição desses produtos, especialmente de congelados envolvendo nomeadamente infraestruturas de frio.

No domínio da investigação, privilegiar-se-á a sua componente aplicada, e, dentro desta, o fornecimento da informação científica indispensável para que, com base nela, se desenvolva uma política de exploração racional dos recursos, pelo que se dará prioridade ao reforço dos estudos conducentes à inventariação e acompanhamento da evolução dos potenciais de pesca da Zona Económica Exclusiva.

No plano dos recursos humanos ligados à pesca, será prosseguido o reforço da sua valorização profissional e dignificação social, a qual será adequada em termos de dimensão e distribuição regional às necessidades em cada momento sentidas no mundo laboral do sector.

Ao mesmo tempo, promover-se-ão medidas de acompanhamento social que permitam atenuar as incidências negativas que possam decorrer do processo de ajustamento das capacidades produtivas da frota ao volume dos recursos exploráveis, por forma a reorientar e a enquadrar socialmente os estratos sociais mais dependentes da pesca.

14 – Sector cooperativo

O movimento cooperativo é motor de progresso fonte de educação cívica e promotor de solidariedade e constitui importante instrumento de abordagem para a resolução dos problemas de numerosos sectores, que vão da Agricultura à Habitação e do Ensino à Cultura e ao Artesanato, englobando outros que contribuem para o desenvolvimento económico e para o progresso social.

A organização cooperativa é, todavia, muito exigente no que respeita à intervenção dos próprios cooperadores e tem de ser muito selectiva em relação aos domínios em que pode florescer.

Por isso, a aposta na modernização e adaptação ao novo quadro europeu requer um conjunto de acções de que se destacam:

- a actualização do Código Cooperativo e respectiva legislação complementar, preparando o quadro legal para o estatuto da futura Sociedade Cooperativa Europeia;
- o reforço, profissionalização e transparência dos métodos de gestão das cooperativas, desenvolvendo a formação profissional e associativa dos Sócios;
- o apoio à criação de PME de tipo cooperativo.

A formação cooperativa e a técnico-profissional dos quadros das cooperativas, nomeadamente na área de gestão tem-se revelado vital para o seu sucesso e impõe-se, portanto, o seu prosseguimento.

O Governo facilitará às cooperativas em geral o acesso quer a novas tecnologias que lhes permitam inovar, quer a processos de gestão modernos.

III Apostar no homem. Valorizar o futuro

1 – Cultura

Uma política cultural tem de entender-se como a linha de orientação do Governo na perspectiva do enaltecimento da componente cultural da identidade nacional e da intervenção do Estado na defesa daqueles valores culturais cimeiros que pela sua especificidade - como é o caso da Língua Portuguesa e do Património têm, por ele, de ser assegurados.

A criação de condições de acesso aos bens culturais e o estímulo dos talentos e valores individuais, como tarefa do Estado, corresponderá igualmente a preocupação permanente na área da cultura.

Para além destas actuações, a acção do Estado deverá ser sempre supletiva. Este princípio será assumido como política cultural do Governo, no sentido de fazer diminuir progressivamente o peso do Estado neste domínio.

Vivemos uma época em que só a enfatização das culturas próprias pode garantir uma diversidade de mensagens capaz de tocar todos os públicos e de preservar o espaço da criatividade. Por isso a valorização do que nos distingue e orgulha, como povo há mais de oito séculos independente, é prioridade do Governo no domínio da cultura. É assim que se atribui especial importância dentro da investigação nas Ciências Sociais, à que respeita à História e suas Ciências auxiliares, de relevância inequívoca para a reafirmação da nossa identidade, numa época de integração em espaços mais vastos.

Nesta perspectiva será marcante na actividade cultural a evocação de feitos que engrandecem a nossa Nação e que se tornaram património universal. Essa é a melhor forma de mostrar a riqueza da tradição cultural portuguesa, como o exemplo da Europália bem está a demonstrar.

Importa, solidificar os laços da Comunidade de Estados de Língua Oficial Portuguesa e das Comunidades de Língua Portuguesa espalhadas pelo mundo, na sequência de passos já dados a vários níveis.

Assume, por conseguinte, prioridade importante para a área da Cultura, a participação empenhada na criação do Instituto Camões como instrumento fundamental na política da afirmação da língua portuguesa no mundo.

O Governo prosseguirá ainda as acções de apoio à política de divulgação do livro e à rede de leitura pública, sendo que, neste particular, será dada especial importância à colaboração com as autarquias locais.

A inventariação, a defesa, o restauro, a conservação e a divulgação do nosso património são prioridades cimeiras da actuação nesta área.

A reformulação do funcionamento dos museus portugueses é uma das grandes tarefas que temos pela frente, por forma a garantir uma maior e melhor possibilidade de acesso ao património que neles está depositado. Ao mesmo tempo, será garantida uma efectiva circulação de obras de arte.

O inventário do património vai prosseguir e será concretizada a regulamentação da Lei do Património por forma a dar garantias a todas as partes. Dar-se-á início ao estudo do processo de instalação descentralizada de centros de restauro.

Na área cultural o Governo providenciará a existência de infraestruturas, sempre que possível polivalentes, que sejam pólos de divulgação a nível regional e que tenham capacidade para mostrar o que de mais relevante exista na produção cultural nacional, de cariz erudito como de cariz popular, e que possam vir a constituir pontos de exibição e circulação de artistas e suas obras.

Neste contexto é pressuposto essencial o desenvolvimento do papel das autarquias em relação às respectivas comunidades para que se consiga, designadamente, uma optimização dos meios existentes vocacionados para a Cultura.

Fomentar-se-á ainda o aumento de relações com outros parceiros culturais, desde fundações a colecionadores, passando por associações de defesa do património. Esta relação será reforçada pela revisão da Lei do Mecenato estimulando o empenhamento dos privados no apoio à cultura.

Da mesma forma serão criados incentivos especificamente dirigidos aos criadores durante períodos limitados e no início das suas carreiras.

Este tipo de medidas destina-se aliás a sublinhar que o maior apoio que o Governo pode dar à cultura é, ao mesmo tempo que defende o património, proporcionar as melhores condições para que se desenvolva o trabalho dos novos criadores em todas as áreas de expressão artística, sem esquecer aquelas que, cada vez mais, estão ligadas ao desenvolvimento tecnológico.

O Governo prosseguirá na acção de valorização do Teatro, encarando-o nas suas múltiplas vertentes, de arte, repertório de tradições e costumes, espelho de mentalidades e veículo privilegiado da Língua.

Igualmente o Governo continuará o seu apoio à política do audiovisual, quer em medidas de incentivo à produção e criação, quer no prosseguimento dos esforços para promover a expansão da Língua Portuguesa, ao mesmo tempo que se reforçará a participação nos programas específicos que a Comunidade Europeia tem estabelecido para o sector.

A área da música carece de reestruturação e o Governo, em conjugação com as demais entidades com uma presença mais dinâmica no sector, procurará encontrar soluções inovadoras que melhor garantam um correcto reenquadramento da situação actualmente existente.

O Governo, em colaboração com a recém criada Fundação das Descobertas, actuará de forma a promover o Centro Cultural de Belém a pólo dinamizador de actividades e estimulante da criatividade nas mais diversas áreas, assim garantindo a prossecução dos fins para que foi concebido.

2 – Educação

O desenvolvimento, a expansão e a modernização do sistema educativo nacional orientar-se-ão por critérios de qualidade, inovação e de eficácia na utilização dos recursos. Por outro lado, a consolidação da reforma educativa terá em vista a experiência evolutiva resultante da sua aplicação, nos aspectos pedagógico, científico e administrativo.

O reforço de interligação da educação à ciência, à tecnologia e à cultura, proporcionará condições adicionais para o fomento das capacidades criativa e inovadora no sistema educativo.

A expansão do sistema educativo e a sua valorização social, deverão contribuir decisivamente para o reforço e alargamento da escolaridade obrigatória e para a igualdade de oportunidades de acesso e de sucesso escolar.

A modernização do sistema educativo nacional, desenvolvendo-se fundamentalmente através da valorização, dignificação e responsabilização dos seus diversos agentes e pelo aperfeiçoamento, redimensionamento e racionalização dos recursos, deverá contribuir decisivamente para aproximar Portugal dos padrões comunitários de qualidade, eficácia e sucesso.

A autonomia e a descentralização serão igualmente utilizadas como instrumentos da política de modernização da administração e da gestão do sistema educativo, que se orientará por critérios de responsabilidade, qualidade e avaliação dos resultados obtidos e visará uma melhor integração da escola na sociedade.

O processo de modernização global terá sempre presente a necessidade de reforço da identidade nacional, como referência permanente, quer no estudo da nossa História, quer no esforço de renovação e de progresso na sociedade portuguesa.

A preservação da língua portuguesa, uma das línguas mais faladas no mundo, é assumida igualmente como elemento constituinte e aglutinador dessa identidade e a sua difusão continuará a desempenhar um papel primordial no estreitamento dos laços existente entre a Comunidade Portuguesa espalhada pelo Mundo e entre os Países de Língua Oficial Portuguesa.

Também no espaço nacional a solidariedade deverá traduzir-se em mais igualdade de oportunidades no acesso à educação, apoiando os mais carenciados e criando os meios de correcção das disparidades nacionais, regionais e locais, bem como aquelas que não resultem do mérito de cada um.

No mesmo sentido ter-se-á em atenção o ensino à distância, com destaque para a Universidade Aberta, criando novas oportunidades de formação e acesso ao ensino superior.

Os princípios anteriormente enunciados, orientadores da política nacional nos próximos quatro anos, serão concretizados através de medidas diversificadas, que assentam fundamentalmente nos quatro vectores principais: apoio social no sistema educativo; ensinos básico, secundário, tecnológico, artístico e profissional; ensino superior e investigação; administração e gestão do sistema educativo.

2.1. Apoio social no sistema educativo

No plano do apoio social ao sistema educativo e tendo em vista a igualdade de oportunidades, o Governo propõe-se prosseguir com o programa de promoção do sucesso educativo, alargar a oferta de educação pré-escolar e aperfeiçoar os instrumentos de apoio à educação dos deficientes, como forma de melhor viabilizar a sua inserção sócio-profissional.

Nos mesmo sentido, será desenvolvido um sistema diversificado de instrumentos de apoio aos estudantes mais carenciados, incluindo a concessão de bolsas de

estudo, e será alargada e melhorada a oferta de residências para estudantes de todos os níveis de ensino.

No mesmo plano, serão desenvolvidos esforços no sentido de humanizar as escolas e de as tornar um espaço activo de participação.

Assim, será reforçada a dimensão social e cultural dos agentes educativos e o seu maior envolvimento nas comunidades locais; será apoiada a constituição de associações de pais e estimulado o associativismo estudantil como forma de valorizar a participação das famílias e dos estudantes na escola.

2.2. Ensinos básico, secundário, tecnológico, artístico e profissional

No plano dos ensinos básico, secundário, tecnológico, artístico e profissional, o Governo propõe-se melhorar a qualidade, alargar as oportunidades, facilitar a aprendizagem permanente e estimular a capacidade de inovação.

Assim, será garantida uma efectiva escolaridade obrigatória de nove anos, sendo criadas as condições para o seu progressivo alargamento; será promovida a igualdade de oportunidades de acesso e de sucesso escolar, nomeadamente através do reforço da acção social escolar; será dinamizada a educação de adultos e as vias de educação recorrente e será consolidada a reforma educativa, de forma dinâmica e aperfeiçoada.

Dentro do mesmo quadro de objectivos será dada especial atenção ao ensino da Língua Portuguesa e à difusão da História e Cultura Portuguesas, como instrumentos estratégicos de reforço da identidade nacional e serão desenvolvidos os conteúdos ético e valorativo do ensino, reforçando a educação humanista, a dimensão estética e artística, a educação cívica e a formação pessoal e social.

Dentro da mesma perspectiva, e tendo presente o papel da escola na preparação da sociedade portuguesa para responder aos desafios do futuro, será desenvolvida a orientação escolar, vocacional e profissional, através da criação de serviços especializados. Será igualmente promovida uma política de educação tecnológica e profissional que seja fermento de uma melhor e maior capacidade de adaptação das novas gerações aos desafios das mudanças tecnológicas aceleradas.

O Governo terá ainda em conta as capacidades do sistema educativo formal, nomeadamente das escolas de ensino tecnológico, no sistema de formação profissional de recursos humanos qualificados em áreas estratégicas para o desenvolvimento nacional.

2.3. Ensino superior e investigação

No plano do ensino superior e investigação o Governo tem como prioridades o reforço da qualidade do sistema de ensino superior, nomeadamente nas suas componentes de recursos humanos e tecnológicos.

Assim, será estimulado o desenvolvimento qualitativo e quantitativo do sistema de oferta e procura de vagas no ensino superior, sobretudo tendo em conta as necessidades do País e as expectativas dos candidatos e será também garantida a igualdade de acesso a todos os jovens, independentemente dos seus percursos de formação e capacidade económica.

Serão ainda criados mecanismos de acompanhamento e avaliação dos estabelecimentos de ensino superior, públicos e privados, por forma a assegurar uma melhoria da qualidade do ensino.

Dentro da mesma linha de prioridades promover-se-á a Investigação como garante de um ensino avançado de qualidade e suporte de uma colaboração frutuosa com a sociedade para o seu rápido desenvolvimento, em articulação com a Política Científica Nacional e os Programas Comunitários.

Do mesmo modo será estimulada a participação dos estabelecimentos de ensino superior em instituições internacionais no âmbito da educação e ciência e serão inseridos nos estabelecimentos de ensino superior os Centros do Instituto Nacional de Investigação Científica.

Na linha já enunciada de valorização dos recursos humanos será reforçado o papel do ensino superior politécnico e universitário na formação de recursos humanos qualificados e será incentivada a formação pós-graduada por forma a desenvolver nas diversas áreas científicas, tecnológicas, culturais e artísticas, massas críticas com reconhecido prestígio e competência.

2.4. Administração e gestão do sistema educativo

No plano da administração e gestão do sistema educativo o Governo dará prioridade à modernização, à eficiência e à optimização na utilização dos recursos.

Assim, serão introduzidos mecanismos de modernização na administração e gestão do sistema educativo e, gradualmente, a responsabilização a níveis operacionais cada vez mais próximos dos seus agentes.

Na mesma linha de actuação será prosseguida a política de estabilização, valorização e dignificação do pessoal docente e não docente, ao mesmo tempo que será desenvolvido um sistema de acompanhamento do desempenho do sistema educativo nacional, que fundamente as alterações necessárias para aumentar a sua eficiência e qualidade e assegurar a racionalização na utilização dos recursos.

Dentro desse objectivo de racionalização na utilização dos recursos serão revistos os instrumentos de financiamento do sistema de ensino, incluindo o apoio aos alunos e às famílias mais carenciadas, de modo a reforçar a igualdade de oportunidades.

Ainda, na mesma perspectiva, será reforçado o binómio autonomia-responsabilidade dos estabelecimentos dos ensinos básico, secundário, tecnológico, artístico e profissional, no quadro da modernização da administração e gestão do sistema educativo e da valorização e racionalização do seu parque escolar e dos recursos tecnológicos.

3 – Juventude

Apostar nos jovens como protagonistas de modernização e de mudança de mentalidades pressupõe actuar nas diversas áreas que possam contribuir para melhorar as suas condições de vida, potenciar o seu legítimo papel de intervenientes activos na sociedade e garantir as condições de base que lhes permitam o desenvolvimento da sua personalidade.

Por isso, o Governo prosseguirá a construção de uma política global e integrada de juventude por forma a garantir a coerência das políticas sectoriais e a encontrar respostas concretas para os problemas e aspirações dos jovens portugueses.

Assim, o Governo dará prioridade à educação e formação profissional, prosseguindo o desenvolvimento e aperfeiçoamento do sistema educativo com especial destaque para o alargamento do acesso ao ensino superior, para o reforço dos meios de acção social escolar e para a valorização da participação dos estudantes na vida académica.

No mesmo sentido pretende-se conferir maior qualidade às acções de formação profissional e torná-las acessíveis a um maior número de jovens; desenvolver o sistema de aprendizagem e do ensino profissional e criar mecanismos de integração de jovens quadros nas empresas, na perspectiva de se assegurar uma adequada integração dos jovens no mercado de trabalho.

O primeiro emprego continuará a merecer uma particular atenção do Governo. Assim, manter-se-á a política de incentivo ao primeiro emprego e à mobilidade geográfica de jovens e serão reforçados os mecanismos de apoio à contratação e às actividades que promovam o auto-emprego e o interesse colectivo.

Por outro lado, as actividades de Ocupação de Tempos Livres e de carácter desportivo serão encaradas como instrumentos de iniciação profissional, de molde a facilitarem o ingresso na vida activa e como meio de prevenção de comportamentos desviantes.

Considera o Governo que os apoios a conceder aos jovens devem ser encarados numa perspectiva de estímulo à livre iniciativa, à sua capacidade criativa e por forma a aumentar o seu protagonismo político, social e económico.

Neste contexto, serão reforçados os mecanismos de apoio aos jovens para a criação de empresas, para a instalação na agricultura e serão ainda aperfeiçoadas as formas de apoio a jovens cientistas, investigadores, inventores e artistas, visando potenciar os empreendimentos e projectos inovadores e criativos e a descoberta de novos valores.

No mesmo sentido serão desenvolvidos e criados novos "Ninhos de Empresas", motivando os jovens para o desenvolvimento do sector quaternário.

O Governo pretende desenvolver uma política global e integrada de juventude que tenha uma expressão prática na resposta aos problemas sociais e económicos dos jovens, incluindo o acesso à habitação.

Nessa perspectiva, será dinamizado o mercado de arrendamento, será apoiada a construção de habitação a custos controlados e ter-se-á em conta a especificidade dos problemas dos casais jovens no acesso à habitação, tendo presente o aperfeiçoamento do crédito bonificado.

O Combate à Droga merecerá do Governo um empenho acrescido. Assim, no âmbito do Projecto Vida, serão reforçados os meios de combate à droga, nomeadamente através do aumento da segurança e vigilância nos estabelecimentos de ensino e da revisão da legislação em vigor com vista, designadamente, a agravar as penas aplicáveis aos traficantes.

Serão ainda reforçados os mecanismos de apoio para tratamento e recuperação e reinserção de jovens toxicodependentes, nomeadamente através da criação de comunidades terapêuticas.

Ainda no âmbito do Projecto Vida, serão alargados os programas de prevenção no domínio da toxicodependência e da SIDA, bem como sobre planeamento familiar e educação sexual.

Será ainda prestada especial atenção aos direitos das crianças e adolescentes, combatendo a utilização de mão-de-obra infantil.

O protagonismo dos jovens e das organizações de juventude na tomada de decisão será reforçado através do alargamento do Conselho Consultivo da Juventude e do reforço do seu papel como órgão institucional, através do apoio técnico e financeiro às actividades do movimento associativo e através da criação de novos mecanismos de gestão e participação nos Centros de Juventude.

Criar-se-á uma rede nacional de infraestruturas de apoio à juventude, através dos Centros de Juventude, Centros de Apoio à Juventude e do sistema de informação para os jovens.

O Serviço Cívico de Objectores de Consciência será ajustado em função das imposições decorrentes das alterações ao Serviço Militar Obrigatório e das alterações ao Estatuto dos Objectores de Consciência.

No desenvolvimento da política de Turismo Juvenil, já encetada, promover-se-á o alargamento e melhoria da rede de alojamento, das actividades culturais, recreativas e de intercâmbio de jovens, dando especial atenção aos jovens das comunidades portuguesas.

Dar-se-á, ainda, prioridade à criação de mecanismos e condições que promovam a solidariedade entre os jovens, nomeadamente através do apoio ao voluntariado jovem, do fomento da cooperação com os países de língua portuguesa e do apoio a programas de intercâmbio e mobilidade com outros países e organizações internacionais.

4 – Desporto

A prática do desporto, aos diversos níveis, deve desenvolver-se sobretudo a partir de formas organizativas resultantes da própria vontade dos cidadãos dando expressão e força ao movimento associativo.

O papel do Estado deverá ser supletivo, regulador e definidor do enquadramento jurídico-institucional, devendo exercer uma função relevante nas áreas do desporto escolar, da ética desportiva, da formação de quadros técnicos e agentes desportivos em geral, na construção de infraestruturas e na elaboração do Direito Desportivo.

A escola deve dar um forte contributo e estimular a formação desportiva, como parte da educação global dos jovens.

Deste modo, o Governo propõe-se desenvolver uma política desportiva assente nas seguintes vertentes: desporto rendimento e desporto recreação, dando assim expressão à Lei de Bases do Sistema Desportivo, cuja regulamentação será completada.

Nesta perspectiva será promovida a formação desportiva dos jovens como parte da sua educação global, reforçando o papel activo do desporto no combate ao absentismo e à promoção do sucesso escolar. Será também estimulada a participação do associativismo estudantil na organização e desenvolvimento de actividades desportivas complementares das actividades curriculares, bem como a realização de provas desportivas regulares como forma de reforçar os laços de solidariedade entre os jovens.

Na mesma linha de objectivos pretende o Governo prosseguir a política de melhoria e aumento quantitativo das infraestruturas desportivas pelo que se propõe ampliar o parque de apoio às actividades desportivas em todos os níveis de ensino do sistema educativo e promover uma maior racionalização da utilização das infraestruturas desportivas, de modo a otimizar investimentos já executados e a executar.

Propõe-se ainda o Governo prosseguir o plano de desenvolvimento das grandes infraestruturas desportivas, com relevo para o complexo desportivo do Jamor.

Será ainda incentivado o estabelecimento de fluxos de comunicação desportiva entre a escola e a comunidade através das suas estruturas associativas de enquadramento, com respeito pelo cumprimento dos objectivos próprios de cada um dos subsistemas e em benefício dos próprios jovens.

Constitui ainda objectivo do Governo criar condições para a dignificação e valorização da actividade desportiva, bem como apoiar e estimular a preparação e participação em manifestações internacionais.

Serão ainda desenvolvidas acções de promoção da ética desportiva e de moralização do desporto, intensificando o combate frontal à dopagem, à corrupção desportiva, ao tráfico de influências e à violência e serão reforçados os mecanismos e as infraestruturas de apoio à alta competição, dando especial atenção aos atletas que demonstrem maior potencialidade e mérito excepcional garantindo-se, ainda, o apoio à preparação de representações nacionais em grandes competições internacionais, nomeadamente os Campeonatos Europeus, Mundiais e Jogos Olímpicos.

Serão alargadas as acções Serviços de Medicina Desportiva a todos os praticantes regulares, será aperfeiçoado o regime de Seguro Desportivo e serão consolidadas as relações de cooperação com o movimento desportivo nacional, através da celebração de contratos-programa com o movimento associativo desportivo, no quadro da Lei de Bases do Sistema Desportivo.

O Governo considera ainda relevante prosseguir a política de apoio às acções decorrentes dos acordos bilaterais e multilaterais resultantes das ligações com os Pises de Língua Oficial Portuguesa.

O Governo estimulará e apoiará a prática desportiva lúdica e social através de programas e de cursos de formação específicos e prosseguirá o apoio à prática do desporto pelos deficientes

5 – Formação profissional

A internacionalização da economia e a tendencial universalização do acesso a matérias primas, a tecnologias e a mercados e a consequente aproximação de

custos ao nível de factores financeiros e materiais, colocarão os resultados das iniciativas empresariais cada vez mais dependentes da qualidade dos recursos humanos e das respectivas condições de trabalho.

Por isso, a política de formação profissional que o Governo se propõe desenvolver terá como objectivo maior a busca de uma mais elevada qualificação dos recursos humanos.

É neste quadro que a formação profissional assume um papel fundamental na melhoria da competitividade nacional, e se torna num factor de valorização humana e de progresso social, revelando-se ainda como um elemento potenciador de melhores resultados na reestruturação das empresas, de ganhos qualitativos de produtividade e da efectiva dignificação social dos trabalhadores.

Neste sentido, o Governo garantirá a qualidade da formação profissional, através da criação de um sistema de certificação que, entre outras vantagens, permitirá aos trabalhadores portugueses um pleno aproveitamento da livre circulação comunitária.

Com o mesmo objectivo será reforçada a articulação do sistema de formação profissional com o sistema educativo formal, promover-se-á o desenvolvimento das condições para a generalização e intensificação da formação contínua, será dada prioridade ao contacto directo com a empresa considerada como espaço de formação e será desenvolvida a formação em alternância.

Será dispensada especial atenção à inserção dos jovens na vida activa através da formação profissional. Assim serão criados mecanismos que possibilitem aos jovens, antes de entrarem na vida activa, uma formação profissional adequada ou a obtenção de estágios complementares de formação.

A formação profissional deve ainda ser encarada como um instrumento de inserção no mercado de emprego dos grupos mais desfavorecidos. Assim, serão criados programas de formação e integração profissional especificamente destinados a adultos, a desempregados de longa duração, e a componentes específicas dos programas de luta contra a pobreza, relativamente a grupos sociais mais desfavorecidos, com elevadas prioridades para trabalhadores sem qualificação e maior dificuldade de aprendizagem.

Será ainda dada prioridade ao lançamento de um sistema de pré-aprendizagem com o objectivo de promover o acesso à escolaridade obrigatória, nomeadamente aos jovens que a não tenham concluído e à criação de um sistema de informação que promova a divulgação de oportunidades e condições de emprego e formação profissional.

6 – Ciência e tecnologia

A modernização da sociedade portuguesa impõe o aproveitamento pleno das capacidades de inteligência, de produção e mobilização de novos conhecimentos para a estruturação de um tecido económico competitivo que proporcione um processo sustentado de desenvolvimento social e cultural.

Insistir-se-á, como norma geral, na produção científica de excelência e na valorização das capacidades científicas e tecnológicas portuguesas.

Nesta perspectiva o Governo propõe-se desenvolver uma política de ciência e tecnologia que assente na valorização dos recursos humanos, no reforço da capacidade científica e tecnológica nacionais, na internacionalização do Sistema Científico Nacional, e no fomento do aproveitamento dos resultados de investigação e desenvolvimento nas empresas de média e grande dimensão, com a consequente ligação entre comunidades empresarial, científica e tecnológica.

Assim, o sistema de ensino superior, e em particular o universitário, constitui elemento fundamental como principal produtor científico e tecnológico.

No domínio dos recursos humanos, o Governo propõe-se:

- incentivar as acções que conduzam ao aumento da cultura científica e tecnológica dos portugueses;
- promover o alargamento da Comunidade Científica Portuguesa, particularmente através da concessão de bolsas de estudo que permitam mobilizar os jovens para as carreiras científicas e tecnológicas;
- fomentar a criatividade, através da adopção de mecanismos de estímulo e apoio à actividade de investigação;
- formar "gestores de ciência" para instituições de coordenação e de investigação.

Para o reforço da capacidade científica nacional, o Governo propõe-se:

- continuar o apoio à criação de infraestruturas laboratoriais nas instituições de investigação e incentivar a investigação fundamental, como pressuposto de qualidade científica;
- aperfeiçoar o Sistema Científico Nacional, nomeadamente através da articulação dos meios de investigação da Universidade, dos Laboratórios do Estado, e das Instituições Privadas sem fins lucrativos e da promoção do equilíbrio em matéria de infraestruturas e equipamentos científicos e tecnológicos, entre as diversas parcelas do território.

No sentido de promover a internacionalização do sistema Científico Nacional, o Governo propõe-se:

- incentivar a participação de instituições nacionais em organizações científicas internacionais que desenvolvem actividades de investigação em domínios avançados do conhecimento científico e apoiar o estabelecimento de convénios com países estrangeiros que permitam a Portugal acompanhar e participar na investigação internacional;
- intensificar a colaboração na Investigação Científica e Tecnológica com os países tropicais, em particular, com os Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa.

Para o aproveitamento e valorização dos resultados da investigação e desenvolvimento pelas empresas, o Governo propõe-se:

- reforçar os mecanismos de interligação entre as actividades científicas e técnicas e as das empresas, favorecendo a especialização nacional em áreas tecnológicas avançadas para as quais possam convergir várias capacidades e

competências hoje existentes em Portugal ou que se prendam com valorização dos recursos nacionais;

- promover a criação de sistemas locais de inovação e de gestão, particularmente nas áreas dominadas pelos sectores tradicionais que carecem de rápida modernização;
- concretizar a criação dos Parques de Ciência e Tecnologia e de Centros de Inovação e Transferência de Tecnologia, como forma de possibilitar o aparecimento de centros de excelência;
- promover a atracção e fixação de investimento estrangeiro associado a empresas de alta intensidade tecnológica com vista a que instalem em Portugal unidades de investigação tecnológica das suas empresas;
- apoiar registo de patentes dos conhecimentos científicos e técnicos produzidos em Portugal e valorizar os resultados da investigação e desenvolvimento através da criação de instalações adequadas.

7 – Comunicação social

A sociedade moderna é cada vez mais uma sociedade marcada pela Comunicação Social.

Daí a importância e o relevo crescentes que a Comunicação Social assume na vida dos cidadãos, quer na construção do seu presente, quer na preparação do seu futuro.

Portugal não é excepção a esta regra cada vez mais universal. Daí que o acesso pleno à modernidade passe, também e em grande medida, por uma Comunicação Social assumidamente livre, liberta de tutelas ou dependências, criativa e participativa, construtivamente crítica e fomentadora do livre confronto de ideias e opiniões.

É este um objectivo estratégico que a nova sociedade portuguesa em construção não pode, responsabilmente, deixar de assumir e lograr alcançar.

Para a prossecução desse objectivo o nosso País deu nos últimos anos, passos profundos e registou alterações significativas.

A privatização da imprensa, a liberalização da rádio, o início do processo de abertura da televisão à iniciativa privada constituíram, no plano estrutural, avanços importantes e momentos decisivos de afirmação da vitalidade da sociedade civil.

As transformações operadas deram tradução prática aos princípios políticos dominantes de redução do papel e da intervenção do Estado à garantia de um serviço mínimo de rádio e de televisão, pondo fim à visão do Estado omnipresente que durante mais de uma década marcou a sociedade portuguesa.

O surgimento de novos projectos jornalísticos, a crescente apetência pela inovação tecnológica, uma maior preocupação pela formação profissional a intensificação da concorrência são alguns fenómenos novos que, pesem embora normais vicissitudes, insuficiências ou dificuldades, demonstram uma maior aposta na busca da qualidade e a pretensão de consagrar, na prática informativa, o direito à diferença e à diversidade.

Importa aprofundar e incentivar esta tendência e, no que ao Estado respeita, prosseguir as iniciativas delineadas e o esforço encetado.

Assim, constituem apostas estratégicas essenciais:

- a atribuição de dois canais de televisão a operadores privados, alargando as opções do público, consagrando a concorrência no domínio televisivo e procurando fomentar a busca de maior qualidade;
- a privatização da Rádio Comercial, reduzindo o papel do Estado no domínio da rádio à garantia de um serviço público mínimo;
- a aprovação de novos estatutos para a RTP e RDP, transformando as duas empresas em sociedades anónimas, visando prosseguir e reforçar a sua autonomia e independência perante os poderes político e económico;
- a produção e emissão de programas nacionais quer para as Comunidades Portuguesas residentes no estrangeiro, quer para os Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa, por forma a estreitar laços de cooperação, acentuar a nossa matriz universalista e valorizar, defender e projectar no Mundo a nossa língua e a nossa cultura;
- a adaptação da Lei da Rádio às potencialidades do espectro radioelétrico e à evolução tecnológica, tendo presente, designadamente, a experiência entretanto adquirida pelas rádios locais e regionais;
- a atenção a dispensar à revalorização do estatuto do jornalista, designadamente na perspectiva da melhoria da sua formação e aperfeiçoamento profissional, tendo presente que estes são pressupostos igualmente decisivos na obtenção de uma informação de crescente qualidade e rigor;
- a prossecução do esforço de valorização da imprensa regional, atento o importante papel cultural e social que lhe cabe, quer entre nós, quer no estreitamento de relações com as comunidades portuguesas dispersas pelo Mundo.

As medidas preconizadas e a filosofia que defendemos implicará a consagração prática e uma decisiva alteração qualitativa na relação entre o Estado e os órgãos públicos de comunicação social.

Assim, uma vez concretizadas algumas das medidas enunciadas, a tutela deixará de ter os poderes de carácter directivo que, nos termos da lei, ainda lhe cabem em alguns aspectos, para deter uma função de simples fiscalização económica e financeira das empresas.

Nesta perspectiva, a relação tutelar terá um cariz exclusivamente económico e financeiro, garante da correcta aplicação dos dinheiros públicos e da rigorosa observância dos objectivos de gestão definidos.

Numa palavra, a tutela de mérito competirá ao público consumidor, ao Estado ficará apenas reservada uma única tutela relevante, a de carácter exclusivamente económico e financeiro.

8 – Comunidades portuguesas

As comunidades portuguesas constituem hoje um elemento estrutural da Nação Portuguesa, revestem-se de significativa importância na definição da nossa política externa, desempenham um relevante papel na afirmação da presença de Portugal no mundo e gozam de um crescente prestígio nas sociedades de acolhimento.

Se a correcta integração dos portugueses nessas sociedades depende fundamentalmente dos respectivos Governos – obviamente sem prejuízo da nossa acção bilateral e multilateral em defesa dos seus direitos e interesses – a manutenção dos laços afectivos e culturais que os ligam a Portugal é tarefa do Estado português.

Neste sentido, o Governo considera de relevância particular a definição de um projecto cultural que, tendo em conta as características das comunidades portuguesas assuma como principal objectivo a preservação e a divulgação da língua e cultura portuguesas e assuma e desenvolva os laços com as novas gerações de luso-descendentes.

Por outro lado, deverá reconhecer-se o papel fundamental dos pais, bem como, a importância do envolvimento das instituições ligadas às comunidades portuguesas: as escolas, as universidades, as igrejas, as associações, os órgãos de comunicação social e as próprias empresas.

É também indispensável o alargamento dos programas da política integrada de juventude do Governo aos jovens das comunidades portuguesas apoiando, nomeadamente, o intercâmbio entre jovens portugueses residentes e não residentes, a divulgação dos mais recentes valores da cultura portuguesa e o associativismo juvenil.

No mesmo sentido serão sensibilizadas as organizações de portugueses no estrangeiro para permitirem a esses jovens um maior protagonismo.

O Governo tem presente que a afirmação das comunidades portuguesas depende, em grande parte, da sua importância social e política nas respectivas sociedades de acolhimento. E, por isso, é necessário desenvolver esforços para que, ao seu peso demográfico e laboral corresponda uma proporcional importância social e política, através de formas organizacionais adequadas, potenciando o poder económico dos empresários portugueses e a relevância social e cultural da generalidade das instituições portuguesas no estrangeiro.

A complexidade destes desafios justifica um esforço de investigação na área das migrações e das comunidades portuguesas, pelo que o Governo manterá programa de apoio à investigação neste domínio.

9 – Descobrimientos

No presente contexto nacional e internacional, as Comemorações dos Descobrimientos Portugueses surgem como um modo privilegiado de colocar os Portugueses perante alguns dos valores mais altos da sua História e da sua identidade.

Estas comemorações inspiram-se numa perspectiva evolutiva, em que uma experiência de mais 500 anos constitui uma matriz mobilizadora da sociedade

portuguesa em relação ao futuro e um potencial único para a reafirmação do papel de Portugal na Europa e no resto do Mundo.

Assim, o Governo prosseguirá a execução dos programas oportunamente elaborados e aprovados pela CNCDP, bem como o seu enriquecimento sucessivo pela valorização dos aspectos históricos, culturais e humanos que permitem aprofundar o relacionamento de Portugal com as outras partes do mundo, com destaque para as que falam a Língua Portuguesa.

No quadro da presente legislatura, todas as iniciativas comemorativas se desenvolverão até 1995 com referência a algumas datas e acontecimentos principais. Assim, assume particular importância a comemoração dos 450 anos da chegada dos Portugueses ao Japão, em 1993; a realização, em 1994, de Lisboa Capital Europeia da Cultura, com as correspondentes implicações relativas aos Descobrimentos; a realização das comemorações do quinto centenário do Tratado de Tordesilhas; o sexto centenário do nascimento do Infante D. Henrique. Estes acontecimentos, pela sua relevância histórica, constituem uma especial oportunidade para a realização projectos de grande envergadura e dignidade.

Também será valorizada a participação portuguesa em comemorações internacionais relevantes, nomeadamente as comemorações Colombianas.

É neste sentido, que ganha particular importância a participação portuguesa, em 1992, na Exposição Universal de Sevilha e na Exposição Internacional de Génova.

Por outro lado, o Governo continuará fortemente empenhado na preparação dos grandes projectos que se recortam nos horizontes de 1998 e do ano 2000, com particular destaque para a Exposição Internacional de Lisboa de 1998 e o V Centenário da chegada de Pedro Álvares Cabral ao Brasil.

IV Reforçar a solidariedade. Melhorar a qualidade de vida

1 – Família

A família é o primeiro e natural espaço de realização e desenvolvimento harmonioso da pessoa humana, a primeira experiência de vida relacional, afectiva e de transmissão de valores éticos, sociais e culturais.

A família é e continuará a ser o fundamento da sociedade, o repositório dos seus valores essenciais e a escola básica da solidariedade entre gerações.

Tal como reconhece a Constituição Portuguesa, à família está salvaguardada a sua função primordial na sociedade. Torna-se, por isso, necessário que os seus direitos sejam plenamente realizados e que se dê espaço a que as próprias famílias sejam protagonistas e parceiros activos de uma política familiar global e integrada.

Estes princípios e valores orientarão a política de família do Governo. Uma política de natureza horizontal, que considere a dimensão familiar nas várias políticas sectoriais.

Uma política que, noutra perspectiva, assegure a participação e o diálogo com as famílias e os seus órgãos representativos, por forma a estimular o desenvolvimento das suas capacidades e valores.

Uma política global e integrada de família obedecerá, assim, às seguintes orientações estratégicas essenciais:

- criação de condições que permitam conciliar a vida familiar com o emprego, nomeadamente facilitando o acompanhamento dos filhos nos primeiros anos de vida e reconhecendo o valor socio-económico do trabalho na família e da função educativa e de solidariedade;
- protecção da maternidade e da paternidade como valores humanos inalienáveis;
- reforço das condições de trabalho mais adequadas para as mulheres grávidas, tendo em vista o normal desenvolvimento da criança e a protecção da saúde da mãe;
- apoio e estímulo ao movimento associativo familiar;
- incremento de acções de mobilização e consciencialização dos valores familiares com vista à celebração do Ano Internacional da Família, em 1994.

2 – Segurança social

O desenvolvimento de um País só é verdadeiramente harmonioso e equilibrado se a par do crescimento económico tivermos presente, na doutrina e na prática política, o ideal de justiça social e a noção de solidariedade.

Sem desenvolvimento económico não é possível promover a justiça e assegurar o princípio da solidariedade social; mas uma sociedade que não vê o crescimento

económico como instrumento de promoção de justiça social não consegue assumir-se como uma sociedade verdadeiramente solidária.

Dai a importância que atribuímos ao desenvolvimento como meio de prosseguir a justiça social, atenuar as desigualdades entre as pessoas e combater todas as formas de pobreza, de exclusão e de marginalização.

Os últimos anos em Portugal marcaram a diferença e iniciaram o processo, tantas vezes reclamado e quase sempre adiado, de promoção da solidariedade e de combate às desigualdades sociais.

Importa, porém, prosseguir, de forma séria e responsável, preparando um futuro melhor mas sem deixar de curar das legítimas exigências de um presente mais harmonioso.

Mais justiça social, melhor protecção social e promoção de uma crescente igualdade de oportunidades serão, neste contexto, os princípios que balizam a política de segurança social.

Neste enquadramento, o Governo promoverá as regras legislativas e organizativas necessárias a uma maior eficácia na realização dos fins do sistema, atendendo, designadamente, aos princípios da solidariedade e da universalidade, sem prejuízo da globalidade do orçamento do sector público.

Daí o prosseguimento da regulamentação da Lei de Bases do Sistema de Segurança Social, cujo aperfeiçoamento se promoverá e ainda a aprovação de uma nova lei de acidentes de trabalho e uma nova tabela de incapacidades.

O combate aos focos e manchas de pobreza prosseguirá, de forma empenhada e determinada.

A par dos programas existentes, promover-se-ão medidas de prevenção e combate a situações de exclusão e marginalização social.

O Governo empenhar-se-á em continuar a promover a actualização das prestações pecuniárias dos regimes da Segurança Social, visando o continuado crescimento real do poder de compra das reformas e das pensões, na perspectiva da progressiva melhoria da sua eficácia social.

As preocupações ante os pensionistas e os idosos não se esgotam, porém, neste objectivo de política.

Dai a iniciativa de rever e aperfeiçoar o regime das pensões de velhice, considerando, nomeadamente, as condições de antecipação e flexibilização da idade de reforma, atendendo às particularidades do exercício de certas profissões e às características do mercado do emprego.

O Governo propõe-se ainda alargar a utilização dos passes sociais dos reformados e estudar as condições da acessibilidade, por parte das pessoas com menores recursos que sofram de doenças crónicas, aos medicamentos necessários ao respectivo tratamento.

A política social para as pessoas idosas tem de ser global e integrada por forma a que se assegure a sua permanência no meio ambiente natural, familiar e de vizinhança, tanto tempo quanto for possível.

Daí que se torne imperioso garantir condições económicas, sociais, culturais e de saúde que lhes permita o acesso à participação na vida social designadamente através de:

- prevenção de situações de risco, actuando no campo da saúde e da luta contra a solidão, o isolamento e o abandono;
- redescoberta do valor positivo dos mais idosos pela experiência, cultura e valores de que são depositários;
- reconhecimento do valor da solidariedade entre gerações e do papel que cabe aos mais idosos dentro da sua própria família;
- estímulo à participação em formas de ajuda e de solidariedade social.

A sociedade civil e as suas organizações desenvolvem no domínio social um esforço assinalável, demonstram uma capacidade de iniciativa digna de apoio, registam uma intervenção material e humana que justifica o nosso constante estímulo e patrocínio.

A par das iniciativas públicas fomentar-se-ão, por isso mesmo, redobradas formas de cooperação entre o Estado e as instituições particulares de solidariedade social.

O objectivo é simples mas ambicioso – dotar o País de uma melhor cobertura em termos de equipamentos sociais e fazer com que a sua gestão e utilização seja crescentemente humanizada, personalizada e de maior qualidade.

Neste domínio, o Governo atenderá de forma prioritária às insuficiências que se detectam ao nível dos grandes centros urbanos, designadamente de Lisboa e do Porto.

A bondade da política e a justeza dos objectivos implica, porém, a existência de meios suficientes e adequados.

Por isso serão intensificadas as medidas de prevenção e combate à evasão contributiva e reforçados os meios de cobrança coerciva das dívidas à segurança social.

3 – Deficientes

A plena cidadania é um direito fundamental de todos os Portugueses. Por isso mesmo, o ideal de solidariedade e a garantia de uma efectiva igualdade de oportunidades tem particular premência doutrinária e afirmação prática na resposta a dar aos problemas específicos dos deficientes.

A melhoria das condições de vida e das prestações sociais das pessoas portadoras de deficiência será, pois, um imperativo ético da nossa acção.

Proceder-se-á à revisão e aperfeiçoamento do regime das pensões de invalidez e à adopção de medidas eficazes de articulação com o programa de reabilitação profissional dos deficientes. O objectivo é o de assegurar a integração social das pessoas que em razão da sua incapacidade têm maior dificuldade em aceder ao mercado do emprego.

Mas, no tocante à execução de uma correcta política de reabilitação, o Governo propõe-se ainda:

- incentivar a investigação no âmbito da deficiência e da reabilitação, com particular incidência na problemática da prevenção e da autonomia;
- proceder ao estudo e concretização de medidas que permitam às pessoas com deficiência e respectivas famílias, o exercício da sua autonomia e participação, tendo em conta as características específicas de cada deficiência e a individualização das suas necessidades;
- promover e estimular o movimento associativo das pessoas com deficiência e suas famílias;
- incrementar o desenvolvimento de redes de informação que permitam a optimização dos recursos e a divulgação de novos conceitos, numa perspectiva de acessibilidade;
- promover a adopção de um Regulamento visando a eliminação de barreiras físicas à mobilidade dos deficientes;
- promover a aplicação da Lei de Bases de Prevenção, da Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência, através da concretização do Plano Orientador da Política de Reabilitação, permanentemente actualizado, em sede do Conselho Nacional de Reabilitação.

4 – Igualdade de oportunidades entre homens e mulheres

A igualdade entre os dois sexos constitui um objectivo fundamental da defesa da dignidade da pessoa humana. Não se pode viver em solidariedade e em coerência com os valores humanísticos, concorrendo para situações de discriminação.

Promover a igualdade de oportunidades é reconhecer que a mera consagração legal da igualdade entre os dois sexos não chega para banir situações discriminatórias, uma vez que há factores sociais constrangedores.

É necessário acentuar, na educação e na cultura, a mudança de mentalidades e de comportamentos que seja percursora, no dia a dia, de um mútuo respeito entre homens e mulheres no trabalho, no lazer, bem como nas responsabilidades familiares, sociais e outras.

A política de família, a política de emprego, da formação profissional e da segurança social, entre outras, promoverão condições com vista a favorecer o enquadramento da mulher no mercado de trabalho e a assegurar mecanismos de protecção em caso de discriminação.

Assim, serão adoptadas, entre outras, as seguintes orientações e acções:

- desenvolvimento de acções de sensibilização da opinião pública, tendo em vista o combate a situações de discriminação das mulheres;
- promoção de medidas de formação profissional das mulheres, bem como o estímulo de iniciativas empresariais nesse domínio;

- desenvolvimento de mecanismos de orientação profissional para mulheres desempregadas de longa duração e para as que pretendam retomar a vida activa;
- adaptação da organização dos tempos de trabalho, de forma a poder ser salvaguardada a vida profissional e familiar dos cônjuges;
- desenvolvimento de estruturas e soluções alternativas para apoio às crianças nos períodos de trabalho dos pais;
- reforço da actividade inspectiva em domínios da discriminação entre homens e mulheres.

5 – Saúde

Governar para o cidadão implica investir na melhoria da qualidade de vida. É a nossa aposta, é o compromisso que assumimos perante o País.

No que à Saúde diz respeito importa tornar acessível a todos, em condições de justiça, rapidez e equidade, serviços de saúde de maior qualidade.

Durante largos anos, fruto de bloqueamentos e estrangulamentos vários, o sistema de saúde sofreu uma forte degradação na qualidade de prestação de serviços ao utente e nas respostas aos problemas dos doentes.

Daí o enorme esforço de investimento feito nos últimos anos e os resultados que começaram a ser alcançados. Importa, porém, prosseguir de forma determinada e tanto quanto possível acelerar o passo.

Ao aprovar a Lei de Bases da Saúde o País assumiu que a protecção da saúde constitui um direito fundamental dos indivíduos e das comunidades, que se efectiva pela responsabilidade conjunta dos cidadãos, da sociedade e do Estado, em liberdade de procura e de prestação de cuidados.

A política de saúde do Governo, obedecendo àqueles princípios e orientações, visa criar um Sistema de Saúde moderno, mais eficaz e justo, assente numa ideia de saúde de qualidade, mais oportuna e humana e assegurando uma maior liberdade de escolha dos cidadãos, no acesso aos cuidados de saúde.

Na concretização desta política dar-se-á especial relevo à promoção e prevenção de saúde. Será realçada a necessidade de instituir nos serviços uma autêntica cultura de humanidade, facilitando os contactos entre os utentes e seus familiares e os serviços, fazendo aproximar os equipamentos e serviços dos locais de residência dos utentes, desburocratizando o seu funcionamento e apoiando o voluntariado.

Na sequência da aprovação da Lei de Bases da Saúde importa agora proceder à sua regulamentação de modo a possibilitar uma reforma completa deste sector.

Pretende-se um Sistema de Saúde mais descentralizado, organizado segundo Zonas Funcionais de saúde que respeitem as interrelações institucionais, e potenciem os meios existentes. Só desta forma será possível obter uma saúde para todos, mais oportuna e humanizada.

A reorganização do Sistema de Saúde deverá ter permanentemente em conta a necessidade imperiosa de garantir a qualidade dos serviços prestados, quer no

sector público, quer no privado, o que justifica a criação de mecanismos de avaliação permanentes.

O Serviço Nacional de Saúde constitui, por isso mesmo, uma parte fundamental do sistema e será sujeito a uma reorganização profunda de acordo com os grandes princípios estabelecidos na Lei de Bases.

A qualidade do sistema depende em grande parte dos profissionais de saúde, que se pretendem motivados para o desempenho das suas funções. A definição do conceito de acto médico, com vista à correcta definição das funções de cada grupo de profissionais é uma necessidade premente que importa definir legalmente.

Assegurar a dignidade dos profissionais de saúde e o acesso permanente e actualizado aos meios técnicos e de formação são compromissos necessários à manutenção de um elevado nível profissional. A salvaguarda das condições de segurança, higiene e saúde no local de trabalho para os profissionais de saúde será uma das prioridades a seguir.

Mas não será descurada a investigação científica neste domínio. Quer se realize nos Serviços de Saúde, quer nos estabelecimentos de ensino, quer em serviços públicos ou privados, a nossa aposta será no sentido de a estimular e apoiar.

A reforma do sistema implica necessariamente a aprovação de mudanças profundas no modelo de financiamento e gestão. Far-se-á o necessário e desejável enquadramento jurídico dos sectores público e privado de forma a possibilitar uma concorrência que potencie o sistema e forneça melhores cuidados de saúde a todos os Portugueses, segundo critérios rigorosos de idoneidade e de livre escolha do utente.

As instituições de saúde terão uma gestão mais flexível, autónoma e responsabilizada de forma a garantir uma adaptação permanente à realidade regional e local. O redimensionamento dos quadros de pessoal dos serviços oficiais é uma medida necessária de forma a reduzir as assimetrias e desigualdades ainda existentes. Sempre que as circunstâncias o permitam e aconselhem, a gestão de serviços e estabelecimentos públicos poderá ser entregue a entidades privadas ou grupos de médicos.

A criação de um sistema mais justo implica a salvaguarda dos grupos sociais mais desfavorecidos e de risco, pelo que poderão ser cobradas taxas moderadoras de forma a racionalizar e evitar distorções na utilização dos serviços.

A prevenção e profilaxia, e a articulação permanente entre os cuidados de saúde primários e secundários, assim como entre o sector público e privado serão vectores permanentes do Sistema de Saúde que importa transpor para medidas concretas.

Para além destas grandes orientações estruturantes de política de saúde, importa ainda, para real eficácia do sistema, dar especial atenção aos seguintes aspectos:

- intensificação da construção, remodelação e reequipamento dos Centros de Saúde e Hospitais;
- criação das condições necessárias à melhoria substancial da assistência domiciliária, assim como à implementação de programas de saúde para idosos, em estreita colaboração com as Autarquias, as Instituições Particulares de Solidariedade Social e os Serviços da Segurança Social;

- desenvolvimento de actividades de promoção da Saúde para todos, procurando fomentar novos estilos de vida mais saudáveis, com especial incidência na redução dos factores de risco ambiental;
- intensificação das medidas de combate ao Tabagismo e ao Alcoolismo;
- adopção de novas formas de hospitalização, por forma a aumentar o bem-estar dos doentes, descongestionar os hospitais e racionalizar custos. Hospitais de dia, apoio domiciliário, cirurgia ambulatória, são novas realidades que importa implementar;
- celebração de contratos programa com as autarquias e as Instituições Particulares de Solidariedade Social, com vista à abertura de hospitais de continuidade e à dinamização dos já existentes;
- aprovação de plano nacional de Urgência Hospitalar e a cobertura por parte do Instituto Nacional de Emergência Médica de todo o território nacional;
- revisão das regras sobre comparticipação de medicamentos, com vista a conseguir-se o seu uso racional evitando gastos supérfluos;
- prosseguimento da execução do Programa Nacional de Saúde Materno-Infantil visando o objectivo de reduzir ainda mais significativamente a taxa de mortalidade infantil;
- plena execução da segunda fase e início da terceira do Plano Oncológico Nacional integrado no programa Europa Contra o Cancro, assumindo o desafio de reduzir significativamente a mortalidade por cancro até ao final do século;
- lançamento de um programa de assistência post neo-natal e de pediatria e de programas verticais de oftalmologia, ortopedia, reumatologia e reabilitação;
- criação dos mecanismos que permitam o desenvolvimento de um Programa de Transplante de Órgãos e o lançamento de um programa de Transplante Hepático;
- conclusão da rede nacional de transfusão, criando as infraestruturas adequadas ao desenvolvimento das actividades de recolha e processamento de sangue e componentes, de modo a poder atingir a auto-suficiência no próximo quadriénio;
- prosseguimento da execução do Projecto VIDA. Alargar a cobertura dos Centros de Atendimento a todos os distritos e abrir Unidades de Atendimento e Centros de Dia nos locais considerados necessários é objectivo a prosseguir;
- aprovação de medidas e criação de estruturas directamente vocacionadas para o apoio aos doentes com SIDA.

6 – Emprego

As modificações quantitativas e qualitativas no mercado do emprego devem orientar-se pela necessidade de modernização do País e, particularmente, do tecido empresarial, sem perder de vista a dimensão social interna cujo quadro de

referência evolutiva se contém na Carta dos Direitos Sociais Fundamentais dos Trabalhadores.

O incessante desafio da competitividade que se coloca às empresas portuguesas e a necessidade de fixação de pessoal qualificado determinará necessariamente alterações estratégicas ao nível da gestão das empresas. Assim, uma estratégia de competitividade assente no baixo custo do factor trabalho terá que dar lugar a uma estratégia em que a competitividade se desenvolva com base em acrescidos ganhos de produtividade, na organização e nos processos de trabalho ao nível tecnológico, de modo a acomodar, mais facilmente, a evolução das condições de trabalho.

Neste sentido, constitui imperativo nacional continuar a apostar na reestruturação do tecido empresarial português com vista a consolidar o desenvolvimento económico e social a que nos comprometemos com a integração europeia.

As políticas de trabalho e emprego surgem, por isso, marcadas por grandes mudanças no tecido empresarial e novos desafios sociais na empresa, pelo que se orientarão para dois grandes objectivos estratégicos:

- a criação de empregos produtivos a um ritmo que permita manter um elevado nível de emprego, independentemente do desenvolvimento e aperfeiçoamento de mecanismos de mobilidade e de protecção social dirigidos para os trabalhadores abrangidos por reestruturações;
- uma melhoria na qualidade do emprego, através do acesso a melhores qualificações profissionais e da melhoria das condições de trabalho, designadamente ao nível dos rendimentos e das condições de higiene, segurança e saúde no trabalho.

Assim, e no tocante à prossecução do primeiro objectivo, importa apostar na criação de empregos com qualificações inovadoras e estratégicas face à evolução e às crescentes exigências da competitividade, sem perder de vista a criação de emprego numa óptica de desenvolvimento regional, tendo em atenção os processos de reestruturação e a necessidade de diversificar o tecido produtivo.

A inserção na vida activa será outra preocupação. Destacam-se, por isso mesmo, os apoios aos jovens, à criação do próprio emprego a desempregados de longa duração e a grupos sociais específicos com dificuldades de entrada no mercado de trabalho.

Os apoios específicos no âmbito de processos de reestruturação sectorial tendo em vista a mobilidade dos trabalhadores estão também presentes nas prioridades da nossa acção.

Trata-se de apoios que acomodem socialmente a redução de efectivos nas empresas, actuando simultaneamente como incentivo à reintegração no mercado do emprego.

E tudo sem esquecer que, em matéria de reestruturações, pode e deve promover-se um sistema de análise e recolha de informação que favoreça uma actuação social preventiva.

O estímulo e apoio às iniciativas locais de emprego, às associações e agentes do desenvolvimento não será esquecido ou marginalizado. O objectivo será o da formação do desenvolvimento local de emprego, mediante a articulação entre

serviços e instituições com vista à supressão de situações de carência e marginalização.

Quanto à prossecução do segundo objectivo estratégico importa reforçar a vontade e a acção de melhoria das condições de protecção de trabalho. É a renovada aposta na qualidade.

O que implicará:

- o aumento da idade mínima de entrada no mercado de emprego para 16 anos;
- o reforço das condições de trabalho mais adequadas ao jovem com vista ao seu desenvolvimento físico, mental e moral;
- o incentivo à redução progressiva do horário de trabalho por via negocial, para as 40 horas semanais, a par da reorganização dos tempos de trabalho e lazer;
- a garantia da actualização anual do salário mínimo nacional;
- o reforço da protecção do salário, melhorando as garantias salariais, nomeadamente para os casos de salários em atraso e falências;
- o desenvolvimento de uma rede nacional para a prevenção de riscos profissionais;
- a criação de incentivos para a prevenção de riscos profissionais, nomeadamente para o desenvolvimento de serviços de saúde ocupacional ligados às empresas;
- o reforço da actividade inspectiva, relevando o combate ao trabalho infantil, à clandestinidade na prestação de trabalho, à violação de direitos colectivos, à discriminação e à inobservância das normas de interesse público relativas à segurança, higiene e saúde no trabalho;
- a institucionalização de comissões de arbitragem para dirimir conflitos individuais de trabalho.

O diálogo social tem também de exprimir o respeito entre os cidadãos por direitos – por vezes conflituosos – constitucionalmente garantidos a uns e a outros.

Assim, o Governo considera necessário, no caso do exercício do direito à greve, salvaguardar a protecção eficaz dos serviços mínimos, quer abrangendo todas as situações em que estejam em causa, com total omissão, direitos fundamentais dos cidadãos, quer assegurando a sua prestação efectiva.

7 – Habitação

Investir na habitação é consagrar, na prática, um direito fundamental do cidadão. Daí que o sector da habitação constitua uma área prioritária da acção governativa.

Trata-se de procurar assegurar as condições necessárias para que os Portugueses tenham acesso a uma habitação condigna.

A situação actual, apesar da evolução registada nos últimos anos, caracteriza-se ainda por evidentes carências e estrangulamentos.

Importa, por isso, definir e executar uma exigente e ambiciosa política de habitação orientada para quatro vertentes fundamentais:

- a criação de um mercado de arrendamento a funcionar de forma estabilizada;
- o reforço substancial do apoio às autarquias e outras instituições para fomento da habitação social;
- a defesa e promoção da qualidade urbana;
- a criação de melhores condições para a aquisição de casa própria.

A estagnação e o desequilíbrio do mercado de arrendamento, fruto da prolongada interferência do Estado na livre contratação, conduziram a que a aquisição de casa própria passasse a constituir praticamente a única alternativa para quem precisa de casa.

Recrutar o mercado habitacional e estabelecer de forma segura as condições normais do seu funcionamento é, pois, condição fundamental para o funcionamento do sistema e para a mobilização de todos os agentes intervenientes.

Sem um efectivo mercado de arrendamento, a funcionar plenamente e com estabilidade, não se reganha a confiança dos investidores nem se dá resposta às inúmeras carências da população.

Neste particular, será encarado o reforço dos subsídios de renda para apoiar os inquilinos em difícil situação económica e, em especial, os mais jovens e idosos. É que o acesso fácil e continuado ao mercado de arrendamento implica também, para os sectores mais vulneráveis da nossa sociedade, contrapartidas e apoios de compensação social.

Porém, não se esgotam no domínio do arrendamento as nossas preocupações e os nossos objectivos de política.

O fomento da promoção pública da habitação social, de modo descentralizado, a cargo dos municípios e em cooperação com o Estado é outro objectivo essencial a prosseguir.

Aqui, e uma vez mais, é o postulado da solidariedade social a orientar e a mobilizar a nossa acção, cuidando das situações mais preocupantes e dos problemas socialmente mais agudos.

A eliminação dos bairros de barracas, promovendo o realojamento das famílias carecidas, é, neste contexto, um imperativo ético a prosseguir e um objectivo supremo a atingir.

Noutra perspectiva, importa acautelar, defender e promover a qualidade urbana.

Também aqui o papel orientador do Estado é necessário, mas a acção empenhada das autarquias locais assume um carácter determinante.

Combater a especulação imobiliária, evitar a terciarização das áreas urbanas mais antigas, disponibilizar solos urbanizados para construção, reabilitar e recuperar áreas urbanisticamente degradadas, apoiar a auto-construção em regime individual ou colectivo, dinamizar os diversos agentes envolvidos na construção de habitação social, são opções de política a que deve obedecer a nossa acção global e integrada.

A par destas orientações, importa melhorar as condições relativas à aquisição de casa própria.

É outro objectivo que nos propomos revitalizar e dinamizar. É uma legítima ambição da sociedade no seu conjunto e dos estratos mais jovens em especial. É o vector da qualidade de vida, sempre e uma vez mais, a condicionar positivamente a nossa acção.

Daí a intenção de estimular o investimento privado habitacional; daí a necessidade de facilitar e flexibilizar o acesso ao crédito bonificado para aquisição de casa própria, designadamente para os jovens casais.

Finalmente, é necessário adequar as condições por que se rege o regime da propriedade horizontal, esclarecendo melhor as obrigações e direitos dos condóminos e definindo formas expeditas de resolução dos numerosos pequenos conflitos que neste âmbito surgem com frequência.

E importa ainda continuar a aperfeiçoar o "Guia do Comprador da Habitação", complementando-o com uma parte relativa ao "Inquilino" e actualizando-o em permanência, numa perspectiva de assegurar os direitos deste tipo de "Consumidor".

8 – Ambiente e recursos naturais

O desenvolvimento do País tem de ser harmonioso e ecologicamente equilibrado. É um objectivo político e um imperativo ético.

Conciliar, por isso, o crescimento económico com a defesa dos valores naturais e ambientais é tarefa nacional que a todos incumbe realizar.

O desenvolvimento sustentado, que visa o progresso à medida do homem, é a linha mestra de uma vivência ecológica e humanística garantindo uma melhor qualidade de vida dos portugueses.

Depois de um primeiro período de implantação, a política de ambiente e recursos naturais deverá dar, nos próximos quatro anos, um salto qualitativo, tendo em vista a integração da componente ambiental nas várias políticas sectoriais.

Neste sentido, será dado especial relevo aos princípios da prevenção e da solidariedade, de modo a que os problemas ambientais possam ser detectados e solucionados na sua fonte, numa perspectiva solidária entre todos os seres vivos, entre regiões e entre gerações.

A utilização de instrumentos legislativos, económicos, fiscais e financeiros, estabelecerá um quadro institucional transparente que permita aos agentes económicos encontrar as soluções mais adequadas.

Daí, e desde logo, a necessidade de rever, aperfeiçoar e aprofundar a Lei de Bases do Ambiente, a Lei das Associações de Defesa do Ambiente, e a legislação relativa

à Reserva Ecológica Nacional, à Reserva Agrícola Nacional e à Avaliação dos Impactos Ambientais, no sentido de possibilitar uma intervenção adequada da componente de política ambiental.

Daí a conveniência também, de uniformizar a legislação sobre o ambiente, apostando ainda em facilitar o acesso à Justiça por parte dos cidadãos e organizações não governamentais.

No domínio dos recursos hídricos, será implementado o Instituto Nacional da Água, com os respectivos órgãos regionais. O enquadramento legislativo existente será melhorado e completado, passando a haver uma maior responsabilização dos utentes das obras hidráulicas e de saneamento, pela sua construção e gestão. O Governo constituirá, assim, as bases indispensáveis para a adequada gestão dos recursos hídricos.

Essa gestão será feita com o objectivo de proceder ao abastecimento de água, em quantidade e qualidade, aos diversos sectores. Haverá que garantir a preservação dos sistemas naturais associados e corrigir as disfunções existentes quanto às disponibilidades de recursos hídricos, em termos espaciais e temporais. O Governo dedicará particular atenção à preparação de uma nova Lei da Água e de um Código de Usos da Água.

Os princípios do utilizador-pagador e do poluidor-pagador serão implementados, responsabilizando desta forma os utentes dos recursos naturais pela sua correcta gestão/utilização, e criando simultaneamente um fundo que possa ser utilizado no financiamento de acções e estruturas que visem a melhoria dos recursos e da sua utilização.

O Governo promoverá o Pacto Ambiental através da assinatura de contratos-programa, protocolos ou outras formas de cooperação com as indústrias e autarquias, com vista à execução de medidas na área do saneamento básico.

Embora localizados, os problemas de poluição atmosférica podem constituir causas importantes de degradação da qualidade de vida das populações a nível local ou mesmo regional. Deste modo, será promovida a manutenção da boa qualidade do ar, a nível global, que Portugal apresenta, e a redução dos índices de poluição atmosférica nas áreas críticas, no quadro da problemática global e internacional de diminuição das emissões de poluentes para a atmosfera e atenuação do risco de alterações climáticas.

Por sua vez, serão incentivadas acções de reciclagem e iniciativas para a recuperação de todos os resíduos que são passíveis de ser valorizados.

No domínio da Conservação da Natureza, será dada prioridade a acções de protecção de zonas sensíveis de elevado valor ecológico e cultural. Será aprovada a Lei Quadro das Áreas Protegidas e feita uma reavaliação da rede de áreas protegidas. Melhorar-se-á a sua gestão através de uma melhor caracterização das diferentes áreas, permitindo um conhecimento mais efectivo dos problemas, potencialidades e necessidades existentes ao nível da actuação. Esta gestão será complementada promovendo iniciativas que visem integrar as populações residentes no espírito de protecção das áreas protegidas, dando-lhes alternativas viáveis e tornando-as participantes nos planos de desenvolvimento e protecção das áreas onde residem.

Serão implementados programas de recuperação do património cultural construído e de reflorestação das áreas protegidas, sendo também revista a Lei da caça.

Procurar-se-á consolidar o papel destas áreas como zonas de contacto com a natureza e de turismo ecológico, mediante a construção de infra-estruturas de acolhimento aos visitantes, em paralelo com acções de sensibilização e de educação ambiental.

No que se refere ao Litoral, implementar-se-á uma política de defesa e valorização do importante património que representa.

Por seu lado, a meteorologia deverá passar a uma situação de interveniente activo, gerador de mais-valia. Assim, através de equipamentos apropriados e diferentes tipos de observação, proceder-se-á à remodelação do sistema nacional de recolha e processamento de dados. A divulgação da informação obtida em tempo real passará a ter forma adequada às diferentes utilizações.

Uma correcta política ambiental tem de ser assumida por toda a sociedade.

Incentivar-se-á, pois, a participação dos cidadãos e de todos os agentes sociais na definição das políticas a adoptar, numa perspectiva de diálogo e transparência possibilitando um fácil acesso à informação. Neste sentido serão lançadas acções de formação da população e promover-se-á a introdução da educação ambiental nas escolas.

Considerando que a abordagem dos problemas do ambiente e recursos naturais deve ser enquadrada por instrumentos adequados de planeamento, será preocupação do Governo aprovar o Plano Nacional da Política do Ambiente.

9 – Ordenamento do território

O correcto ordenamento do território é hoje um verdadeiro imperativo nacional.

Trata-se de uma política interdisciplinar e integrada visando um desenvolvimento harmonioso das regiões e uma racional utilização do espaço.

O objectivo último é, justamente, o de proporcionar aos cidadãos uma maior e melhor qualidade de vida, promovendo, para tanto, uma racional gestão dos recursos naturais, a protecção do ambiente, a defesa e recuperação do património arquitectónico e cultural e a preservação das zonas de elevado interesse paisagístico e ecológico.

Nos últimos anos o País começou a dar passos importantes neste domínio, mas importa reconhecer o muito que há ainda a realizar e as graves lacunas que importa rapidamente integrar e preencher.

Ao assumir uma adequada política de ordenamento do território a sociedade Portuguesa estará no presente a garantir e assegurar as condições que viabilizem um futuro colectivo de maior qualidade e solidariedade.

Daí as cinco vertentes essenciais que deverão orientar esta política:

- Em primeiro lugar, a generalização de uma cultura e uma prática de ordenamento do território. O que passa em grande medida pela aprovação da Lei de Bases do Ordenamento do Território, fixando as normas e princípios gerais que devem presidir à gestão e utilização do solo, criando incentivos à sua correcta utilização, assegurando a articulação das políticas sectoriais e a participação dos cidadãos nos processos de decisão.

O que requer, por outro lado, a elaboração de Planos Regionais de Ordenamento do Território respeitantes a zonas onde se verifique um crescimento demográfico muito dinâmico ou onde esteja em causa a preservação de valores sensíveis ou de um património inestimável.

Sem esquecer, ainda, o aumento da segurança nos centros urbanos, particularmente no tocante aos riscos de incêndios, cheias e sismos.

- Em segundo lugar, a prossecução de uma política de melhoria da qualidade do meio urbano.

A concretização desta orientação implica a continuada colaboração com autarquias locais, na definição de programas concretos que viabilizem a criação de espaços verdes, a revitalização dos núcleos históricos dos aglomerados urbanos e o apoio à construção de equipamentos e infraestruturas.

Mas não se esgota aqui o imperativo da melhoria da qualidade do meio urbano.

Daí a importância de legislação que viabilize a reabilitação dos centros urbanos, a definição de regras visando a melhoria da qualidade arquitectónica das construções dos arranjos paisagísticos urbanos, o envolvimento da iniciativa privada na realização de planos de reconversão urbana.

- Em terceiro lugar, o reforço das cidades de média dimensão, de modo a garantir uma rede urbana equilibrada – quer no perfil, quer na distribuição espacial – capaz de funcionar como instrumento estruturante de um modelo de desenvolvimento espacialmente equilibrado.

É imperioso, pois, apoiar a instalação de actividades produtivas, equipamentos e infraestruturas adequadas ao desempenho de funções de âmbito supra-municipal, estabelecendo normas de orientação quanto à distribuição espacial de importantes equipamentos colectivos e assegurando uma eficaz coordenação entre os equipamentos e infraestruturas por forma a reforçar as funções urbanas dos centros.

- Em quarto lugar, empenhar e concentrar esforços nas Áreas Metropolitanas de Lisboa e do Porto procurando, em articulação com as autarquias locais, diminuir a expansão desordenada, conter a expansão sistemática, diminuir as deseconomias resultantes da concentração e qualificar os tecidos urbanos das áreas suburbanas.

O que implica promover a recuperação das áreas urbanas degradadas, incluindo os bairros clandestinos, e a elaboração de planos estratégicos para o ordenamento do território metropolitano, visando encontrar soluções de natureza supra-municipal.

- Por último, o desenvolvimento de uma política de protecção e revigoração da parte rural do território, através da prossecução de uma política realista, onde se procurem conciliar as actividades económicas com as infraestruturas e equipamentos necessários, procurando evitar a desertificação e a degradação do nosso património rural.

Uma adequada política de ordenamento do território só é, porém, eficaz e coerente se na sua concretização estiver permanentemente presente a noção e a vontade de cooperação.

Cooperação entre todas as entidades envolvidas, desde o Estado às autarquias locais e aos agentes económicos privados, cooperação com as instituições da sociedade civil, cooperação com a população em geral, a qual é, em última instância, o sujeito e a razão de ser das transformações que nos propomos viabilizar.

10 – Defesa do consumidor

A linha orientadora da política de defesa do consumidor será a formação de cidadãos informados, conscientes e activos, participantes na sociedade e numa economia em que a um maior número de ofertas, propostas pelo produtor, deverão corresponder melhores escolhas, feitas pelo consumidor. O objectivo final é o reforço da capacidade de decisão consciente dos consumidores.

Neste sentido será feita a reformulação da legislação existente sobre informação e protecção dos consumidores, tendo em vista o aprofundamento dos direitos dos consumidores.

Apesar de distintos, os interesses de consumidores e produtores não são antagónicos. Preservar uns e defender outros é um factor de melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, garantia da própria modernização das empresas e instrumento de valorização do todo colectivo.

Importa, pois, promover acções e desencadear iniciativas com vista à sua concertação.

Numa linha de promoção do apoio a esquemas expeditos de acesso dos consumidores ao direito e à justiça, serão criados Centros de Arbitragem de Conflitos de Consumo.

Por outro lado, e em cooperação com as Autarquias Locais, será promovida a Rede de Centros de Informação Autárquica ao Consumidor tendo presente as atribuições e o papel importante dos municípios nesta matéria.